

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

A RELEVÂNCIA DA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE
CAIXA PARA AS MICROENTIDADES:
PERSPETIVA DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Daniela Maria Ramos Castanheira

Lisboa, dezembro de 2018

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

A RELEVÂNCIA DA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE
CAIXA PARA AS MICROENTIDADES:
PERSPETIVA DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Daniela Maria Ramos Castanheira

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade realizada sob a orientação científica do Doutor Sérgio de Almeida Rosa.

Constituição do Júri:

Presidente: Prof.^a Doutora Paula Gomes dos Santos

Arguente: Prof.^a Doutora Maria Goreti Dâmaso

Vogal: Prof. Doutor Sérgio Rosa

Lisboa, dezembro de 2018

Declaro ser o(a) autor(a) desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas.

Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

Dedico esta dissertação de mestrado aos meus pais, avós, madrinha e namorado. São o meu porto de abrigo e sem o vosso apoio esta caminhada não teria sido possível.

Em especial, ao meu afilhado, Diogo. Nunca desistas do que realmente queres. Acredita, luta, conquista e, acima de tudo, sê Feliz!

«Para fazer as coisas bem, é necessário: primeiro o amor, depois a técnica.»

Antoni Gaudí

Agradecimentos

Quero deixar um agradecimento especial aos meus pais, por tudo o que me ensinaram e proporcionaram. Por todo o amor, carinho, apoio e compreensão, principalmente nas fases menos boas.

Aos avós pela constante preocupação e fé de que tudo corre sempre bem.

À madrinha, por estar sempre presente e pelo apoio incondicional.

Ao namorado, pelo constante incentivo, compreensão e por me fazer acreditar em mim e nas minhas capacidades, sem ter medo de seguir em frente.

À minha entidade patronal e colegas de trabalho por tudo o que me ensinaram profissionalmente e pelo constante apoio técnico e crítico sobre o tema.

Ao Doutor Sérgio Rosa, professor orientador desta dissertação, pela disponibilidade e pronta ajuda que deu em todos os momentos.

O percurso foi intenso, longo e exaustivo, mas sem o vosso apoio teria sido bem mais difícil. Muito Obrigada!

Resumo

É sabido que o tecido empresarial português é constituído, na sua maioria, por Microentidades. Ainda mais, desde 2016, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que veio alargar os limites que as definem.

Para esta categoria de entidades, a palavra de ordem é reduzir as obrigações contabilísticas e de relato financeiro, entre as quais se encontra a não apresentação da Demonstração de Fluxos de Caixa. Contudo, verifica-se que esta é uma das Demonstrações Financeiras de maior importância, no que se refere à análise da posição financeira de uma empresa, apresentando um conjunto de vantagens irrevogáveis para os utilizadores desta informação, principalmente quando se tratam de empresas de menor dimensão.

O presente estudo tem como objetivo averiguar se, na ótica do preparador, a informação transmitida por esta Demonstração Financeira é relevante, no que concerne, particularmente, às Microentidades. Para este efeito, foram realizados questionários aos Contabilistas Certificados, dos quais resultou uma amostra de 200 profissionais.

Os resultados obtidos revelam uma discrepância entre a teoria e a opinião manifestada pelos inquiridos. Contudo, através dos testes estatísticos aplicados, verifica-se que a camada mais jovem destes profissionais vê na Demonstração de Fluxos de Caixa um instrumento importante para a análise da informação financeira.

Palavras-Chave: Demonstração de Fluxos de Caixa, Relevância, Microentidades, Contabilistas Certificados

Abstract

It's well known that Portuguese business market is predominantly formed by micro-entities. In addition, since 2016, when it was published the Decree-Law n.º 98/2015, of June 2nd, which extends the legal limits that define them.

For this type of entity, one of the main goals is reducing the accounting and reporting obligations, which includes the non-presentation of the Statement of Cash Flow. Nevertheless, this is one of the most important financial statements to be presented, in order to analyze company's financial position. There are many advantages in present it to the stakeholders, mainly when it is a small company.

This study intends to confirm, from an accountant's point of view, if the information which the Statement of Cash Flow provide is relevant, particularly when we are talking about micro-entities. Thus, it was made some questionnaires to certified accountants, resulting in a sample of 200 professionals.

The results reveal a difference between the theory and the professional's point of view. However, from statistics tests, it was possible to verify that the youngest accountants believe that Statements of Cash Flow are important for the financial analysis.

Key Words: Statement of Cash Flow, Relevance, Micro-entities, Certified Accountants

Índice

1. Introdução.....	1
2. Enquadramento Teórico	5
2.1. As Microentidades	5
2.1.1. Definição	6
2.1.2. Evolução do conceito.....	10
2.1.3. Demonstrações Financeiras inerentes.....	13
2.2. Demonstração de Fluxos de Caixa	16
2.2.1. Evolução Histórica	17
2.2.2. Apresentação da Demonstração de Fluxos de Caixa (Análise à NCRF 2)....	21
2.3. A informação transmitida pela Demonstração de Fluxos de Caixa	28
2.3.1. Dicotomia entre Regime de Acréscimo e Regime de Caixa	28
2.3.2. Conceito de relevância.....	31
2.3.3. A relevância da informação transmitida pela Demonstração de Fluxos de Caixa, nas Microentidades	32
3. Estudo Empírico.....	40
3.1. Objetivos do Estudo, Questão e Hipóteses de Investigação	40
3.1.1. Objetivos do Estudo e Questão de Investigação.....	41
3.1.2. Hipóteses de Investigação	41
3.2. Metodologia utilizada	42
3.2.1. Instrumento de recolha	43
3.2.2. Definição da amostra	48
3.2.3. Procedimentos estatísticos.....	49
3.3. Análise dos resultados	50
3.4. Discussão dos resultados.....	67
4. Conclusão, Limitações e Perspetivas Futuras	75

4.1. Conclusão	75
4.2. Limitações	77
4.3. Perspetivas Futuras	78
Referências Bibliográficas.....	79
Apêndices	85
Anexos.....	93

Índice de Tabelas, Gráficos e Figuras

Índice de Tabelas

Tabela 2.1 – Categoria das Entidades (Limites e Normativo aplicável)	9
Tabela 2.2 – Evolução da DFC.....	20
Tabela 3.1 – Objetivos, Hipóteses e Perguntas do Questionário.....	47
Tabela 3.2 – Definição da amostra mínima.....	49
Tabela 3.3 – Comparação por categorias de Habilitação Académica	64
Tabela 3.4 – Comparação por categoria de anos de experiência.....	65
Tabela 3.5 – Comparação por categoria de número de empresas	66
Tabela 3.6 – Conclusões retiradas dos testes às hipóteses em estudo	71

Índice de Gráficos

Gráfico 2.1 – Empresas por dimensão, em Portugal (2016).....	10
Gráfico 3.1 – Habilitações Académicas dos inquiridos	51
Gráfico 3.2 – Área de Formação dos inquiridos	52
Gráfico 3.3 – Anos de Experiência como CC/TOC	52
Gráfico 3.4 – N° de empresas pelas quais os CC's/TOC's são responsáveis.....	53
Gráfico 3.5 – N° de empresas pelas quais os CC's/TOC's são responsáveis, por categoria.....	54
Gráfico 3.6 – Elaboração de, pelo menos, uma DFC, no decorrer da atividade profissional	55
Gráfico 3.7 – Frequência com que os CC's têm necessidade de elaborar a DFC, para Microentidades	55
Gráfico 3.8 – Razões da frequência com que os CC's elaboram a DFC.....	56
Gráfico 3.9 – Razão pela qual a DFC não é de apresentação obrigatória.....	58
Gráfico 3.10 – Relevância da informação transmitida pela DFC, consoante as Atividades.....	59
Gráfico 3.11 – Relevância da informação transmitida pela DFC, de forma geral	59

Gráfico 3.12 – Relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação que consta na DFC	60
Gráfico 3.13 – Relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação que consta nas DF's.....	60
Gráfico 3.14 – Regime de Caixa vs Regime de Acréscimo (valorização pelos Gerentes/Administradores de Microentidades, na opinião dos CC's).....	61
Gráfico 3.15 – Importância da informação transmitida pela DFC, para a tomada de decisão, por parte de Gestores/Administradores, de Microentidades.....	61
Gráfico 3.16 – Obrigatoriedade em apresentar a DFC em Microentidades	62
Gráfico 3.17 – Modelo de DFC a utilizar nas Microentidades	62

Índice de Figuras

Figura 2.1 – Evolução do conceito de Microentidade	13
Figura 2.2 – As demonstrações financeiras e relação com a informação.....	14
Figura 2.3 – Demonstrações Financeiras inerentes à evolução do conceito de Microentidade	16
Figura 2.4 – Dicotomia entre Regime de Acréscimo e Regime de Caixa.....	30

Lista de Abreviaturas

- ANOVA - *Analysis of Variance*
- APB - *Accounting Principles Board*
- AICPA – *American Institute of Certified Public Accountants*
- CC – Contabilista Certificado
- CE – Comissão Europeia
- CNC – Comissão de Normalização Contabilística
- CSC – Código das Sociedades Comerciais
- DACP - Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- DC – Diretriz Contabilística
- DF's – Demonstrações Financeiras
- DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa
- DL – Decreto-Lei
- DP – Desvio Padrão
- DOAF - Demonstração das Origens e Aplicação de Fundos
- DR – Demonstração dos Resultados
- EC - Estrutura Conceptual
- FASB – *Financial Accounting Standards Board*
- ISCAL - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
- ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
- IAS – *International Accounting Standards*
- IES – Informação Empresarial Simplificada
- IASB – *International Accounting Standards Board*
- IASC – *International Accounting Standards Committee*
- MOAF - Mapa de Origens e Aplicações de Fundos
- NCM - Normas Contabilísticas para Microentidades

NC-ME - Normas Contabilísticas para Microentidades

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF-PE - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

NIC – Normas Internacionais de Contabilidade

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

PME's - Micro, Pequenas e Médias Empresas

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*

TOC – Técnico Oficial de Contas

1. Introdução

O Sistema de Normalização Contabilística (SNC) prevê um conjunto de Modelos de Demonstrações Financeiras (DF's), essenciais para a gestão e tomada de decisão, por parte dos responsáveis das entidades. De entre os referidos modelos está a Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), que «deve relatar os fluxos de caixa durante o período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento» (SNC, NCRF 2, § 7). Tal classificação «proporciona informação que permite aos utentes determinar o impacto dessas atividades na posição financeira da entidade» (SNC, NCRF 2, § 8). De entre as vantagens desta DF, enunciadas por Caiado e Gil (2004) estão: (i) a possibilidade de comparar as performances operacionais, dado que são eliminados os efeitos de utilização de diferentes tratamentos contabilísticos, para transações e operações semelhantes - os fluxos de caixa não são afetados por determinados movimentos contabilísticos, tais como: acréscimos e diferimentos; (ii) demonstrar tanto a capacidade que a empresa tem em gerar fluxos monetários (essenciais para a sobrevivência da mesma), como a qualidade dos seus resultados; (iii) a possibilidade de avaliar a posição financeira da empresa (e respetivas alterações), incluindo liquidez e solvabilidade, principalmente quando a esta DF se junta o Balanço e a Demonstração dos Resultados (DR); (iv) a possibilidade de avaliar o sucesso ou a falência das atividades operacionais, tendo em conta a inflação (algo que muitos documentos de prestações de contas não têm em consideração); e (v) a facilidade com que os diversos *stakeholders* analisam a informação financeira (mesmo os que não são especialistas nesta análise).

Não obstante, existem as diversas categorias de entidades, definidas de acordo com um conjunto de limites estipulados pelo Decreto-Lei (DL) n.º 98/2015, de 2 de junho. Entre as quais, as Microentidades – categoria de empresas predominante no tecido empresarial português. Desde 2016, com a entrada em vigor do referido DL, que o número de Microentidades aumentou, fruto do alargamento dos limites até então estipulados e do facto de as empresas obrigadas a certificação legal de contas ou que integrem o perímetro de consolidação de entidades obrigadas a apresentar DF's consolidadas, poderem adotar as mesmas normas contabilísticas que as Microentidades. No mesmo DL são ainda especificadas as DF's que cada categoria de entidades está obrigada a apresentar. Verifica-se, com o mesmo, que a DFC apenas é de apresentação obrigatória para as entidades que respeitem os limites previstos para as médias e grandes empresas e para as que se inserem no setor não lucrativo, estando assim as micro e pequenas entidades dispensada de apresentar

tal DF.

No entanto, tal como referido anteriormente, a informação transmitida pela DFC oferece um conjunto de vantagens irrevogáveis, principalmente quando se tratam de empresas de menor dimensão. Assim, são vários os autores que acreditam que esta DF deveria ser considerada para o processo de tomada de decisão de Microentidades, como é o caso de Martins, Cruz, Augusto, Silva e Gonçalves (2016), Pestana (2014), Simões (2009) e Breia, Mata e Pereira (2014). Estes últimos acreditam ainda que: sendo o tecido empresarial português constituído, na sua maioria, por Microentidades e sendo estas a categoria de empresas com reporte da informação financeira (obrigatório) mais simplificado, deveria ter sido preconizada a utilização de um modelo reduzido para apresentação da DFC. Desta forma, as Microentidades mantinham as obrigações contabilísticas e de reporte reduzidas, oferecendo aos seus *stakeholders* a informação financeira plena, relativa a resultados económicos e monetários.

Assim, este estudo pretende averiguar se na opinião dos preparadores da informação financeira – os Contabilistas Certificados (CC's) – a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades. Para este efeito, coloca-se a seguinte questão de investigação: *Na perspetiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?* Com o intuito de cumprir o objetivo principal estipulado, definiram-se os seguintes objetivos: (i) evidenciar, numa vertente prática, a relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades; e (ii) avaliar se na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades. Adicionalmente, pretende-se estudar se a opinião dos CC's varia consoante variáveis relacionadas com: o grau de habilitações académicas, os anos de experiência profissional, ou o número de empresas pelas quais é responsável. Desta forma, foram estabelecidos os seguintes objetivos secundários: (i) avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando as suas habilitações académicas; (ii) avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando os anos de experiência profissional; (iii) avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando o número de empresas pelas quais é responsável.

São ainda formuladas as seguintes hipóteses de estudo, baseadas nos objetivos definidos, a testar estatisticamente através dos testes *Analysis of Variance* (ANOVA) e *t-student*: H.1) Numa vertente prática, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para

as Microentidades; H.2) Na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades; H.2a) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor nível de habilitações académicas, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades; H.2b) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com mais ou menos anos de experiência profissional, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades; H.2c) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor número de empresas pelas quais é responsável, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

O instrumento escolhido para efeitos de recolha da informação necessária para o desenvolvimento do estudo é o questionário, dado que segundo vários autores, como Quivy e Campenhoudt (2005), é o método mais adequado para se obter a opinião de uma determinada população. Esta é constituída pelos CC's com inscrição ativa na Ordem e que exercem, efetivamente, a atividade, devido a vários fatores: primeiro, são os preparadores da informação financeira e, como tal, são indivíduos com conhecimento pleno destas questões contabilísticas e de relato; segundo, são as pessoas que providenciam os Gerentes/Administradores da informação financeira necessária para o processo de tomada de decisão, lidando de perto com as suas necessidades, para este efeito; e terceiro, são os indivíduos que devem acompanhar as constantes alterações contabilísticas, fiscais e de relato, impostas ao longo dos anos, pelo que (fruto também da sua experiência profissional) deverão ter algum espírito crítico sobre o impacto que estas alterações provocam na gestão das empresas.

Com esta investigação pretende-se dar um maior contributo à (escassa) literatura existente sobre o tema. Pretende-se também, de alguma forma, alertar os CC's para as vantagens que a informação transmitida pela DFC proporciona à tomada de decisão, principalmente no que se refere a empresas de menor dimensão, incentivando-os a apresentar esta DF aos Gerentes/Administradores de Microentidades.

Por último, apresenta-se a estrutura deste trabalho. Para além da introdução (capítulo 1), o mesmo encontra-se dividido em mais três capítulos (Enquadramento Teórico, Estudo Empírico e Conclusão, Limitações e Perspetivas futuras). O Enquadramento Teórico está dividido em três subcapítulos: o primeiro relacionado com as Microentidades, onde é apresentada a sua atual definição, a evolução deste conceito e as DF's que lhes estão inerentes, salvaguardando as alterações impostas ao longo do tempo. No segundo

subcapítulo é apresentada a DFC, através de uma breve análise histórica e da sua atual estrutura. No terceiro subcapítulo é onde se relacionam os dois conceitos expostos. Aqui é feita uma breve abordagem à dicotomia entre o regime de acréscimo e o regime de caixa e é analisado o conceito de relevância. Por último, é abordada a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, onde são relevados os testemunhos de vários autores que acreditam nesta teoria. Já o Estudo Empírico, também se encontra dividido em quatro subcapítulos. Os dois primeiros pretendem dar a conhecer: (i) os objetivos em estudo, assim como a questão de investigação a que se pretende dar resposta e as hipóteses de investigação a testar; (ii) a metodologia utilizada, nomeadamente a caracterização do questionário (instrumento de recolha utilizado), os procedimentos utilizados para a recolha dos dados, sendo ainda definida a amostra e os procedimentos estatísticos. Num terceiro subcapítulo apresentam-se e analisam-se os resultados obtidos. No último subcapítulo do estudo empírico são discutidos os resultados. É aqui que se aceitam, ou rejeitam, as hipóteses em estudo, mediante os testes estatísticos efetuados e se dá resposta à questão de investigação, retirando também daqui as primeiras elações da investigação. O último subcapítulo apresenta as considerações finais a reter do estudo, expondo ainda as limitações que se sentiram com o desenvolvimento do mesmo e deixando algumas sugestões para estudos futuros relacionados com o tema.

2. Enquadramento Teórico

No presente capítulo (Enquadramento Teórico) serão apresentados os dois grandes conceitos e respetivas problemáticas, inerentes ao estudo em questão: “Microentidades” e “Demonstração de Fluxos de Caixa”. Cada um destes conceitos será apresentado em subcapítulo próprio. Em ambos, o objetivo é apresentar a definição e características atuais, bem como as diversas alterações que foram sofrendo ao longo dos anos. Em último, será apresentado o subcapítulo que aborda a questão principal do presente estudo: a relevância da informação transmitida pela DFC, reunindo para o efeito, os conceitos apresentados nos subcapítulos anteriores e evidenciando a problemática a analisar no capítulo seguinte.

2.1. As Microentidades

O conceito de Empresa pode ser visto de diferentes prismas: económico, jurídico ou sociológico. Na vertente económica, «a empresa é vista como uma unidade de produção, composta por fatores de produção (capital, pessoas e técnicas), organizados de forma a gerar valor acrescentado, sob a forma de produtos e serviços, com o objetivo final de obtenção de lucro». Madeira (2001, p. 568). Os juristas, acreditam que as empresas são entes jurídicos, dotados de vida própria e detentoras de direitos, podendo também ser consideradas como produtos da atividade jurídica do empresário. Já a vertente sociológica vê as empresas como um organismo que interage com o seu meio envolvente, tendo subjacente a conciliação de interesses sociais. De acordo com a mesma fonte (Madeira, 2001), todas estas vertentes são importantes, principalmente quando analisadas em conjunto, no contexto económico, social e legal que se vive nos dias de hoje.

Focando-nos no contexto económico, verifica-se que é necessário avaliar vários aspetos para poder definir uma empresa (Couto, 2012), entre eles: a atividade desenvolvida, o setor de atividade a que pertence, a forma jurídica que adota e a sua dimensão. Este último, por sua vez, contém um conjunto de critérios que classificam as empresas como: grandes, médias, pequenas ou micro. O mesmo autor diferencia-os em:

- 1) Critérios quantitativos: os que se referem, nomeadamente, ao número médio de trabalhadores, ao volume de negócios e ao valor do balanço;
- 2) Critérios qualitativos: relacionados com características específicas de cada empresa, nomeadamente no que concerne à organização e administração da mesma.

Por um lado, para Kassai (1997), os critérios quantitativos prevalecem sobre os qualitativos, dado que são mais fáceis de apurar, possibilitam análises temporais, são de uso corrente e abrangentes a todos os setores. Por outro, Lima (2001) considera que na definição da dimensão das empresas se deva considerar critérios qualitativos, relacionados com: a origem do capital, a independência da gerência/administração da empresa ou a quota-parte que esta detém no mercado. Isto porque, na opinião do autor, os critérios quantitativos podem omitir um conjunto de características essenciais para a compreensão de empresas de menor dimensão.

Para efeitos do presente estudo, serão considerados os critérios quantitativos atrás mencionados, dado que os mesmos vão de encontro aos limiares financeiros estipulados pelo Artigo 9.º, do DL n.º 98/2015, de 2 de junho, que define as micro, pequenas, médias e grandes empresas, permitindo assim a homogeneidade da definição e fácil compreensão por parte dos inquiridos.

Nos pontos seguintes serão analisados: os limites atuais para cada categoria de empresas, com especial enfoque nas Microentidades, dado que é nestas que o estudo se centra; será também analisada a evolução deste conceito; e as DF's que lhes estão inerentes.

2.1.1. Definição

Com a maior interação entre a comunidade europeia e os seu Estados-Membros, principalmente no que toca a medidas a favor das Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME's), a Comissão Europeia (CE) decidiu definir critérios e limites que categorizam estas empresas homogeneamente. Os critérios definidos para este efeito são do tipo quantitativo e referem-se ao: (i) total de balanço, (ii) volume de negócios e (iii) número de empregados durante o ano. Assim, no que se refere às Microentidades (categoria em foco neste estudo) o atual Artigo 2.º, da Recomendação n.º 2003/361/CE define-as como se segue:

- a) Total do Balanço Anual: não excede 2.000.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Anual: não excede 2.000.000 Euros;
- c) Número empregados: menos de 10.

Tais critérios deverão ser aplicados quando se pretende categorizar as PME's para efeitos de fundos estruturais e de investigação, financiados pela União Europeia (Introdução da Recomendação n.º 2003/361/CE).

Todavia, com vista à (maior) simplificação e à redução das divulgações exigidas, principalmente no que se refere às Microentidades (Introdução do DL n.º 98/2015, de 2 de

junho), o Ministério das Finanças introduziu limites diferentes dos expostos pelo Parlamento Europeu, ainda que com critérios muito semelhantes. Assim, atualmente, para se definir a categoria das entidades, para efeitos de aplicação do SNC são utilizados os seguintes critérios: (i) total do balanço, (ii) volume de negócios líquido e (iii) número médio de empregados durante o ano.

Como se verificará no subcapítulo seguinte (“2.1.2 – Evolução do Conceito”), no que se refere às Microentidades, os limites estabelecidos têm sofrido diversas alterações. Atualmente, encontra-se em vigor o Artigo 9.º, do DL n.º 98/2015, de 2 de junho, que define como Microentidades as que não ultrapassam dois dos seguintes limites, num determinado período de referência:

- a) Total do Balanço: 350.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Líquido: 700.000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o período: 10.

De notar que estes são também os critérios e limites considerados para efeitos do presente estudo, na medida em que são os que servem de base para aplicação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e apresentação das respetivas DF’s.

Ultrapassando dois dos limites referidos, as empresas são consideradas Pequenas Entidades (categoria imediatamente acima das Micro), desde que se mantenham abaixo de dois dos seguintes limites:

- a) Total do Balanço: 4.000.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Líquido: 8.000.000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o período: 50.

A categoria de entidades imediatamente acima são as Médias Entidades. São consideradas como tal todas as que se encontram acima dos limites anteriormente identificados, desde que se mantenham abaixo de dois dos seguintes:

- a) Total do Balanço: 20.000.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Líquido: 40.000.000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o período: 250.

As Grandes Entidades (escalão máximo estabelecido) são as que ultrapassam dois dos limites anteriormente referidos.

É ainda de relevar que, de acordo com o DL n.º 158/2009, de 13 de julho, publicado em

Diário da República, os limiares financeiros a apurar referem-se aos números apresentados no período imediatamente anterior. Para este efeito, deverá também ser considerada a categoria em que a empresa se enquadrava nos dois últimos períodos, tal como evidenciado no respetivo Artigo 9.º-A (com a redação dada pelo, entretanto publicado, DL n.º 98/2015, de 2 de junho):

- Se nos dois últimos períodos, a empresa ultrapassou dois dos três limites a seguir enunciados, a partir do terceiro ano (inclusive), considera-se que a empresa deixa de pertencer a essa categoria de entidades;
- Se, por outro lado, nos dois últimos períodos, a empresa deixar de ultrapassar dois dos três limites a seguir enunciados, a partir do terceiro ano (inclusive), a entidade poderá voltar a ser considerada como pertencente a essa categoria.

Associado aos limites já referidos estão também as NCRF aplicáveis. Tal como definido na introdução do DL n.º 158/2009, de 13 de julho (com a redação dada pelo DL n.º 98/2015, de 2 de junho) as NCRF são:

[a]daptadas a partir das normas internacionais de contabilidade adoptadas pela UE, cada uma delas constituindo um instrumento de normalização onde, de modo desenvolvido, se prescrevem os vários tratamentos técnicos a adoptar em matéria de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.

Aplicam este normativo (mais geral) as empresas de Média e Grande dimensão (pertencentes ao setor não financeiro).

As empresas de menor dimensão e que se enquadrem nos limites definidos para as Pequenas Entidades poderão aplicar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, para Pequenas Entidades (NCRF-PE). Nestas normas «as políticas e critérios de reconhecimento e mensuração (...) são os mesmos das NCRF, embora redigidos com menor desenvolvimento» (Monteiro, 2013, p. 181). De salientar que, as Pequenas Entidades são automaticamente enquadradas no regime geral (das NCRF), podendo optar pela aplicação das NCRF-PE, tal como estipulado pelo Artigo 9.º-C, do referido DL. Pires e Gomes (2011, p. 29) confirmam esta interpretação, afirmando que «uma pequena entidade deve mencionar a opção pelo regime das pequenas entidades, na medida em que este enquadramento é opcional e não automático».

No caso das Microentidades, as empresas em foco neste estudo, deverão aplicar Normas Contabilísticas para Microentidades (NC-ME). À semelhança das normas aplicáveis às

Pequenas Entidades, também estas «de forma unitária e simplificada, apresenta[m] os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação para as microentidades» (Gonçalves, Santos, Rodrigo & Fernandes, 2013, p. 52). Esta categoria de empresas tem igualmente a opção de adotar um dos normativos acima referidos (NCRF-PE ou NCRF), conforme referido no Artigo 9.º-D, do mesmo DL.

De notar que, para além dos normativos aqui evidenciados, poderão ainda ser aplicáveis as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), caso se tratem de empresas cujos valores mobiliários estejam admitidos a negociação num mercado regulamentado (conforme estipulado pelo Artigo 4.º, n.º 1, do referido DL).

A tabela 2.1 resume a informação supracitada, no que concerne aos limites que categorizam as empresas e ao normativo que deverão (ou poderão) aplicar.

Tabela 2.1 – Categoria das Entidades (Limites e Normativo aplicável)

	Microentidades	Pequenas Entidades	Médias Entidades	Grandes Entidades
Total Balanço	350.000 €	4.000.000 €	20.000.000 €	Ultrapassam 2 dos 3 limites das Médias Entidades
Volume Negócios Líquido	700.000 €	8.000.000 €	40.000.000 €	
Nº Médio Empregados	10	50	250	
Normativo Aplicável	NCRF-ME	NCRF	NCRF	
Normativo Opcional	NCRF-PE ou NCRF	NCRF-PE	-	

Fonte: DL n.º 98/2015, de 2 de junho

Em 2012, Pires e Rodrigues afirmavam que o tecido empresarial português se caracterizava por empresas de pequena e muito pequena dimensão. Em 2016, esta característica mantém-se, conforme se verifica pelos dados apresentados pelo Banco de Portugal. Esta entidade recolhe, através da Informação Empresarial Simplificada (IES), um conjunto de dados contabilísticos das empresas, entre os quais, a informação relativa às normas aplicadas (que, conforme já referido, deverão respeitar um conjunto de limiares financeiros).

Os dados publicados pelo Banco de Portugal, espelhados no gráfico 2.1 e que têm por base os limiares financeiros definidos pelo Ministério das Finanças, revelam que existiam cerca de 390.477 empresas no nosso País, em 2016. Destas, cerca de 89% (ou seja, 347.276 empresas) eram Microentidades – facto que impulsionou a que esta categoria de empresas fosse a escolhida para o desenvolvimento deste estudo. Tendo em consideração os mesmos

dados, em 2016, existiam: cerca de 36.443 Pequenas Entidades, em Portugal (representativas de cerca de 9% do total de empresas existentes); 5.784 Médias Entidades, o que representa cerca de 2%; e, por último, a minoria, 974 Grandes Empresas, o que representa cerca de 0,25% do tecido empresarial português.

De acordo com o exposto anteriormente, as Microentidades poderão aplicar as NCRF-PE ou as NCRF como alternativa às NC-ME. Assim, salienta-se que o número de Microentidades, no tecido empresarial português, em 2016, poderá ainda ser superior ao referido, dado que há empresas que possam ter aplicado outro normativo que não o das NC-ME e que terão declarado esta informação na IES, influenciando os dados aqui expostos.

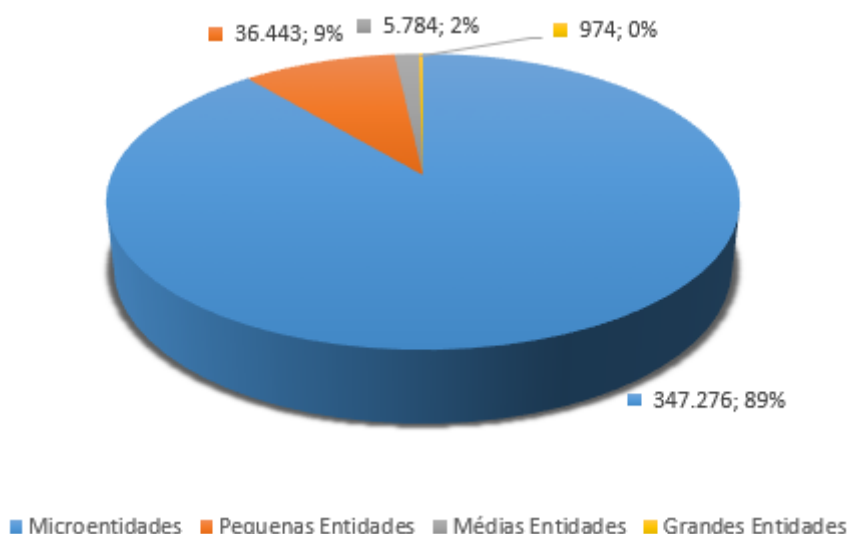


Gráfico 2.1 – Empresas por dimensão, em Portugal (2016)

Fonte: Dados do Banco de Portugal (Quadros do Setor)

2.1.2. Evolução do conceito

Até à implementação do SNC em Portugal, o conceito de Microentidade, como o conhecemos hoje, não existia.

O DL n.º 158/2009, de 13 de julho que veio implementar o referido modelo de normalização contabilística no nosso País, adaptando as NIC e criando assim um modelo geral internacional, começou por definir uma norma específica para as entidades de menor dimensão, que «assente na mesma filosofia de conceitos e orientada pelos mesmos requisitos técnicos de referência, permite delimitar e simplificar num único documento, mais acessível e de mais fácil aplicação, as exigências contabilísticas mais comuns a esse universo» (DL

n.º 158/2009, de 13 de julho, p. 4376). Em termos práticos, o Artigo 9.º do mesmo DL estipulava que todas as entidades que não ultrapassassem dois dos três limites seguintes, eram consideradas Pequenas Entidades:

- a) Total do Balanço: 500.000 Euros;
- b) Total de Vendas Líquidas e Outros Rendimentos: 1.000.000 Euros;
- c) Número de trabalhadores empregados, em média, durante o exercício: 20.

Tais sociedades poderão adotar as NCRF-PE, em alternativa às NCRF (com exceção das entidades que deverão adotar as NIC ou que tenham as suas DF's sujeitas a certificação legal de contas).

Mais tarde, em agosto de 2010, entendeu-se conveniente rever o conceito de Pequenas Entidades, alargando os limites até então definidos. Assim, surge a Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, que alterou a redação do Artigo 9.º, do DL n.º 158/2009, de 13 de julho:

- a) Total do Balanço: 1.500.000 Euros;
- b) Total de Vendas Líquidas e Outros Rendimentos: 3.000.000 Euros;
- c) Número de trabalhadores empregados, em média, durante o exercício: 50.

Contudo, o novo regime contabilístico foi alvo de várias críticas por parte de empresários e profissionais, na medida em que as empresas de pequena dimensão não estavam preparadas para tais exigências. Tal como referido por Pires e Gomes (2011, p. 21), os responsáveis pelas sociedades defendiam que o sistema «obrigava à manutenção de sistemas contabilísticos e de informação de suporte para o relato financeiro, bastante exigentes, para os quais as empresas de pequena dimensão não estavam devidamente preparadas e cujo benefício dificilmente superava o seu custo». Esta contestação dá origem à publicação da Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro, que veio simplificar as normas e informações contabilísticas para as Microentidades, sendo consideradas como tal as empresas que à data do balanço não ultrapassam dois dos seguintes limites (Artigo 2.º, da referida Lei):

- a) Total do Balanço: 500.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Líquido: 500.000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o ano: 5.

De notar que com a publicação desta Lei, o enquadramento dos três limites deixa de coincidir: enquanto as Pequenas Entidades se enquadram através do “Total de Vendas Líquidas e Outros Rendimentos”, as Micro e Grandes Entidades consideram o “Volume de Negócios Líquido”.

Também a partir desta data, conforme dita o Artigo 3.º, da Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro, as Microentidades ficam dispensadas de aplicar as NCRF-PE (anteriormente referidas e estipuladas no DL n.º 158/2009, de 13 de julho), estando prevista (daí a 45 dias) a regulamentação de normas específicas e simplificadas para esta nova categoria de entidades. Neste seguimento, surge o DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, que permite a adoção das Normas Contabilísticas para Microentidades (NCM), para todas as empresas que se enquadrem nos limites anteriormente referidos (estabelecidos no Artigo 2.º, da Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro), exceto quando tais entidades estejam sujeitas a certificação legal de contas ou integrem o perímetro de consolidação de entidades obrigadas a apresentar DF's consolidadas. Com a publicação deste diploma, assegurou-se «uma fácil comunicabilidade vertical sempre que alterações na sua dimensão impliquem diferentes exigências de relato financeiro» (Pires e Gomes, 2011, p. 23).

A 2 de junho de 2015, foi publicado o DL n.º 98/2015, que altera, nomeadamente, a redação do DL n.º 158/2009. Esta publicação teve como objetivo transpor a Diretiva n.º 2013/34/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 que visa reduzir o «peso global da regulamentação, nomeadamente a redução da carga burocrática, tendo em vista o aumento da produtividade» das pequenas e médias empresas (DL n.º 98/2015, de 2 de junho, p. 3470). Para este efeito, foram alterados os limites até então estabelecidos, para cada categoria de entidades. Desta forma, é considerada Microentidade aquela que não ultrapassa dois dos três limites seguintes:

- a) Total do Balanço: 350.000 Euros;
- b) Volume de Negócios Líquido: 700.000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o ano: 10.

Como se poderá verificar, dois dos três limites aumentaram, cabendo nesta categoria de entidades um maior número de empresas, a partir de 2016. Também o facto de, a partir desta data, empresas que estejam obrigadas a certificação legal de contas ou que integrem o perímetro de consolidação de entidades obrigadas a apresentar DF's consolidadas, poderem adotar as NC-ME, permite que um maior número de empresas se apresente como Microentidade.

É também com a publicação do referido DL, que o enquadramento dos limites volta a coincidir, passando a ser considerado para todas as categorias de entidades: (i) “Total de Balanço”, (ii) “Volume de Negócios Líquido” e (iii) “Número médio de empregados durante o ano”.

Desde a publicação do DL n.º 98/2015 que o conceito de Microentidade se mantém, não estando previstas novas alterações a este conceito, num futuro próximo.

A título de resumo, a figura 2.1 apresenta a evolução dos limites estabelecidos pelos DL e Leis evidenciados ao longo deste subcapítulo.

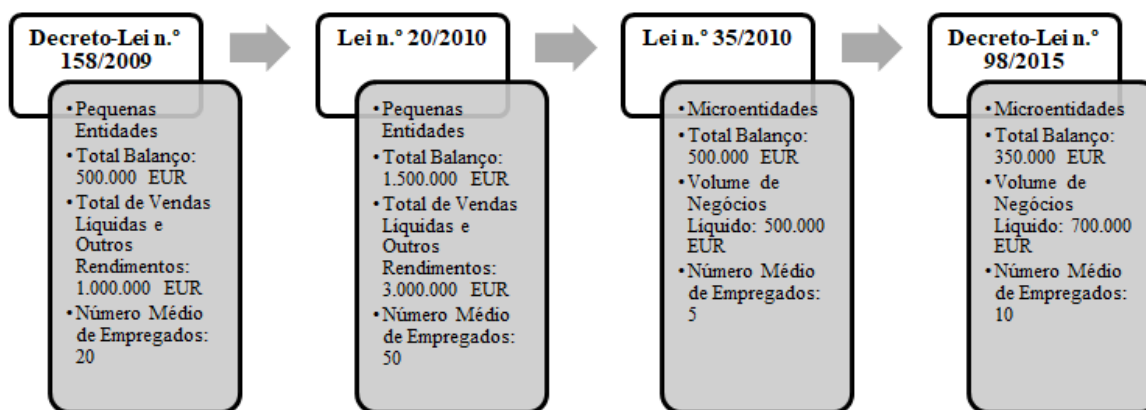


Figura 2.1 – Evolução do conceito de Microentidade

Fonte: DL n.º 158/2009, de 13 de julho; Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto; Lei n.º 35/2010 de 2 de setembro; e DL 98/2015, de 2 de junho

2.1.3. Demonstrações Financeiras inerentes

Entende-se por “Demonstrações Financeiras” o conjunto de «quadros e notas informativas, relativos a um determinado período temporal, que contêm elementos quantitativos e qualitativos decorrentes do processo contabilístico aplicado pela entidade.» (Borges, Rodrigues, Rodrigues & Rodrigues, 2007, p. 21).

O § 8, do Aviso n.º 15652/2009, de 7 de setembro, define que o conjunto completo das DF’s, por norma, inclui: o Balanço, a DR, a demonstração das alterações na posição financeira, também conhecida como Demonstração das Alterações no Capital Próprio (DACP), a DFC e outras notas, demonstrações e/ou material explicativo que possam integrar as DF’s (habitualmente referido como Anexo).

De facto, cada uma destas peças, por si só, proporciona informação distinta, diretamente relacionada com uma de três óticas de abordagem: financeira, económica ou de tesouraria. Segundo Monteiro (2013), a ótica financeira está relacionada com o endividamento da empresa perante o exterior e com a remuneração dos fatores e dos bens e serviços vendidos; a ótica económica evidencia os gastos incorporados, que dão origem aos bens e serviços

vendidos/rendimentos obtidos; e a ótica de tesouraria está diretamente relacionada com as entradas e saídas de valores monetários.

O anexo, é a peça que reúne as informações relacionadas com cada DF, evidenciado nomeadamente: bases e critérios de mensuração e notas explicativas que detalham os valores nelas constantes. Desta forma, facilita a compreensão e análise, por parte dos *stakeholders*, da situação económica, financeira e de tesouraria de uma entidade.

A figura 2.2 relaciona cada peça das DF's com a informação por si proporcionada, consoante a respetiva ótica.

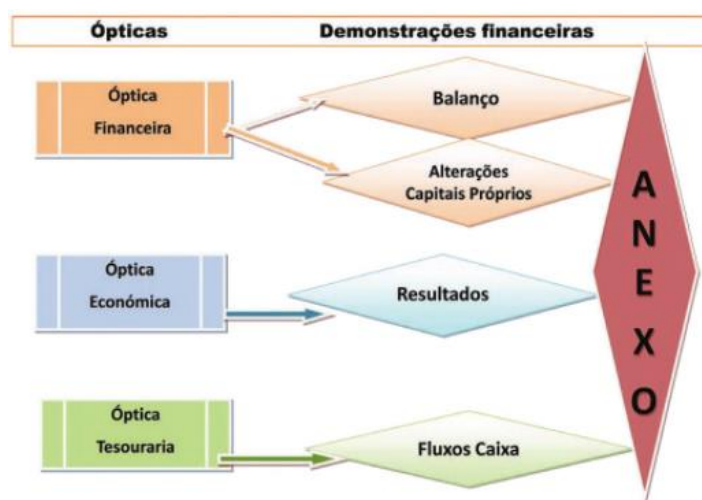


Figura 2.2 – As demonstrações financeiras e relação com a informação

Fonte: Gonçalves *et al.* 2013, p. 92

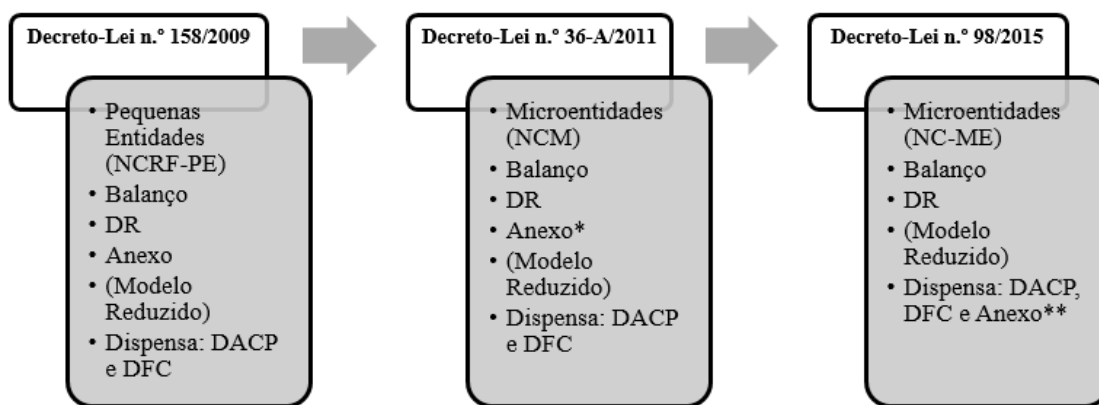
O conjunto completo das DF's tem como objetivo: «proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas» (§ 12, do Aviso nº. 15652/2009, de 7 de setembro: p. 36228). Outros autores acrescentam ainda que: «As Demonstrações Financeiras constituem um importante instrumento de apoio à tomada de decisão nas organizações, permitindo o conhecimento da situação financeira e económica.» (Sebastião, 2014, p. 5) e que: «As Demonstrações Financeiras apresentam as seguintes finalidades: Proporcionar informação útil aos utilizadores; Avaliar a capacidade da empresa gerar dinheiro e equivalentes de dinheiro e da tempestividade e certeza da sua geração; Informar sobre os recursos económicos controlados pela empresa, estrutura financeira, liquidez e solvência.» (Martins, 2011, p. 17).

Desta forma, o Artigo 11.º, do DL n.º 158/2009 veio estabelecer que, a partir de 2010, todas as entidades sujeitas ao SNC, são obrigadas a apresentar o conjunto completo de DF's. Exceção feita às entidades que se apresentem como Pequenas Entidades (de acordo com os limites anteriormente referidos) e que adotem as NCRF-PE, que estão dispensadas de apresentar a DACP e a DFC, podendo optar por apresentar o Balanço, a DR e o Anexo, segundo modelos reduzidos, aprovados pela Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro. De referir ainda que, mesmo enquadradas como Pequenas Entidades, caso o pretendam, as empresas poderão optar por adotar as NCRF, estando, neste caso, sujeitas à apresentação do conjunto completo de DF's.

O DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, que veio regulamentar as normas específicas e simplificadas para as Microentidades, manteve a dispensa na apresentação da DACP e da DFC, permitindo a apresentação de um Anexo cujas divulgações são menos exigentes do que o Anexo definido para as Pequenas Entidades.

Mais tarde, com a publicação do DL n.º 98/2015, de 2 de junho de 2015, as Microentidades passaram também a estar dispensadas de apresentar o Anexo, tendo apenas de apresentar na folha do Balanço (se aplicável) determinada informação adicional/complementar, prevista no Anexo 18, da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho. Assim, a partir de 2016, todas as empresas que se enquadrem nesta categoria, apenas têm de apresentar: Balanço e DR, segundo o modelo reduzido - devidamente atualizado com a promulgação da referida Portaria.

A figura 2.3 apresenta, a título de resumo deste subcapítulo, as DF's inerentes às Microentidades, consoante a evolução do conceito.



* Divulgações ainda menos exigentes do que as previstas no Anexo definido para Pequenas Entidades

** Ainda que dispensadas de apresentar o Anexo, são obrigadas a referir, na folha do Balanço, determinadas informações (se aplicáveis).

Figura 2.3 – Demonstrações Financeiras inerentes à evolução do conceito de Microentidade

Fonte: DL n.º 158/2009, de 13 de julho; DL n.º 36-A/2011 de 9 de março; e DL 98/2015, de 2 de junho

Face ao exposto, é possível concluir que, desde a implementação do SNC que as Pequenas e Microentidades estiveram dispensadas de apresentar tanto a DACP como a DFC. Contudo, a análise efetuada evidencia que os limites têm vindo a ser alargados no decorrer dos últimos anos e até mesmo as empresas que estão legalmente obrigadas a certificação legal de contas e as que integram grupos de empresas obrigadas a apresentar demonstrações financeiras consolidadas, já podem, a partir de 2016, adotar as NCRF-PE ou as NC-ME. Isto significa que, atualmente, o número de empresas que dispensa a apresentação da DFC (DF em foco neste estudo) é muito superior, comparativamente ao número de empresas abrangidas por estas normas, aquando da implementação do SNC.

2.2. Demonstração de Fluxos de Caixa

A DFC é, tal como já se verificou, um dos elementos que compõe o conjunto completo de DF's de uma empresa, para um determinado período.

Como também já verificado no subcapítulo referente às Microentidades, o atual DL n.º 98/2015, de 2 de junho dispensa as Micro e Pequenas Entidades de apresentarem a DFC. Desta forma, para estes casos, tal modelo não é um dos elementos que integre as DF's dessas empresas.

Neste capítulo pretende-se abordar a evolução histórica desta peça financeira e analisar a NCRF 2, que apresenta um conjunto de requisitos essenciais na estrutura da DFC.

2.2.1. Evolução Histórica

É sabido que a história da Contabilidade remonta ao tempo do Paleolítico, quando o homem registava em cavernas os animais que caçava, sob a forma de desenho. Com o passar dos anos, o aparecimento e desenvolvimento das trocas comerciais trouxe a necessidade de resumir todos estes registos em relatórios que permitissem apurar a rendibilidade dos produtos e a capacidade de uso e de produção dos mesmos. Ainda assim, segundo Silva e Martins (2012), as demonstrações que resumem os movimentos financeiros anuais das empresas, apenas surgem na segunda década do século XX. Por esta altura, a DFC ainda não se apresentava como uma DF relevante para gestores e/ou analistas, dado que a informação apresentada não era uniforme entre empresas e apenas referia as variações ocorridas entre períodos, não as explicando.

O papel da DFC na história da contabilidade torna-se mais importante com a publicação de um estudo, em 1961, da *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), denominado: “Análise de fluxos de caixa e o mapa de origens e aplicações de fundos”, que incentiva as empresas a apresentarem, de forma voluntária, o referido mapa. Tal estudo deu origem à Opinião n.º 3, publicada dois anos mais tarde (em 1963), pelo *Accounting Principles Board* (APB). A Opinião n.º 3 tinha como objetivo implementar um mapa que informasse o seu utilizador, da fonte onde a empresa obteve os seus rendimentos e da forma como os aplicou, nas suas atividades operacional e de investimento - informação esta não divulgada através de qualquer outra demonstração financeira (APB, Opinião n.º 3, § 4). Assim surgiu o “Mapa de Origens e Aplicações de Fundos” (MOAF). A informação transmitida por este mapa mostrou-se ser da maior relevância. Tanto, que na altura se registou um aumento significativo de empresas que incluíram esta demonstração no seu *financial report* anual, a apresentar aos sócios/acionistas (APB, Opinião n.º 19, § 1). Ainda assim, para além de não ser uma DF obrigatória, havia uma certa liberdade por parte das empresas, para a apresentar da forma que lhes fosse mais conveniente. O APB considerava importante alterar estas questões. A sua intenção era dispor de uma DF que pudesse complementar a DR e o Balanço e ter um conjunto de requisitos mínimos, para que a estrutura da mesma fosse mais uniforme entre empresas (ainda que flexível em termos de forma, conteúdo e terminologia). Assim, em 1971, o APB emitiu a Opinião n.º 19, que previa

a implementação do “Mapa de alterações à posição financeira”, substituindo assim a Opinião n.º 3, anteriormente publicada.

Poucos anos mais tarde, em Portugal, seria implementado o MOAF, através do DL n.º 47/1977, de 7 de fevereiro, que aprovou também o Plano Oficial de Contabilidade (POC). Conforme se poderá verificar no Anexo 1, este mapa apresentava duas colunas: tal como o nome indica, numa era apresentado o conjunto de origens dos fundos e na outra era apresentado o destino dos mesmos. De acordo com o referido DL o MOAF era obtido através da «comparação, rubrica por rubrica, dos balanços analíticos do exercício em apreciação com a anterior» (DL n.º 47/1977, de 7 de fevereiro, p. 27). Para este efeito, era necessário que as contas dos mesmos fossem «repartidas em dois grupos: um que contém as disponibilidades, créditos e débitos a curto prazo e as existências; outro que inclui as restantes contas». (DL n.º 47/1977, de 7 de fevereiro, p. 27)

Entretanto, em 1987, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) – anteriormente designado APB - aprovou a “Demonstração de Fluxos de Caixa” através da Norma n.º 95, substituindo assim, o “Mapa de alterações à posição financeira”. A partir desta data, a DFC (tal como hoje a conhecemos) passou a fazer parte do conjunto de DF’s que uma entidade deve apresentar (a nível internacional), no final de cada período. Os recebimentos e pagamentos são alocados consoante as atividades a que se referem (operacional, de investimento ou de financiamento), permitindo a análise independente de cada uma (FASB, Norma n.º 95, p. 4). Esta publicação do FASB altera as práticas até então exercidas. Se antes a informação dos fluxos de caixa era preparada numa base de acréscimo, a esta data passa a ser preparada numa base de caixa (Silva & Martins, 2012).

A nível nacional, apenas em 1989, se procedeu à substituição do MOAF pela “Demonstração das Origens e Aplicação de Fundos” (DOAF), através do DL n.º 410/1989, de 21 de novembro, que aprovou também o novo POC. Santos (2004, p. 89) apresenta e explica o novo modelo normalizado da DOAF:

[N]o primeiro membro, os fluxos gerados pelo negócio, as variações aumentativas de elementos do capital próprio e dos débitos a médio e longo prazos e as variações diminutivas de elementos do ativo fixo; e no segundo membro, as variações diminutivas de elementos do capital próprio e dos débitos a médio e longo prazos e as variações aumentativas de elementos do ativo fixo.

Efetivamente não há alterações significativas entre a MOAF e a DOAF (para além da denominação) conforme se poderá verificar no Anexo 2, onde é apresentado um exemplar

desta última DF. Também o parágrafo 2.6 do mesmo DL refere que a DOAF «sofreu apenas algumas modificações, decorrentes das alterações verificadas no código das contas e da apresentação directa do fluxo de fundos (líquido) do exercício» (DL n.º 410/1989 de 21 de novembro, p. 4).

Em 1992, o *International Accounting Standards Committee* (IASC) procedeu à revisão da *International Accounting Standards* (IAS) n.º 7 - se antes esta norma tratava dos requisitos da Demonstração de Alterações na Posição Financeira, a partir desta data (embora com efeitos a partir de 1994) passaria a tratar dos requisitos da DFC.

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC), também acompanhou esta alteração quando, em 1993, aprovou a Diretriz Contabilística (DC) n.º 14, baseada na IAS n.º 7, relativa à DFC. Segundo Silva e Martins (2012, p. 19) esta nova DF não teve como objetivo substituir a DOAF, «mas sim criar uma nova demonstração contabilística com informação diferenciada sobre os fluxos financeiros». Esta substituição viria a acontecer cerca de dez anos mais tarde, com a publicação do DL n.º 79/2003, de 23 de abril, onde foram também aprovados os modelos a divulgar, consoante a apresentação da DFC pelo método direto ou indireto (ambos evidenciados nos Anexos 3 e 4) – conforme se poderá verificar, tratam-se de modelos que muito se assemelham ao que hoje em dia é utilizado. A partir desse ano, a DFC também passaria a ser de apresentação obrigatória para algumas entidades portuguesas, nomeadamente para as que ultrapassassem dois dos limites estabelecidos no Artigo 262º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)¹, por dois períodos consecutivos.

Poucas foram as alterações impostas à DFC, posteriormente. É apenas de evidenciar ainda que, com a revogação do POC e consequente aprovação do SNC, a DFC passou-se a apresentar apenas pelo método direto, conforme referido pelo Artigo 11º, do DL n.º 158/2009, de 13 de julho: «1 - As entidades sujeitas ao SNC são obrigadas a apresentar as seguintes demonstrações financeiras: [...] d) Demonstração dos fluxos de caixa pelo método directo.» Desta forma, também o modelo de apresentação da DFC alterou, com a publicação da Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro – novo modelo constante no Anexo 5 – não tendo sofrido qualquer alteração desde então, conforme também referido por Araújo, Cardoso e Novais (2011, p. 81): «O modelo aprovado em Portaria manteve o formato até então utilizado pela entretanto revogada DC 14 do referencial POC».

De notar ainda que com a revogação das DC, passou-se a utilizar a NCRF 2 como fonte dos

¹ Tratam-se dos mesmos limites que obrigam à designação de um revisor oficial de contas: Total do balanço: 1.500.000€; Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000€; Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50

requisitos a utilizar para efeitos de apresentação da DFC – norma esta que será analisada no subcapítulo seguinte.

Mais recentemente, e conforme evidenciado no subcapítulo anterior, o DL n.º 98/2015, de 2 de junho, veio limitar a obrigatoriedade de elaboração e apresentação da DFC, aumentando os limites impostos. Hoje, apenas as médias e grandes entidades estão obrigadas a apresentar esta DF. Este DL veio também eliminar a menção de que a DFC deverá ser apresentada apenas pelo método direto, dado que a NCRF 2 (também atualizada com efeitos a partir de 2016) deixou de evidenciar a utilização do método indireto.

Para uma melhor compreensão do referido neste subcapítulo, apresenta-se a tabela 2.2 que sintetiza a evolução da DFC:

Tabela 2.3 – Evolução da DFC

1961	Publicação de um estudo do AICPA denominado: “Análise de fluxos de caixa e o mapa de origens e aplicações de fundos” onde se recomenda que as empresas apresentem, de forma voluntária, o referido mapa.
1963	O APB publica a Opinião n.º 3, de onde surge o MOAF.
1971	O APB publica a Opinião n.º 19 denominada “Mapa de alterações à posição financeira”.
1977	O DL n.º 47/1977, de 7 de fevereiro, que aprova o POC, prevê a aplicação do MOAF, em Portugal. É também nesta data que o IASC aprova a IAS n.º 7 – Demonstração das alterações na posição financeira, posteriormente revista, em 1992, tendo sido alterada a sua designação para “Demonstração de Fluxos de Caixa”.
1987	O FASB aprova a Norma n.º 95 – Demonstração de Fluxos de Caixa e revoga a Opinião n.º 19 (e o MOAF).
1989	O DL n.º 410/1989, de 21 de novembro que aprova o segundo POC, altera também a designação de MOAF para DOAF, em Portugal.
1993	A CNC aprova a DC n.º 14 – DFC que não veio substituir a DOAF mas sim criar uma nova Demonstração Contabilística.
2003	O DL n.º 79/2003, de 23 de abril, veio eliminar do POC a DOAF e tornar obrigatória a elaboração e apresentação da DFC pelo método direto ou indireto, para algumas entidades portuguesas.
2010	O DL n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprova o SNC, obriga também a elaboração e apresentação da DFC apenas pelo método direto.
2016	O DL n.º 98/2015, de 2 de junho, limita a obrigatoriedade de elaboração e apresentação da DFC a médias e grandes entidades, dispensando as micro e pequenas entidades da elaboração e apresentação desta DF.

Fonte: Adaptado de Silva e Martins (2012)

2.2.2. Apresentação da Demonstração de Fluxos de Caixa (Análise à NCRF 2)

Conforme anteriormente referido, a NCRF 2 tem por base a IAS 7, adotada pela CNC e aplicada pelas entidades, desde 1 de janeiro de 2008, tendo sido atualizada pelo Aviso n.º 8256/2015, com efeitos a partir de 2016. O objetivo desta norma é o de exigir informação histórica da caixa e seus equivalentes, através de uma DFC estruturada, conforme se verificará adiante.

Contudo, conforme também já se verificou, de acordo com o Artigo 11.º, n.º 3, do DL n.º 98/2015, as Micro e Pequenas Entidades estão dispensadas de apresentar a DFC, pelo que, à partida, esta norma não lhes será aplicada. Ainda assim, à falta de outra que especifique a DF em estudo e considerando que as terminologias adotadas nesta são adaptáveis às Microentidades, julga-se que, sendo necessário, esta categoria de empresas poderá aplicar, com as devidas adaptações, a NCRF 2.

Desta forma, irá em seguida proceder-se à análise desta norma.

Primeiramente é imprescindível a definição de determinados termos, evidenciados no § 3, da NCRF 2, que evitam equívocos na compreensão da DFC. São eles:

- **Caixa:** Compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem;
- **Equivalentes de Caixa:** São investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor;
- **Fluxos de Caixa:** São influxos (recebimentos, entradas) e efluxos (pagamentos, saídas) de caixa e seus equivalentes;
- **Atividades operacionais:** São as principais atividades produtoras de réditos da entidade e outras atividades que não sejam de investimento ou de financiamento;
- **Atividades de investimento:** São a aquisição e alienação de ativos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa;
- **Atividades de financiamento:** São atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa (§§ 4 a 6, NCRF 2)

Ainda relativamente aos equivalentes de caixa, o § 4 da norma em análise reforça a finalidade destes: ir ao encontro dos compromissos de caixa a curto prazo e não para investimento ou

outros propósitos. Para que tal seja possível, o equivalente de caixa terá de corresponder às características já evidenciadas: ser altamente convertível para uma quantia conhecida de dinheiro e estar sujeito a um risco insignificante de alterações de valor. Desta forma, verifica-se que os investimentos apenas se qualificam como equivalentes de caixa no momento em que estejam a três meses, ou menos, de se vencerem. O mesmo parágrafo salvaguarda ainda que estão excluídos de equivalentes de caixa os investimentos de capital próprio, exceto quando se tratam, por exemplo, de ações preferenciais adquiridas próximo do período do seu vencimento e com uma data específica de remição.

De notar ainda que os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que possam constituir caixa e seus equivalentes, dado que estes fazem parte da gestão de caixa da entidade, não constituindo assim qualquer atividade operacional, de investimento ou de financiamento.

Apresentação de uma DFC (§§ 7 e 8, NCRF 2)

A DFC é, tal como o nome indica, composta pela informação sobre fluxos de caixa, classificada consoante o tipo de operação a que se refere. Desta forma, a norma estipula três tipos de classificação possíveis: operacional, investimento e financiamento. Tal distinção permite ao utilizador da informação determinar o impacto que cada atividade tem na posição financeira da empresa e avaliar a relação entre atividades.

Atividades Operacionais (§§ 9 a 11 e §§ 14 a 15, NCRF 2)

Caracterizam-se pelos fluxos de caixa que provêm das operações correntes da empresa. Permitem conhecer a capacidade que a empresa tem em gerar fluxos de caixa suficientes para manter a capacidade operacional, cobrir empréstimos, pagar dividendos e fazer novos investimentos, sem recorrer a financiamento externo. É por isso um indicador chave na análise das DF's.

A partir da informação histórica sobre determinadas rubricas das atividades operacionais e desde que acompanhada de outra informação, é possível prever fluxos de caixa futuros.

A norma apresenta (a título de exemplo) um conjunto de fluxos de caixa que poderão ser classificados como operacionais. São eles:

- Recebimentos de Caixa, provenientes de:
 - Vendas de bens e de prestação de serviços;
 - *Royalties*, honorários, comissões e outros réditos.
- Pagamentos de Caixa, a:

- Fornecedores de bens e de serviços;
- Empregados (e por conta destes).
- Pagamentos e/ou recebimentos de caixa:
 - Por restituições de impostos sobre o rendimento (salvo se estes se relacionarem com outras atividades);
 - De contratos com a finalidade de negócio.

Até 2010, as atividades operacionais poderiam ser relatadas por via de um dos dois métodos previstos na norma: direto ou indireto. A partir deste ano (2010) o método indireto foi revogado, pelo que, atualmente, a divulgação das atividades operacionais apenas se faz pelo método direto. Através deste, são divulgados os principais componentes dos recebimentos e pagamentos brutos de caixa, obtidos pelos:

- Registos contabilísticos; ou
- Ajustamento das vendas, custo das vendas e outras rubricas da DR, referentes a:
 - Alterações em inventários e em contas a receber e a pagar, relativas à atividade operacional, num determinado período;
 - Outras rubricas que não sejam de caixa;
 - Outras rubricas relacionadas com as atividades de investimento e de financiamento.

Mesmo antes de 2016, a NCRF já incentivava as entidades a privilegiarem o uso do método direto, no apuramento dos fluxos de caixa referentes às atividades operacionais, dado que este proporciona (de uma forma geral) informação mais detalhada e completa podendo ser, desta forma, mais útil do que a informação gerada através do método indireto.

Também alguns autores, como Santos (2004), evidenciavam um conjunto de vantagens inerentes ao método direto:

- 1) Apresenta o montante total dos influxos e dos exfluxos de caixa originados pelas atividades operacionais, indo, assim, de encontro ao objetivo da DFC;
- 2) Apresenta informação acerca do montante das vendas que gerou influxos de caixa, o que poderá ser útil para a avaliação económica da empresa (margem bruta).

Atividades de Investimento (§ 12, NCRF 2)

Referem-se aos fluxos de caixa que provêm dos dispêndios que têm como fim gerar rendimentos e fluxos de caixa futuros. Estes fluxos permitem analisar a capacidade da

empresa em «aplicar os seus meios monetários em fontes de crescimento futuro ou, inversamente a retirá-los do seu negócio atual.» (Borges *et al.* 2007, p. 111).

Também para este tipo de atividades, o §12 da norma apresenta um conjunto de exemplos:

- Recebimentos de Caixa, provenientes de:
 - Vendas de ativos fixos tangíveis, intangíveis e outros ativos a longo prazo;
 - Vendas de instrumentos de capital próprio ou de dívida de outras entidades e de interesses em empreendimentos conjuntos (desde que não se trate de recebimentos de instrumentos considerados como equivalentes de caixa e dos detidos para a finalidade do negócio);
 - Reembolso de adiantamentos e empréstimos efetuados a outras entidades;
 - Contratos de: futuros, *forward*, de opção e de *swap* (exceto quando os contratos são mantidos para as finalidades do negócio ou os recebimentos são classificados como pertencentes às atividades de financiamento).
- Pagamentos de Caixa, relacionados com:
 - A aquisição de ativos fixos tangíveis, intangíveis e outros ativos a longo prazo (o que inclui: os pagamentos relacionados com os custos de desenvolvimento desses ativos (desde que capitalizados), e os ativos fixos construídos pela própria entidade);
 - A aquisição de instrumentos de capital próprio ou de dívida de outras entidades e de interesses em empreendimentos conjuntos (desde que não se trate de pagamentos de instrumentos considerados como equivalentes de caixa e dos detidos para a finalidade do negócio);
 - Adiantamentos de caixa e pagamentos efetuados a outras entidades;
 - Contratos de: futuros, *forward*, de opção e de *swap* (exceto quando os contratos são mantidos para as finalidades do negócio ou os pagamentos são classificados como pertencentes às atividades de financiamento).

Atividades de Financiamento (§ 13, NCRF 2)

Estas atividades estão relacionadas com os fluxos de caixa que provêm da necessidade de recorrer a capitais externos para colmatar carências nas atividades operacionais e de investimento. Trata-se de uma informação útil, essencialmente, para sócios/acionistas e credores da empresa, dado que permite prever e reivindicar fluxos de caixa futuros.

Exemplo de fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento (referidos no §13, da norma):

- Recebimentos de Caixa, provenientes da:
 - Emissão de ações ou de outros instrumentos de capital próprio;
 - Emissão de certificados de dívida, empréstimos, livranças, obrigações, hipotecas e outros empréstimos obtidos a curto ou longo prazo.
- Pagamentos de Caixa, relacionados com:
 - A aquisição de ações/quotas próprias, redução do capital ou amortização de ações/quotas;
 - Empréstimos obtidos;
 - Locações financeiras, nomeadamente pagamentos efetuados por um locatário, como forma de reduzir a dívida em aberto.

Relato de fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento (§ 16, NCRF 2)

As entidades deverão relatar separadamente os recebimentos e pagamentos brutos de caixa, que sejam provenientes das atividades de investimento e de financiamento. Exceção feita aos que sejam relatos na base líquida, conforme referido no parágrafo seguinte.

Relato de fluxos de caixa numa base líquida (§ 17, NCRF 2)

A norma prevê um conjunto de exemplos de fluxos de caixa, tanto de atividade operacionais, como de investimento e de financiamento, que podem ser relatados numa base líquida. São eles:

- Recebimentos e Pagamentos de Caixa por conta de clientes quando o respetivo fluxo reflita as atividades do cliente e não os da entidade;
- Recebimentos e Pagamentos de Caixa relativos aos itens em que a rotação seja rápida, as quantias sejam grandes e o vencimento seja curto.

Fluxos de Caixa em moeda estrangeira (§§ 18 a 21, NCRF 2)

Quando há necessidade de registar uma transação efetuada em moeda estrangeira, a mesma deverá considerar a taxa de câmbio a aplicar entre a moeda funcional da empresa e a moeda estrangeira, na data em que ocorre o fluxo de caixa.

O mesmo acontece quando se tratam de fluxos de caixa, de uma subsidiária estrangeira.

Eventualmente, poderá ser aplicada uma taxa de câmbio média ponderada de um período, conforme estipulado pela NCRF 23 - Efeitos das Alterações em Taxas de Câmbio, desde que

as transações em questão não se refiram aos fluxos de caixa de uma subsidiária estrangeira, à data do balanço.

As diferenças provenientes da aplicação das taxas de câmbio são consideradas ganhos ou perdas e, por isso, evidenciadas na DR. Contudo, para efeitos de reconciliação dos montantes referentes a caixa e seus equivalentes, no início e no fim do período, tais diferenças são também apresentadas (de forma independente) na DFC. De notar que os valores evidenciados nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento deverão refletir as diferenças decorrentes da aplicação das taxas de câmbio.

Juros e Dividendos (§§ 22 a 25, NCRF 2)

No que se refere aos juros, independentemente da sua contabilização (como gasto, refletida da DR ou capitalizada), o montante pago deverá estar refletido na DFC.

Tanto o montante de juros pagos, como o montante de juros e dividendos recebidos poderão ser classificados como:

- Fluxo de caixa operacional, dado que concorrem para o apuramento dos resultados; ou
- Fluxos de caixa de financiamento, no caso de se tratarem de custos referentes à obtenção de recursos financeiros; ou
- Fluxos de caixa de investimento, tratando-se de montantes restituídos, provenientes de uma atividade de investimento.

Por outro lado, os dividendos pagos, poderão ser classificados como:

- Fluxos de caixa de financiamento, no caso de se tratarem de custos referentes à obtenção de recursos financeiros; ou
- Fluxo de caixa operacional, dado que, nesta perspetiva, poderão ser uma fonte de informação para o utilizador, referente à capacidade que a empresa tem em pagar dividendos, a partir da atividade operacional.

Imposto sobre o rendimento (§ 26, NCRF 2)

Os fluxos de caixa provenientes do imposto sobre o rendimento, deverão ser registados nas atividades operacionais, isoladamente, a menos que respeitem a qualquer uma das outras atividades (de investimento ou financiamento).

Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (§§ 27 e 28, NCRF 2)

No que se refere aos investimentos em subsidiárias e/ou associadas, independentemente de serem contabilizados pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo, as entidades investidoras deverão restringir a informação constante na sua DFC, às transações ocorridas entre a própria e a sua investida. Exemplos deste tipo de transações: pagamentos/recebimentos de dividendos e/ou adiantamentos.

Tratando-se de um investimento numa entidade conjuntamente controlada:

- 1) Se utilizar a consolidação proporcional, a investidora deverá incluir na sua DFC consolidada, a parte proporcional correspondente aos fluxos de caixa da entidade conjuntamente controlada;
- 2) Se aplicar o método da equivalência patrimonial, a investidora apenas inclui na sua DFC as transações conexas à entidade conjuntamente controlada, como é o caso dos seus investimentos, distribuições e outros pagamentos ou recebimentos, relacionados com esta.

Aquisições e Alienações de subsidiárias e de outras unidades empresariais (§§ 29 a 33, NCRF 2)

As transações agregadas relacionadas com a aquisição e/ou alienação de subsidiárias e/ou de outras unidades empresariais, deverão ser classificadas de forma independente, como atividades de investimento.

A investidora deverá refletir na sua DFC, de forma agregada e cumulativa, os seguintes movimentos (referidos no § 30, da NCRF 2):

- A retribuição total da compra, ou da alienação;
- A parte da retribuição da compra ou da alienação, liquidada por meio de caixa e seus equivalentes;
- A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial adquirida ou alienada;
- A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa e seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial adquirida ou alienada, resumida por cada categoria principal.

De notar que a quantia agregada de dinheiro pago ou recebido por conta de retribuição de compra ou de venda é evidenciada na DFC pelo valor líquido de caixa e seus equivalentes adquiridos ou alienados. Também os fluxos de caixa que resultarem de alterações nos interesses de propriedade numa subsidiária (desde que não resultem em perda de controlo) devem ser classificados nas atividades de financiamento,

Transações que não sejam por caixa (§§ 34 e 35, NCRF 2)

Toda e qualquer transação que não seja por caixa e independentemente de afetar a estrutura do capital e do ativo da entidade deverá ser excluída desta DF, indo assim ao encontro do seu objetivo: relatar apenas a informação histórica relativa a caixa e seus equivalentes, num determinado período. Ainda assim, tais informações deverão ser divulgadas, por exemplo, no Anexo.

Exemplos de operações que mesmo não exigindo movimentos de fluxos de caixa, têm impacto nas atividades de investimento e de financiamento (tal como referidos no § 34, da norma em análise):

- Aquisição de ativos, por assunção de passivos diretamente relacionados ou por meio de uma locação financeira;
- Aquisição de uma entidade, por meio de uma emissão de capital; e
- Conversão de dívidas em capital.

2.3.A informação transmitida pela Demonstração de Fluxos de Caixa

Neste subcapítulo serão apresentados: a dicotomia entre o regime de acréscimo e o regime de caixa, o conceito de relevância e as opiniões defendidas por vários autores, que levam a crer que a informação transmitida pela DFC é de extrema relevância.

2.3.1. Dicotomia entre Regime de Acréscimo e Regime de Caixa

Para além das características qualitativas, a Estrutura Conceptual (EC) apresenta ainda outras definições relacionadas com a apresentação das DF's, como é o caso dos pressupostos subjacentes a estas: o Regime de Acréscimo e a Continuidade – para o tema em questão apenas importa o primeiro pressuposto aqui referido, o de Acréscimo.

O parágrafo 22, da EC, define o Regime de Acréscimo como se segue:

[...] transações e [...] outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem.

Por outras palavras, o Regime de Acréscimo permite o reconhecimento das transações no momento em que ocorrem, permitindo tanto a apresentação de operações passadas (já pagas ou recebidas) como das operações que gerarão obrigações a pagar ou recursos a receber no futuro. Conforme referido por Silva (2013, p. 58): «Uma empresa deve preparar as suas demonstrações financeiras, excepto para informação dos fluxos de caixa, segundo o regime contabilístico do acréscimo.» Assim, é possível afirmar que o Regime de Acréscimo está diretamente relacionado com o Balanço e, em especial, com a DR (por ser a DF que relata os resultados obtidos).

Por outro lado, constata-se que a DFC estará diretamente relacionada com o Regime de Caixa. De certa forma, na definição apresentada na EC (atrás referida) está também implícito o conceito associado a este Regime: «transações e [...] outros acontecimentos são reconhecidos quando [...] caixa ou equivalentes de caixa [são] recebidos ou pagos». Assim, ao contrário do Regime de Acréscimo, no Regime de Caixa apenas se registam as transações quando ocorre o pagamento ou recebimento das mesmas, independentemente da data em que ocorram.

Dado que a EC apenas prevê a utilização do Regime de Acréscimo e que, como referido, cada regime se aplica a DF's diferentes, a opção tomada pelo utilizador da informação financeira em analisar um regime ou outro (por outras palavras, em analisar determinadas DF's) estará dependente dos objetivos em análise: se o objetivo é o de analisar a vida económica da empresa e, portanto, os resultados obtidos, o Regime de Acréscimo será o mais indicado; se, por outro lado, o objetivo é o de analisar o dinheiro no início e no fim do período, o Regime de Caixa será a melhor opção (Costa, 2010 citado por Barbosa, 2011)².

Para uma melhor compreensão da diferença entre os dois regimes, tendo em conta o exposto, é apresentada a Figura 2.4:

² Costa, J. (2010). *Óptica do Acréscimo versus Óptica do Caixa*. Centro de Formação da Associação de Escolas Maiatrofa. Fórum da Maia.

Regime de Acréscimo

- As transações e acontecimentos são registados contabilisticamente no período em que ocorrem;
- Utilizado quando se pretende analisar a vida económica da empresa/os resultados obtidos;
- Diretamente relacionado com a Demonstração dos Resultados.

Regime de Caixa

- As transações e acontecimentos são registados contabilisticamente no período em que são pagos ou recebidos;
- Utilizado quando se pretende analisar o dinheiro que se dispõe no início e no fim do período;
- Diretamente relacionado com a Demonstração de Fluxos de Caixa.

Figura 2.4 – Dicotomia entre Regime de Acréscimo e Regime de Caixa

Fonte: Estrutura Conceptual

Considerando a informação aqui evidenciada, percebemos que o Regime de Acréscimo e o Regime de Caixa se aplicam em situações distintas, em DF's diferentes e têm objetivos de análise díspares. Contudo, estando ambos relacionados com a informação financeira, poder-se-ão, de alguma forma, completar e ajudar o utilizador desta informação a tomar decisões mais conscientes da realidade financeira da empresa?

Santos (2004, p. 160) afirma que «resultados líquidos avultados não representam garantia de que existe dinheiro para solver compromissos de curto e médio e longo prazos» - o que nos leva a crer que a utilização exclusiva do Regime de Acréscimo não é suficiente para analisar a informação financeira de uma empresa. De facto, a DR e o Regime de Acréscimo implícito nesta DF, por si só, não serão suficientes para providenciar informação para a tomada de medidas que evitem, por exemplo, situações de insolvência.

A análise relativa à capacidade da empresa em gerar fluxos que mantenham a sua atividade operacional e que permitam remunerar sócios/acionistas, sem recorrer a novas entradas de capital é possível (com maior detalhe e certeza) através do Regime de Caixa (e da correspondente DF – a DFC).

Estas afirmações são ainda corroboradas por Guimarães (2009) que, sobre este tema, conclui que quanto mais distante estiver o Regime de Acréscimo do Regime de Caixa, maiores serão os problemas da empresa em criar liquidez. Ou seja, quanto maior for o resultado da empresa e menor o valor recebido proveniente das ocorrências que geram tal resultado, maiores são os problemas de tesouraria, tendo a empresa maior dificuldade em autossustentar-se.

Neste seguimento, é possível afirmar que, embora distintos, o Regime de Acréscimo e o Regime de Caixa «não se substituem, ante se complementam» (Barbosa, 2011, p. 48), dado que, em conjunto, providenciam informação de extrema importância para a tomada de decisão, não sendo possível obter as mesmas certezas e conclusões de uma análise individual.

2.3.2. Conceito de relevância

No Dicionário Infopédia da Língua Portuguesa (2018), da Porto Editora, o conceito de “relevância” é definido como «1. qualidade do que é relevante; importância; pertinência; 2. saliência; relevo; 3. vantagem». Em termos contabilísticos, embora indo ao encontro desta definição, o conceito é mais desenvolvido e pormenorizado, conforme se irá verificar com o desenvolvimento deste subcapítulo.

O conceito de relevância surge no âmbito das características qualitativas definidas na EC, através do Aviso n.º 8254/2015, essenciais para uma perceção adequada por parte dos utilizadores das DF’s, conforme explica Gonçalves *et al.* (2013, p. 251):

Para que as demonstrações financeiras possam ser corretamente percecionadas e utilizadas pelos seus utentes, elas deverão ser construídas à luz de um conjunto de atributos. Estes atributos devem corresponder às características qualitativas [...] definidas na Estrutura Conceptual.

Já o POC de 1989, que, de acordo com Santos (2002), muito se aproximava do preconizado pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), definia um conjunto de características principais, da informação financeira: Relevância, Fiabilidade e Comparabilidade.

No que toca à relevância, o ponto 3.2.1. do DL n.º 410/1989, de 21 de novembro (que aprova o POC de 1989) definia-a como «a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões dos seus utentes, ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir as suas avaliações.» A mesma fonte refere ainda que esta é uma característica definida «em função dos utentes ao tomarem decisões». Caiado e Madeira (2008, p. 20) acrescentam que «a relevância parte da natureza ou qualidade da informação e deve ser tempestivamente divulgada sob pena de poder ser perdida».

Mais tarde, no seguimento da publicação do DL n.º 158/2009, de 13 de julho (que aprova o SNC), surge o Aviso n.º 15652/2009, que homologa a EC. Esta, manteve as características qualitativas evidenciadas pelo POC, acrescentado: a Compreensibilidade, Materialidade,

Comparação Fidedigna, Substância sobre a Forma, Neutralidade, Prudência e Plenitude. Nos parágrafos 26 a 28 da EC, o conceito de relevância é definido como se segue:

Para ser útil, a informação tem de ser relevante para a tomada de decisões dos utentes. A informação tem qualidade da relevância quando influencia as decisões económicas dos utentes ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou confirmar, ou corrigir, as suas avaliações passadas.

As funções preditiva e confirmatória da informação estão interrelacionadas. [...]

A informação acerca da posição financeira e do desempenho passado é frequentemente usada como a base para prever a posição financeira e o desempenho futuros e outros assuntos em que os utentes estejam diretamente interessados, tais como pagamento de dividendos e de salários, movimentos de preços de títulos e a capacidade da entidade de satisfazer os seus compromissos à medida que se vençam. [...] A capacidade de fazer predições a partir das demonstrações financeiras é [...] melhorada pela maneira como é apresentada a informação sobre as transações e acontecimentos passados. [...].

Passados cerca de 20 anos, a ideia de que a informação só se torna relevante caso interfira no processo de tomada de decisão, mantém-se. Assim como, a noção de que a informação relevante deverá ajudar os seus utilizadores a avaliar factos que tenham ocorrido num qualquer hiato temporal, entre o passado e o futuro ou a confirmar eventuais avaliações passadas.

Com base nas definições evidenciadas, poder-se-á ainda concluir que, atualmente, há um maior enfoque no uso da informação relevante como fonte de análise dos acontecimentos passados, como forma de prever ocorrências futuras.

2.3.3. A relevância da informação transmitida pela Demonstração de Fluxos de Caixa, nas Microentidades

Ao analisarmos o Enquadramento Teórico atrás descrito, nomeadamente a evolução histórica da DFC, verificamos que quando surgiu o MOAF (mapa muito similar ao que é hoje a DFC, principalmente em termos de objetivos), as empresas apresentavam-no, de forma voluntária, aos seus sócios/acionistas, por considerarem que a informação nele constante poderia ser de extrema importância para o processo de tomada de decisão. Passados cerca de 55 anos, e de um período de apresentação obrigatória para muitas empresas, a atual DFC, deixou de ter tal obrigatoriedade para cerca de 98% das empresas portuguesas, não sendo também evidente a sua apresentação de forma voluntária, conforme se irá constatar no estudo desenvolvido no capítulo seguinte.

Ainda assim, a informação transmitida pela DFC demonstra ser da maior relevância, na medida em que, segundo Araújo (2010, p. 1, unidade 10, capítulo 5, subcapítulo 1.7.3.) ajuda os utilizadores a:

determinar os influxos e efluxos futuros de caixa; a avaliar a capacidade da empresa em solver compromissos e pagar dividendos; a compreender as razões para as diferenças entre o resultado líquido e o dinheiro gerado nas atividades operacionais; e a examinar os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento.

Conforme referido no subcapítulo anterior, a DFC está organizada por atividades, através das quais, também é possível retirar informação importante para a tomada de decisão. Vejamos:

- Se a empresa apresentar resultados monetários operacionais positivos, poderá querer dizer que o negócio desenvolvido gera lucro, ou seja, que a diferença entre o valor da produção e o custo em produzir tal bem ou serviço, é positivo. Dado que este é o meio mais importante que a empresa tem para subsistir: auferir lucro para poder reinvesti-lo, seja em equipamentos, seja na sua produção (Carvalho, 2013), crê-se que seja o fator mais importante a verificar;
- No caso de uma empresa já estruturada apresentar valores negativos em atividades operacionais, poderá significar que a empresa não gera *cash flows* suficientes que sustentem os seus custos. Rodrigues (2009, p. 519) reforça esta ideia afirmando que: «Caso o fluxo de caixa operacional seja negativo, numa entidade que não esteja numa fase de arranque ou desenvolvimento das suas atividades, isso significa que a mesma caminha, a passos largos, para a falência».
- Tratando-se das atividades de investimento, se se verificarem resultados negativos, «significa que a entidade se encontra numa fase de investimento» (Rodrigues, 2009, p. 519). «Mas se estes equipamentos são geradores de benefícios, num futuro próximo, irão gerar fluxos de caixa positivos para a empresa» (Azevedo, 2012, p. 44). Para conhecer o tipo de investimentos (em ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, investimentos financeiros ou outros) analisa-se o detalhe evidenciado na própria DFC. Esta informação também poderá estar evidenciada: (i) no balanço, comparando o valor total do ativo não corrente, no ano N-1 e no ano N, que em princípio, será superior neste último; e, eventualmente, (ii) na DR, comparando o valor relativo às depreciações e amortizações, no ano N-1 e ano N, sendo em princípio, também superior neste último ano. Muito embora, a confirmação destas

informações no Balanço e na DR dependam do tipo de ativo intrínseco, da sua sujeição a depreciação/amortização e da eventual venda de outros ativos no decorrer do ano N;

- No caso de a empresa apresentar resultados monetários de investimento positivos, quererá dizer que a mesma procedeu à venda de ativos ou outros investimentos. Não tendo ocorrido a aquisição de novos, o valor dos ativos constante no balanço será inferior no ano N, comparativamente com o ano N-1;
- No que se refere às atividades de financiamento, o facto de as mesmas serem negativas poderá significar que a empresa até se encontra de boa saúde financeira: (i) pela possibilidade de distribuir dividendos, o que significa que as atividades operacionais geram montantes suficientes para remunerar os sócios/acionistas, não sendo necessários aumentos de capital por parte destes; (ii) pela capacidade em pagar eventuais financiamentos contraídos (Rodrigues, 2009);
- Por outro lado, se as atividades de financiamento se mostrarem positivas significará que o montante recebido, a este título, é superior aos reembolsos efetuados. Esta informação também estará refletida no balanço, através do aumento do passivo em N, comparativamente ao ano N-1;

Considerando o exposto, verifica-se uma clara relação entre o balanço e a DFC. Esta é confirmada por Caiado e Gil (2000, p. 35) quando afirmam que «todas as variações das contas do balanço devem ser analisadas para determinar o correspondente efeito de caixa». De facto, o efeito de complementaridade existente entre estas duas DF's é útil para o utilizador da informação financeira saber de onde provêm os recursos da empresa, onde são aplicados e quais as (possíveis) necessidades de tesouraria da mesma – informação de extrema relevância no processo de tomada de decisão. Os mesmos autores acrescentam ainda que as duas DF's também se relacionam aquando da determinação da variação de caixa: «a diferença entre caixa do balanço inicial e final pode ser imediatamente calculada a partir da comparação de balanços» (Caiado & Gil, 2000, p. 35). De notar que a variação de caixa entre balanços deverá coincidir com a variação de caixa constante na DFC. Esta comparação refletirá a fiabilidade das DF's, demonstrando que (pelo menos no que concerne à variação de caixa) a informação financeira estará isenta de erros materiais.

Pela análise efetuada por atividades, também se verifica que as perspetivas monetária e económica estão intimamente ligadas. Costa e António (2015, p. 10) reforçam esta ideia afirmando que:

Numa perspetiva económica há que apurar o resultado contabilístico da demonstração de resultados. [...] O objetivo da perspetiva monetária é saber se o saldo das nossas disponibilidades é positivo ou negativo com base na relação entre recebimentos e pagamentos. Estes valores são refletidos também na demonstração de resultados.

Efetivamente, através do resultado contabilístico evidenciado na DR é possível obter o resultado, positivo ou negativo, dos fluxos de caixa. Para o efeito, retiram-se, ao resultado líquido do período, todos os gastos e rendimentos não desembolsáveis. Contudo, é de ressaltar que este processo poderá nem sempre ser fácil, devido à utilização do Regime de Acréscimo. Este regime, tal como visto anteriormente, poderá conter um vasto conjunto de gastos e/ou rendimentos na DR, contabilizados no período em que ocorrem, que poderá ser diferente do período em que existe o pagamento e/ou o recebimento, o que torna difícil o apuramento dos fluxos de caixa, com base no resultado líquido.

Ainda assim, este poderá ser um fator importante a analisar, de onde se poderão retirar informações adicionais sobre a estabilidade financeira da empresa. O utilizador da informação financeira poderá comparar e eventualmente justificar as diferenças encontradas entre os resultados obtidos na DR e na DFC e perceber: (i) se a perspetiva económica está, ou não, emolada pelo Regime de Acréscimo e (ii) até que ponto a perspetiva monetária a acompanhará. Desta forma, estar-se-á a aproveitar uma das grandes vantagens na utilização da DFC como fonte de informação para a tomada de decisão: é que enquanto a DR é influenciada pelo Regime de Acréscimo, pelos métodos de valorimetria dos inventários ou pelos métodos de depreciação e de amortização adotados (Martins *et al.*, 2016), «os fluxos de caixa não são influenciáveis por políticas contabilísticas» (Borges *et al.*, 2007, p. 40), o que permite analisar as capacidades financeiras atuais de uma empresa, nomeadamente no que se refere ao pagamento dos seus compromissos, sem qualquer tipo de distorção.

Destaca-se ainda a necessidade de o utilizador da informação financeira analisar particularmente estas duas DF's em conjunto, quando a empresa, num dado período, apresentar simultaneamente resultados económicos positivos e resultados monetários negativos (ou vice-versa). De facto, tal não é difícil acontecer, basta que a empresa pague a pronto pagamento todas as suas obrigações, mas receba a crédito dos seus clientes. Perante esta situação, é importante que o analisador da informação financeira procure saber onde é que a empresa obteve ou poderá vir a obter os montantes necessários para fazer face às suas obrigações. Gonçalves *et al.* (2013) deixam algumas sugestões:

- 1) Utilização de valores já depositados no banco, o que provocará uma redução do Ativo; ou

- 2) Utilização de valores emprestados pelos sócios (a título de suprimentos) ou pelo banco, o que provoca, em ambos, um aumento do Passivo.

Esta análise determinará a saúde financeira da empresa (que embora não completamente saudável) indicará: se há ativos a que se possa recorrer (caso 1) querendo dizer que em períodos anteriores houve tesouraria suficiente para sustentar a redução ocorrida neste período, ou; se a empresa teve necessidade de se financiar por capitais alheios (caso 2) assumindo todos os encargos futuros inerentes a este. É ainda de referir que, principalmente no que se refere à sugestão 2), em situações extremas, a empresa poderá incorrer em desequilíbrio financeiro, dado que «os ativos circulantes não devem ser financiados por passivos de curto prazo que tenham exigibilidade inferior aos ativos que estes financiam» (Lopes, Malaquias, Oliveira, Pires & Claro, 2016, p. 353), podendo assim, no futuro, cair numa situação de falência, dada a impossibilidade em gerar liquidez suficiente para cumprir as suas obrigações (crescentes). Também Martins *et al.* (2016, p. 468) acreditam que

o endividamento aumenta os custos de falência, reduz a flexibilidade financeira para reagir a contingências estratégicas (novas oportunidades de investimento) ou operacionais (aumento das necessidades de fundo de maneio) e aumenta custos de agência entre acionistas e credores.

Para evitar este tipo de situações críticas na vida das empresas, é essencial que o utilizador da informação financeira procure analisar cuidadosamente as DF's, nomeadamente a DFC.

Face ao exposto, verifica-se que «cada DF é única e cada uma fornece um tipo de informação que será mais ou menos útil para as empresas» (Azevedo, 2012, p. 45). Particularmente: a DR que «é inegavelmente um importante elemento de análise económica da entidade, expondo o seu desempenho ao longo do período de relato e evidenciando as componentes positivas e negativas do resultado líquido do período» (Araújo, Cardoso & Novais, 2012, p. 54); e a DFC que para além de ser a DF que dá a conhecer «o modo como a empresa gera e utiliza o dinheiro num determinado período» (Pereira, 2009, p. 209) é também a menos influenciada por políticas contabilísticas.

Como também já se já verificou, segundo Santos (2004, p. 104):

a situação financeira de uma empresa não depende dos resultados líquidos, das reintegrações e das provisões; estas grandezas permitem avaliar acerca da situação económica. [...] o facto de uma empresa obter um resultado líquido positivo (negativo) não sustenta uma situação suficiente (insuficiente) em termos de tesouraria

daí a importância em analisar não só o balanço e/ou a DR, mas também a DFC, comparando os resultados obtidos em cada DF e justificando as (possíveis) diferenças existentes. Vários são os autores que também defendem esta teoria: Silva e Martins (2014, p. 65) afirmam que a DFC deve ser «analisada tendo presente o seu carácter de complementaridade relativamente às informações prestadas pelos outros documentos de prestação de contas»; e Mullis e Orloff (2009, p. 132), que encaram os registos contabilísticos como um banco que necessita de três pernas para ser estável, considerando que «o balanço é uma perna. A demonstração de resultados é outra perna. Então, [é necessária] uma terceira perna [a DFC] para o nosso banco contabilístico ser estável».

Ainda assim, tal não significa que a DFC, isoladamente, não proporcione informação relevante para as empresas, particularmente para as de menor dimensão.

Conforme anteriormente referido, a DFC regista as alterações históricas de caixa e seus equivalentes permitindo ao utilizador da informação financeira perceber quais os meios monetários liberados pela atividade operacional, onde é que foram investidos e como foram financiados (Farinha & Cascais, 2011) - informação que, segundo Martins *et al.* (2016), deve ser a base para a tomada de decisão (e não os resultados líquidos), principalmente quando se está perante uma empresa de menor dimensão, já que estas se deparam com um conjunto de fatores que influenciam tanto a sua situação financeira como a dos seus sócios/acionistas. Um dos exemplos evidenciados pelos autores está relacionado com as situações de falência, que enquanto numa empresa de grande dimensão «a perda do acionista se limita ao capital investido, [...] na pequena empresa essa perda pode muitas vezes repercutir-se no património pessoal» (Martins *et al.*, 2016, p. 469). Esta situação (extrema) poderá ser evitada, como já referido, mediante uma análise cuidada da DFC, principalmente quando se tratam de empresas de menor dimensão.

Neste seguimento, também Pestana (2014, p. 69) acredita que

Embora a obrigatoriedade de apresentação da DFC não seja imposta às pequenas e médias entidades a sua realização torna-se necessária pois os gestores deste tipo de entidades, que são maioritariamente os seus empresários, acreditam que ter uma empresa bem gerida é o mesmo que tê-la a produzir e a vender esquecendo-se da sua liquidez. [...] o facto de uma entidade obter resultados positivos na base de acréscimo não significa que tenha dinheiro disponível (liquidez), percebendo-se assim a urgência da utilização da DFC para identificar a situação real de uma entidade.

Simões (2009, p. 121) corrobora esta teoria, explicando que:

Para que um pequeno negócio seja bem sucedido é necessário que o seu empreendedor desenvolva capacidades de gestão e adopte boas técnicas de administração, levando a sério a condução do seu negócio [...] É neste contexto que o Fluxo de Caixa surge como um dos mais importantes instrumentos de planeamento e controle dos recursos financeiros, ao permitir a antevisão das necessidades ou sobras de caixa e ao servir de apoio à tomada de decisões.

Breia, *et al.* (2014) para além de acreditarem que a DFC é um elemento importante para as Microentidades, vão ainda mais longe, afirmando que «teria sido razoável [...] preconizar para as pequenas entidades uma demonstração de fluxos de caixa simplificada» (Breia *et al.*, 2014, p. 41) dado que estas são a esmagadora maioria das empresas que operam em Portugal, sendo também as que têm a análise económica e financeira (obrigatória) mais reduzida.

De facto, se se pensar que, nas Microentidades: (i) a contabilidade se processa numa base de acréscimo, conforme dita a EC (não podendo, para este efeito, ter apenas em consideração as DF's que mais influenciadas são por este regime: a DR e o Balanço) e que (ii) estas entidades são as que, habitualmente, geram lucros mais reduzidos que quaisquer outras, em princípio, serão também as empresas que deverão ter um maior controlo a nível de tesouraria, tomando decisões relacionadas com a «concessão e obtenção de crédito e de distribuição de dividendos» (Caiado & Madeira, 2008, p. 60) com base nas disponibilidades de caixa, para que não incorram numa situação de falência. Adicionalmente, é necessário avaliar cuidadosamente as variações ocorridas na sua estrutura financeira, quer a nível de liquidez como a nível de solvabilidade e analisar a flexibilidade financeira das mesmas. Para este efeito, a DFC será a DF que proporcionará a informação mais relevante.

Desta forma, tendo em consideração a opinião de vários autores, defende-se que mesmo não sendo, atualmente, uma DF obrigatória para as Microentidades, deveria ser apresentada aos gerentes/administradores destas sociedades, pela relevância que a sua informação transmite para o processo de tomada de decisão.

Da pesquisa efetuada, verifica-se uma escassa oferta de estudos que relacionem a DFC com as Microentidades, na perspetiva dos CC's, pelo que, de alguma forma, a presente investigação terá carácter inovador. Ainda assim, salienta-se o estudo desenvolvido por Feliciano (2015) que conclui que os gestores de Microentidades consideram a informação financeira suficiente e importante para o processo de tomada de decisão. Embora a maior parte dos CC's o corrobore, há alguns que afirmam que os gestores de Microentidades não prestam a devida atenção a esta informação financeira. Ressalva-se que neste estudo foi questionado a dez gestores de Microentidades se consideravam que a informação da DFC

era necessária para o gestor: cinco, dos dez entrevistados, responderam que não; dois não responderam; e três consideram esta informação necessária. A mesma pergunta foi dirigida aos CC's, que também consideram que esta não é uma informação necessária para os gestores de Microentidades; dois salvaguardam que até poderia ser, mas para este efeito os gestores necessitariam de formação para a poder ler e interpretar ou a DFC deveria ser elaborada de forma a que a leitura da mesma fosse mais acessível.

É ainda de realçar o estudo desenvolvido por Fonseca (2014) que conclui que os preparadores da informação financeira consideram a DFC importante, útil e indispensável para a gestão, seja de tesouraria, operacional, financeira ou de investimentos. Já os utilizadores da informação financeira, não partilham da mesma opinião, desvalorizando a informação transmitida por esta DF. Ressalva-se ainda que o estudo em questão analisa a utilidade da DFC para as empresas em geral, não especificando uma categoria de entidades em concreto.

Por último, salienta-se o estudo de Albuquerque, Quirós e Justino (2013) que conclui que o Balanço e a DR são as DF's preferidas por parte dos CC's, independentemente da dimensão da empresa. A DFC foi considerada igualmente importante para os profissionais que preparam a informação financeira para Microentidades, ocupando a segunda posição de preferência. Este estudo também revela que os CC's que se ocupam de empresas de maior dimensão consideram a informação financeira mais útil para o processo de tomada de decisão.

Face ao exposto, o estudo desenvolvido no capítulo seguinte pretende averiguar se os CC's partilham da teoria evidenciada neste capítulo. Adicionalmente, tendo em conta os estudos apresentados, comparar-se-ão os resultados obtidos.

3. Estudo Empírico

Este capítulo, tal como o título indica, está relacionado com o desenvolvimento do Estudo Empírico. Tendo em consideração o exposto no Enquadramento Teórico, serão aqui apresentados os aspetos que caracterizam o estudo em causa, no que concerne, nomeadamente: ao objetivo geral da investigação e à metodologia utilizada, que incluirá a apresentação da estrutura do questionário e a definição e caracterização da amostra. É neste capítulo que serão também apresentados e discutidos os resultados obtidos.

3.1. Objetivos do Estudo, Questão e Hipóteses de Investigação

No seguimento do Enquadramento Teórico exposto, verifica-se que, ao longo do tempo, as Microentidades têm diminuído as obrigações legais, principalmente no que se refere à prestação de contas. Tal como referido por Pires e Gomes (2011), na opinião de profissionais e de vários responsáveis por estas entidades, tais empresas não estão preparadas para manter sistemas contabilísticos mais exigentes, que permitam fornecer a informação necessária para alimentar DF's como a DFC ou a DACP, considerando também que o custo desta manutenção supera o benefício daí retirado.

Contudo, tal como também referido no Enquadramento Teórico, a DFC é uma DF importante na análise da tesouraria de qualquer empresa, mas em particular, das Microentidades. Isto porque com a utilização do Regime de Acréscimo imposto pela EC, tanto o Balanço, como a DR (atualmente, as únicas DF's de apresentação obrigatória para as Microentidades) poderão conter resultados influenciados por este regime e (eventualmente) distintos dos resultados monetários. Estes últimos poderão ser apenas apresentados através da DFC, estando livres da influência de qualquer pressuposto ou política contabilística adotada. Para uma correta tomada de decisão torna-se, assim, necessário avaliar *per si*, tanto os resultados económicos como os monetários, e posteriormente, avaliá-los em conjunto, justificando as possíveis discrepâncias existentes entre os mesmos. Também é sabido que as Microentidades deverão ter um maior cuidado na forma como gerem o seu dinheiro, dado que qualquer operação mais arriscada poderá ser determinante na vida da empresa e, neste caso, a DFC será a DF mais fidedigna para analisar a sua gestão de tesouraria.

Por estes motivos, considera-se que a DFC, por si só, mas ainda mais se analisada conjuntamente com outras DF's, transmite informação relevante para a tomada de decisão de uma Microentidade.

3.1.1. Objetivos do Estudo e Questão de Investigação

O principal objetivo desta investigação consiste em averiguar qual a opinião dos CC's quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, especificamente para as Microentidades. Assim, estabeleceu-se a seguinte questão de investigação: *Na perspetiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?* Para o cumprimento do principal objetivo deste estudo, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- 1) Evidenciar, numa vertente prática, a relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades;
- 2) Avaliar se na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades.

Adicionalmente, pretende-se averiguar se a opinião dos CC's quanto ao tema em questão, varia consoante o grau de habilitações académicas, os anos de experiência profissional ou o número de empresas pelas quais é responsável. Assim estabeleceram-se os seguintes objetivos secundários, diretamente relacionados com o segundo objetivo referido:

- 2.1) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando as suas habilitações académicas.
- 2.2) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando os anos de experiência profissional.
- 2.3) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando o número de empresas pelas quais é responsável.

3.1.2. Hipóteses de Investigação

As Hipóteses de Investigação são uma ferramenta imprescindível no desenvolvimento de um estudo, pois são elas que definem claramente as metas que se pretendem atingir e tal como referido por Quivy e Campenhoudt (2005, p. 135) «Não há observação ou experimentação que não assente em hipóteses.» Desta forma, e tendo em conta os objetivos expostos, são formuladas as seguintes hipóteses de investigação:

H.1) Numa vertente prática, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.

H.2) Na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.

H.2a) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor nível de habilitações académicas, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

H.2b) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com mais ou menos anos de experiência profissional, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

H.2c) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor número de empresas pelas quais é responsável, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

3.2. Metodologia utilizada

O estudo desenvolvido segue uma perspetiva observacional transversal. Neste tipo de estudos, a opinião da população é avaliada a partir da opinião de cada indivíduo que a compõe, sendo que «a alocação dos participantes nos grupos expostos ou não expostos a um fator não está sob o controle do investigador» (Estrela, 2018, p. 115). Neste caso, consiste em estudar e interpretar estatisticamente os dados recolhidos, relacionados com a opinião dos CC's quanto à relevância da informação transmitida pela DFC.

O instrumento utilizado para recolher tal informação foi o inquérito por questionário, que segundo Quivy e Campenhoudt (2005), é o método mais adequado para obter a opinião de uma determinada população.

O questionário foi concebido através da ferramenta *Google Docs*. Por forma a avaliar a clareza e a compreensão das questões nele contidas e de obter um *feedback* geral em termos de conteúdo e de apresentação, foi disponibilizado um questionário-piloto a uma pequena amostra da população, no dia 11/01/2018. Neste questionário-piloto foi introduzido um último grupo, onde os inquiridos poderiam deixar qualquer tipo de sugestões, nomeadamente questões que considerassem pertinentes, para se adicionarem ao questionário. Das respostas obtidas, apenas houve uma sugestão: *Considera que a elaboração dos Fluxos de Caixa pode minimizar riscos de insolvência?* – apesar de contextualizada, considerou-se que esta pergunta não seria de incluir no questionário. Desta forma, do questionário-piloto não resultou qualquer tipo de alteração.

Assim, o questionário final esteve disponível *online* entre 18/01/2018 e 30/04/2018. Numa

primeira fase, foi divulgado junto de vários CC's conhecidos (colegas, amigos, familiares), pedindo, no texto de apresentação, a gentileza de o poderem reencaminhar para os seus contactos.

Foi também solicitado o apoio:

- 1) Da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), entidade reguladora da profissão, no sentido de poder divulgar o questionário junto dos CC's com inscrição ativa e que exerçam, efetividade, a atividade (e dos quais detêm contactos para o efeito) - tal não foi possível. Contudo o questionário foi divulgado no site da OCC, nas Iniciativas Académicas, a partir do dia 30/01/2018, até meados de Abril/2018.
- 2) Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), no sentido de poderem divulgar junto de alunos, ex-alunos, docentes e, eventualmente, funcionários destas Instituições. No que se refere ao ISCAL, o Senhor Presidente fez a gentileza de divulgar o questionário junto dos docentes, no dia 14/02/2018, não sendo possível a divulgação aos restantes por falta de informação na base de dados. No que se refere ao ISCAP e a apesar das insistências, não se obteve qualquer tipo de resposta sobre a divulgação, ou não, do mesmo.

Numa fase posterior, através do *Google*, foram obtidos cerca de 350 contactos de empresas, de todo o País (incluindo ilhas) que prestam serviços de contabilidade. No decorrer do mês de Março/2018, foram enviados dois emails, com intervalo de quinze dias, a cada uma destas empresas a solicitar a colaboração dos CC's neste estudo – tendo-se recebido cerca de 15 emails devolvidos, maioritariamente, por endereços não válidos.

Numa última fase, solicitou-se a colaboração, mais uma vez da OCC, para se poder distribuir questionários nas reuniões livres que decorreram no Auditório António Domingos de Azevedo, em Lisboa, nos dias 28/03 e 11/04/2018. Tal obrigou a uma nova conceção do questionário, em *Word*, por motivos de formatação. Foram distribuídos cerca de 215 questionários, tendo-se obtido 133 respondidos (cerca de 62% do total de questionários distribuídos). Este mostrou-se ser o procedimento mais eficaz para a recolha de dados, visto que cerca de 65% das respostas obtidas advieram desta distribuição presencial do questionário.

3.2.1. Instrumento de recolha

O questionário elaborado no âmbito deste estudo tem como título: *A relevância da*

Demonstração de Fluxos de Caixa para as Microentidades: perspectiva dos Contabilistas Certificados.

As questões colocadas são, maioritariamente, fechadas, dado que estas apresentam uma «grande vantagem [...] na codificação e na análise dos resultados.» Barañano (2008, p. 97). Ainda assim, houve necessidade de introduzir algumas questões semi-fechadas por forma a permitir aos inquiridos manifestarem outra opção, que não das respostas pré-definidas e uma questão aberta para «saber mais a respeito de uma opinião ou os motivos de um comportamento» (Sampieri, Callado & Lucio, 2013, p. 239), neste caso, para saber mais sobre a opinião dos CC's quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades. Em algumas questões, foi utilizada a escala de *Likerd*, que pretende dar a opção de escolha consoante o «grau de acordo, de satisfação, etc. do inquirido em relação a determinada afirmação contida na questão que lhe é colocada» (Cesca, Orosa, Sousa, Simões, Gaió & Fortes, 2006, p. 125) De notar que, para estes casos concretos, foi desenhada uma escala que classifica o grau de concordância do inquirido para com a questão em causa, através de algarismos, de 0 a 5.

O questionário fez-se também acompanhar de um texto de apresentação (Apêndice A) que pretendia não só apresentar o estudo e os seus objetivos inerentes, como também incentivar ao seu preenchimento e referir a total confidencialidade e anonimato tanto do inquirido, como das empresas pelas quais é responsável. Foi ainda deixado o email de contacto para eventuais esclarecimentos, notas ou sugestões.

Conforme se verifica no mesmo Apêndice, o questionário encontra-se repartido em quatro grupos:

- I. Caracterização do inquirido e das empresas com que trabalha;
- II. Experiência com a DFC;
- III. Opinião sobre a DFC.
- IV. Comentários sobre o tema

O primeiro grupo tem como objetivo recolher informações que permitam caracterizar a amostra, através: das habilitações académicas, da área de formação, dos anos de experiência como CC ou Técnico Oficial de Contas (TOC) e da quantidade (percentual e aproximada) de empresas pelas quais é responsável, categorizada de acordo com a sua dimensão (conforme estipulado no Artigo 9º, do DL n.º 98/2015). Relembra-se que, de acordo com o mesmo Artigo, são consideradas:

- Microentidades: as que não ultrapassam dois dos três limites seguintes:

- a) Total do Balanço: 350.000 Euros;
 - b) Volume de Negócios Líquido: 700.000 Euros;
 - c) Número médio de empregados durante o período: 10
- Pequenas Entidades: as que não ultrapassam dois dos três limites seguintes:
 - a) Total do Balanço: 4.000.000 Euros;
 - b) Volume de Negócios Líquido: 8.000.000 Euros;
 - c) Número médio de empregados durante o período: 50
- Médias Entidades: as que não ultrapassam dois dos três limites seguintes:
 - a) Total do Balanço: 20.000.000 Euros;
 - b) Volume de Negócios Líquido: 40.000.000 Euros;
 - c) Número médio de empregados durante o período: 250
- Grandes Entidades: as que ultrapassam dois dos três limites seguintes:
 - a) Total do Balanço: 20.000.000 Euros;
 - b) Volume de Negócios Líquido: 40.000.000 Euros;
 - c) Número médio de empregados durante o período: 250

Para que não existissem dúvidas quanto à categorização das entidades, aquando do preenchimento do questionário, a informação relativa às Microentidades foi incluída como nota na respetiva pergunta.

No grupo II foram colocadas questões sobre a experiência dos CC's na produção da DFC, para Microentidades. O objetivo com este grupo de perguntas é perceber se os CC's estão, ou não, familiarizado com a DFC; com que frequência, atualmente, a elaboram e qual (ou quais) os motivos que os levam a apresentar esta DF aos seus clientes. Dado que esta é uma DF de apresentação não obrigatória em Microentidades, presume-se que a sua elaboração se deva a motivos alheios ao normativo contabilísticos e, por isso, a frequência com que a elaboram seja igual ou inferior a um ano.

No terceiro grupo, as questões colocadas referem-se à opinião dos CC's, no que concerne à relevância da DFC, para as Microentidades, considerando várias vertentes. É solicitada, nomeadamente, opinião quanto à razão que levou a que a DFC tenha deixado de ser obrigatória para as Microentidades. Como se referiu no Enquadramento Teórico, um dos principais motivos está relacionado com a redução das obrigações legais para este tipo de

empresas.

É também solicitado aos inquiridos que classifiquem, conforme uma escala de *Likerd*, representada por algarismos de 0 a 5 (em que 0 é nada relevante e 5 é muito relevante), a sua opinião quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades: (1) por atividade (operacional, de investimento e de financiamento); (2) de forma geral; e (3) comparativamente com a relevância da informação transmitida pelas restantes DF's. Para este grupo também seria importante obter a opinião dos Gerentes/Administradores das Sociedades e comparar os resultados obtidos. Contudo, tal não foi possível, pela dificuldade em sensibilizar os Gerentes/Administradores a participar e a responder a questionários, principalmente tendo em conta o tempo útil disponível para o efeito. Também a dimensão da população em estudo seria muito superior, o que implicaria o aumento da amostra – tal seria extremamente difícil de concretizar dado (mais uma vez) o tempo útil disponível. Assim, optou-se por cingir as perguntas à opinião dos CC's, o que abrange também a sua perceção sobre a opinião dos Gerentes/Administradores das Sociedades – informação decorrente da sua experiência profissional. De notar que estas serão as perguntas “chave” para o teste das hipóteses em estudo.

É ainda solicitada opinião quanto ao Regime que os Gerentes/Administradores mais valorizam (de Acréscimo ou de Caixa). Sendo o Regime de Acréscimo o mais utilizado (por estar associado à DR que é de apresentação obrigatória nas Microentidades, conforme apresentado no Enquadramento Teórico) supõe-se que seja este o que os Gerentes/Administradores mais valorizam.

Neste terceiro grupo é ainda solicitada a opinião dos CC's quanto à obrigatoriedade da DFC em Microentidades e quanto à existência de um modelo reduzido, para empresas com esta dimensão.

Por último, o grupo IV apresenta a única pergunta aberta deste questionário (embora opcional). Solicita-se que o inquirido faça um comentário que considere importante quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades. O único objetivo com este grupo é o de obter informação adicional quanto à opinião dos CC's sobre o tema, que ajude na interpretação dos resultados e nas ilações que se poderão retirar deste estudo.

A tabela 3.1 que a seguir se apresenta, relaciona os objetivos traçados para este estudo, as hipóteses a testar e as perguntas do questionário.

Tabela 3.1 – Objetivos, Hipóteses e Perguntas do Questionário

Questão de Investigação: Na perspectiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?

Nº	Objetivos	Hipóteses	Perguntas do Questionário
1	Evidenciar, numa vertente prática, a relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades;	H.1) Numa vertente prática, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.	Atualmente com que frequência tem necessidade de elaborar a DFC, para uma Microentidade? ; A frequência com que elabora a DFC deve-se a: (selecione todas as opções aplicáveis); Na sua opinião, a DFC deveria ser obrigatória para Microentidades?
2	Avaliar se na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades;	H.2) Na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.	Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?
2.1	Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando as suas habilitações académicas.	H.2a) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor nível de habilitações académicas, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.	Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?; Indique as suas Habilitações Académicas.
2.2	Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando os anos de experiência profissional.	H.2b) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com mais ou menos anos de experiência profissional, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.	Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?; Indique os anos de experiência como Contabilista Certificado/Técnico Oficial de Contas
2.3	Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC,	H.2c) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor número de empresas pelas quais é	Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?;

para as Microentidades, considerando o número de empresas pelas quais é responsável.	responsável, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.	É Contabilista Certificado de quantas empresas (aproximadamente)?
--	---	---

Fonte: Adaptado de Feliciano (2015, p. 40)

3.2.2. Definição da amostra

A população em estudo é constituída pelos CC's com inscrição ativa na Ordem e que exercem, efetivamente, a atividade. Crê-se que por serem os preparadores da informação financeira, lidarem de perto com as necessidades que os Gerentes/Administradores das entidades têm para o processo de tomada de decisão e por acompanharem as constantes alterações contabilísticas, fiscais e de relato, impostas ao longo dos anos, nas mais variadas áreas, tenham espírito crítico sobre o impacto que estas alterações possam ter, ou não, na gestão das empresas.

De acordo com a informação transmitida pela OCC (por email), a 31 de dezembro de 2017, a Ordem dispunha de cerca de 31.837 membros, que exerciam, efetivamente, a profissão de CC. O total de membros representa a população em estudo, que conforme refere Coutinho (2014) é o conjunto de pessoas a quem se pretende generalizar os resultados obtidos.

Participaram neste estudo cerca de 206 contabilistas certificados: 73 respostas foram obtidas *online*, o que representa cerca de 35% do total de respostas obtidas; e as restantes 133 (cerca de 65%) foram obtidas através da distribuição presencial do questionário, nas reuniões livres, da OCC, que decorreram no Auditório António Domingos de Azevedo, em Lisboa, nos dias 28/03 e 11/04/2018. Destes 206 questionários, apenas foram considerados válidos 200 (6 mostraram-se muito incompletos, o que poderia inviabilizar os resultados e as conclusões a retirar a partir dos mesmos). Assim, a amostra deste estudo (n) - conjunto de pessoas de onde se recolheram os dados e que deverão ter as mesmas características que a população em estudo, conforme define Coutinho (2014) - é constituída por 200 questionários, o que corresponde a cerca de 0,63% da população em estudo.

Segundo Bracarense (2012) para um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de 10%, o tamanho da amostra deverá ser, no mínimo, constituído por 96 pessoas. Este valor poderá também ser obtido aplicando a fórmula 3.1 descrita por Marcelino (2013):

$$n = \frac{p(1-p)}{\left(\frac{SE}{Z}\right)^2 + \frac{p(1-p)}{N}} \quad (3.1)$$

Para este efeito, são considerados os seguintes dados, evidenciados na tabela 3.2:

Tabela 3.2 – Definição da amostra mínima

Nível de significância (<i>p-value</i>):	$p < 0,05$
Nível de confiança (NC)	95%
Variável aleatória normal padronizada (Z)	1,96
Precisão (SE)	10%
Probabilidade de sucesso (p)	50%
População (N)	31.837
Amostra (n)	200
Amostra mínima	96

Fonte: Adaptado de Marcelino (2013 p. 55)

Tendo em consta o exposto, verifica-se que o requisito relativo à amostra mínima necessária para a prossecução do estudo foi cumprido: obtiveram-se 200 questionários, para uma amostra mínima de 96.

3.2.3. Procedimentos estatísticos

Para efeitos de análise estatística, foi utilizado o IBM *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 24. Após a criação da base de dados, foram criadas as variáveis compostas, sendo elas: (i) categorias de habilitações académicas, (ii) categorias de anos de experiência como CC/TOC e (iii) categoria de número de empresas pelas quais é responsável. Dado o elevado tamanho da amostra ($n=200$), assumiu-se a distribuição normal nas variáveis estudadas, conforme postulado pelo Teorema do Limite Central. Segundo Werkema (2014) este Teorema é aplicado quando o tamanho da amostra é superior a 30, tendendo a distribuição para a normalidade. Este pressuposto permitiu selecionar testes paramétricos. Adicionalmente, assumiu-se a igualdade de variâncias nos testes realizados. As técnicas estatísticas utilizadas foram as seguintes:

- 1) Medidas de tendência central, que de acordo com Reis (2009, p. 63) «nos permitem representar um conjunto de dados relativos à observação de determinado fenómeno de forma ainda mais resumida e permitem também a comparação de diferentes distribuições»; e de dispersão, que de acordo com a mesma fonte são medidas que «servem para verificarmos a representatividade das medidas de localização [medidas

de tendência central], pois é muito comum encontrarmos variáveis que [...] são compostas de valores bem distintos» (Reis, 2009, p. 97);

- 2) Análise da variância para comparação entre categorias de habilitações académicas (dado que nesta categoria são testados mais de 2 grupos). De acordo com Martinez e Ferreira (2007, p. 118) a vantagem do modelo ANOVA - modelo utilizado nesta investigação - é que «torna possível analisar os efeitos de mais do que uma variável independente em simultâneo, bem como a interacção entre essas variáveis»;
- 3) Teste complementar de *Bonferroni*, utilizado para testar as diferenças existentes entre os grupos da análise da variância;
- 4) Teste *t-student* para amostras independentes que permitem a comparação entre grupos de anos de experiência como CC e com os grupos de número de empresas para as quais é CC. Ao contrário do ANOVA, este é o modelo ideal quando se pretende testar menos de 2 grupos por categoria.

Para todos os testes foi definido o erro tipo I para $\alpha=0,05$, o que significa que há cerca de 5% de hipóteses de que se está errado ao rejeitar a hipótese nula.

3.3. Análise dos resultados

Neste subcapítulo, serão apresentados e analisados os resultados obtidos, seguindo a metodologia definida.

Conforme já referido, as primeiras cinco perguntas do questionário serviram para caracterizar a amostra. Assim, no que se refere:

- 1) **Às Habilitações Académicas:** conforme evidenciado pelo gráfico 3.1, constata-se que 101 inquiridos são licenciados, o que representa pouco mais de 50% da amostra. Tal seria expectável, na medida em que desde a publicação dos primeiros Estatutos dos TOC's, através do DL n.º 265/1995, de 17 de outubro, que o Artigo 9º desse DL determina que os candidatos a TOC devem possuir, nomeadamente, Licenciatura ou Bacharelato. Os restantes 50% da amostra (cerca de 99 inquiridos) estão repartidos entre: Pós-Graduados (28 inquiridos, representando cerca de 14%), Mestres (25 inquiridos, que corresponde a 13% da amostra), Ensino Secundário (23 inquiridos, que totaliza 11%), Bacharelato (20 inquiridos, que representam 10%) e Doutoramento (apenas 2 inquiridos o representa 1% da amostra). 1 dos inquiridos ainda evidenciou que fez o «Curso Geral Comércio», não querendo assinalar qualquer outra das habilitações académicas pré-definidas.

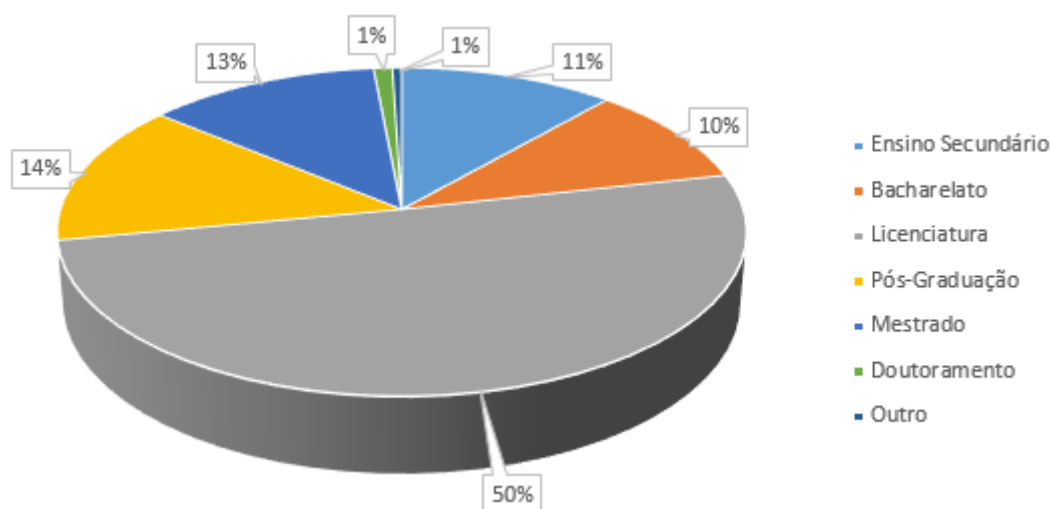


Gráfico 3.1 – Habilitações Académicas dos inquiridos

- 2) **À Área de Formação:** como seria expectável a maior parte dos inquiridos tem formação em Contabilidade (cerca de 55%, conforme se verifica pelo gráfico 3.2., representando 110 CC's). De facto, desde a entrada em vigor do Anúncio n.º 6060/2010, da (na altura) Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), que a Contabilidade e Relato Financeiro é a área de formação com a qual, o candidato à ordem deverá ter mais horas de contacto (360 horas, comparativamente às restantes áreas onde são apenas necessárias: 45, 120 ou 180 horas). A segunda grande maioria detém formação em Gestão, tratam-se de 49 inquiridos (que correspondem a 24,5% da amostra). Há cerca de 19 pessoas (9,5% da amostra) que não especificaram uma área de formação concreta, por terem várias aplicáveis, nomeadamente: contabilidade e gestão, contabilidade e finanças, contabilidade e auditoria e, até mesmo, contabilidade, gestão e auditoria (entre outras) – de notar que, nestes casos, mais uma vez, a formação em contabilidade está sempre presente. Embora em menor percentagem: 12 inquiridos têm formação em Economia (representativa de 6% da amostra); 6 em Auditoria (que correspondem a 3% do total dos questionários obtidos); e 4 em Finanças (cerca de 2% desse mesmo total).

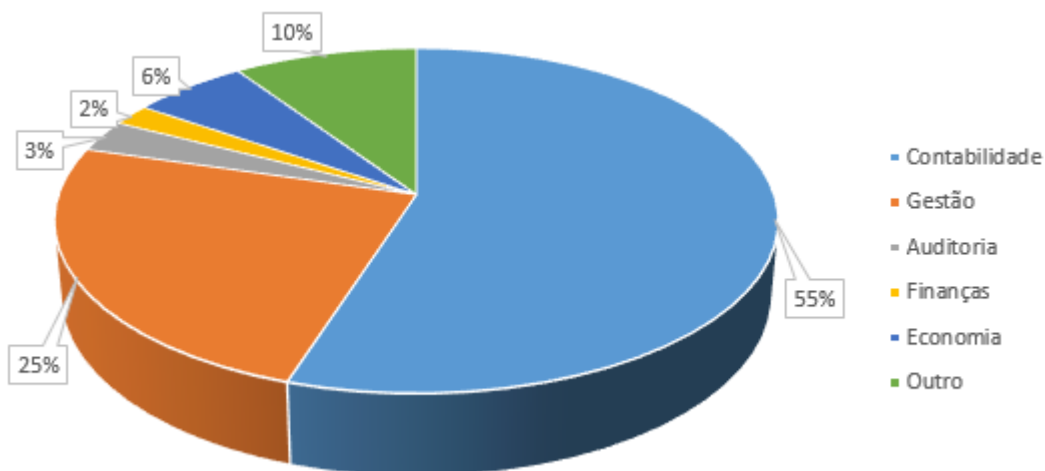


Gráfico 3.2 – Área de Formação dos inquiridos

- 3) **Aos anos de experiência como CC/TOC:** mais de metade dos profissionais que responderam ao questionário (cerca de 69,70%) referem ter mais de 16 anos de experiência como CC/TOC, como se poderá confirmar através do gráfico 3.3. que se apresenta em seguida.

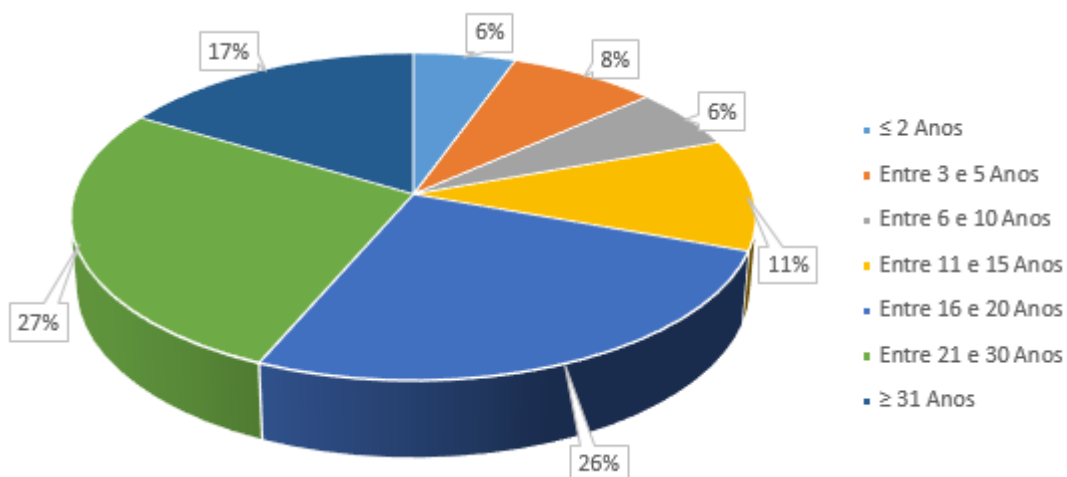


Gráfico 3.3 – Anos de Experiência como CC/TOC

- 4) **Ao número aproximado de empresas em que os inquiridos são CC's/TOC's:** tendo em consideração que em Portugal, em 2016, existiam cerca de 390.477 empresas (de acordo com os dados do Banco de Portugal atrás referidos) e que, de acordo com o Relatório e Contas da OCC, a 31 de dezembro do mesmo ano, esta

instituição dispunha de 70.975 membros, em média, estima-se que cada CC/TOC tenha cerca de 5,5 empresas pelas quais é responsável. De facto, de acordo com os dados obtidos, cerca de 45% dos inquiridos (89 pessoas) afirmam responsabilizarem-se por 5 ou menos empresas. Destes, 57 inquiridos (ou seja 28,5% do total da amostra) é CC/TOC de 2 ou menos empresas. À medida que o número de empresas aumenta, o número de respostas diminui, conforme se verifica pelo gráfico 3.4. Exceção feita ao último escalão, em que cerca de 18 CC's (9% da amostra) afirmam responsabilizar-se por mais de 51 empresas.

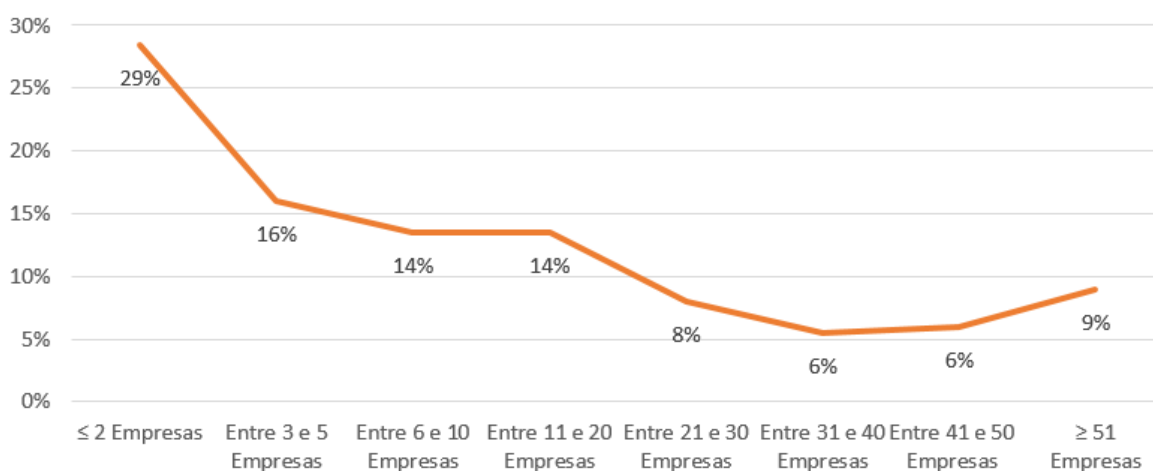


Gráfico 3.4 – N° de empresas pelas quais os CC's/TOC's são responsáveis

5) Ao número de empresas pelas quais é responsável, por categoria de empresas:

como já se viu anteriormente, o tecido empresarial português é constituído, na sua maioria, por Microentidades. Assim, seria expectável que cada CC/TOC fosse responsável por mais empresas Micro, do que por qualquer outra categoria de empresas. Nesta pergunta foi solicitado aos inquiridos que indicassem, por percentagem aproximada, por quantas empresas são responsáveis, consoante a sua categoria (Micro, Pequenas, Médias ou Grandes Entidades) conforme estipulado no Artigo 9º, do DL n.º 98/2015. Assim, verifica-se que a carteira de clientes de cerca de 130 inquiridos (cerca de 65% da amostra) é composta por mais de 60% de Microentidades, sendo os restantes 40%, maioritariamente composto por Pequenas Entidades. Destes 130 inquiridos, 64 (cerca de 32% da amostra) têm exclusivamente responsabilidade por empresas micro. Tais expectativas são ainda confirmadas pelo

facto de perto de metade dos inquiridos (entre 32% a 40% da amostra) não terem qualquer contacto com empresas de Média ou Grande dimensão – a minoria em Portugal. Aliás, verifica-se que apenas 22 pessoas (11% da amostra) afirmam que das empresas com que trabalham, mais de 60% são Médias ou Grandes entidades. Estas informações estão representadas no gráfico 3.5 que a seguir se apresenta.

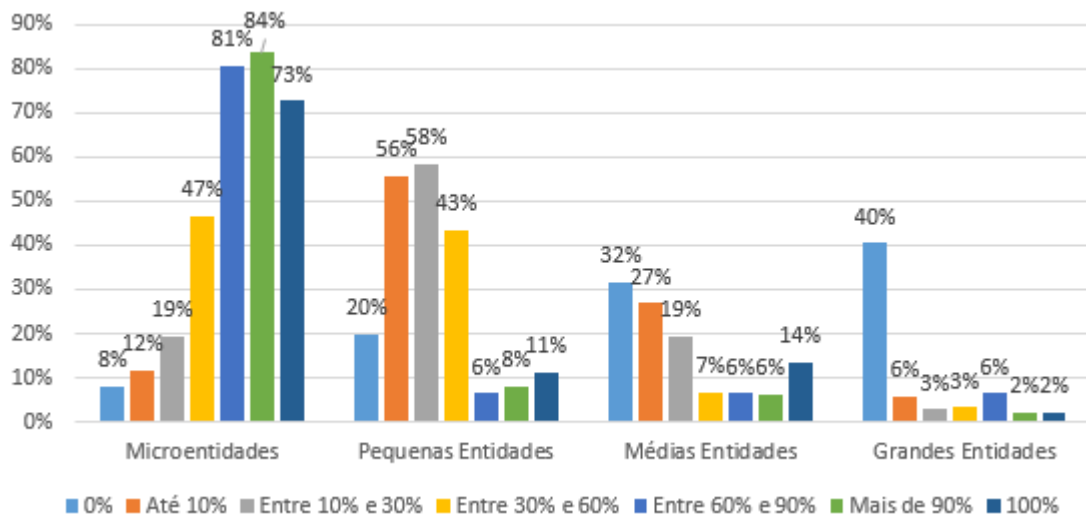


Gráfico 3.5 – N° de empresas pelas quais os CC's/TOC's são responsáveis, por categoria

Neste seguimento, pode-se considerar que a amostra desta investigação detém características que não se afastam das características da população em estudo, tendo maior representatividade: Licenciados, em Contabilidade, com 16 a 30 anos de experiência profissional como CC/TOC, responsáveis por até 5 empresas, das quais mais de 60% são Microentidades.

Relativamente ao grupo II, que caracteriza a experiência dos CC's com a produção da DFC, verifica-se que cerca de 76% da amostra já elaborou, pelo menos, uma DFC (o que representa cerca de 153 inquiridos). Os restantes 47 inquiridos (24% da amostra), nunca tiveram necessidade de elaborar esta DF. A representação gráfica desta informação encontra-se expressa no gráfico 3.6.

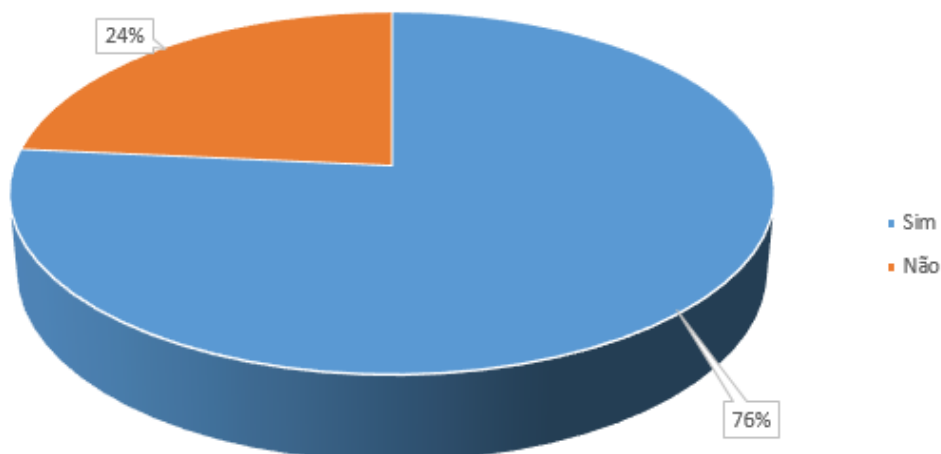


Gráfico 3.6 – Elaboração de, pelo menos, uma DFC, no decorrer da atividade profissional

Aos inquiridos que responderam já ter elaborado uma DFC, ao longo da sua atividade profissional, foi solicitada informação relativa à frequência com que atualmente elaboram esta DF, para Microentidades. A maior parte refere “anualmente” (resposta representativa de 46% da amostra, ou seja, 71 inquiridos) e “nunca” (41%, o que corresponde a 63 inquiridos) – tal facto vai de encontro ao referido no Enquadramento Teórico: atualmente, esta categoria de entidades não tem necessidade normativa de produzir tal informação. As restantes opções de resposta foram seleccionadas por cerca de 5% da amostra (“mensalmente” e “trimestralmente”). Houve ainda dois inquiridos que seleccionaram a opção “outro”, referindo que têm necessidade de elaborar a DFC semestralmente ou ocasionalmente, quando necessitam de efetuar testes às DF’s. O gráfico 3.7 representa as informações aqui referidas.

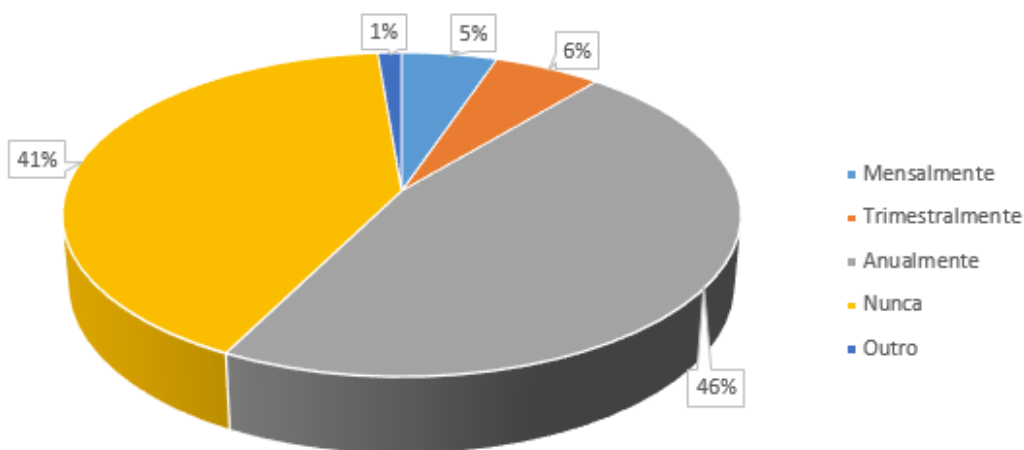


Gráfico 3.7 – Frequência com que os CC's têm necessidade de elaborar a DFC, para

Microentidades

A todos os inquiridos que não selecionaram a opção “nunca” na pergunta anterior, foi ainda solicitado que indicassem o motivo que os levam a produzir a DFC, com a frequência referida. Esta é a única pergunta do questionário que permite a escolha de mais do que uma opção. A resposta mais vezes selecionada foi: “Normativo Contabilístico” (42 vezes, o que representa 37% da amostra). Relativamente às restantes opções, de acordo com os CC’s que responderam a este questionário, as duas segundas razões que os levam a elaborar a DFC com alguma frequência devem-se a: “Pedido de Gerência/Administração da Empresa” e à “Análise das necessidades de tesouraria da Empresa”. Ambas as opções foram selecionadas 24 vezes, representativas de 21% do total de respostas obtidas nesta questão. Por último, a “Necessidade de Reporte da Empresa” apenas leva 22 CC’s a elaborar a DFC (cerca de 19% da amostra). Alinda assim, 2 inquiridos deixaram “Outros” motivos para além das respostas pré-definidas: (i) «Relatório e Contas anual»; e (ii) «regras da contabilidade, para uma melhor gestão, desde que económica para o sujeito passivo e honrada e fisicamente possível para o contabilista». Estas respostas estão graficamente representadas no gráfico 3.8 que a seguir se apresenta.

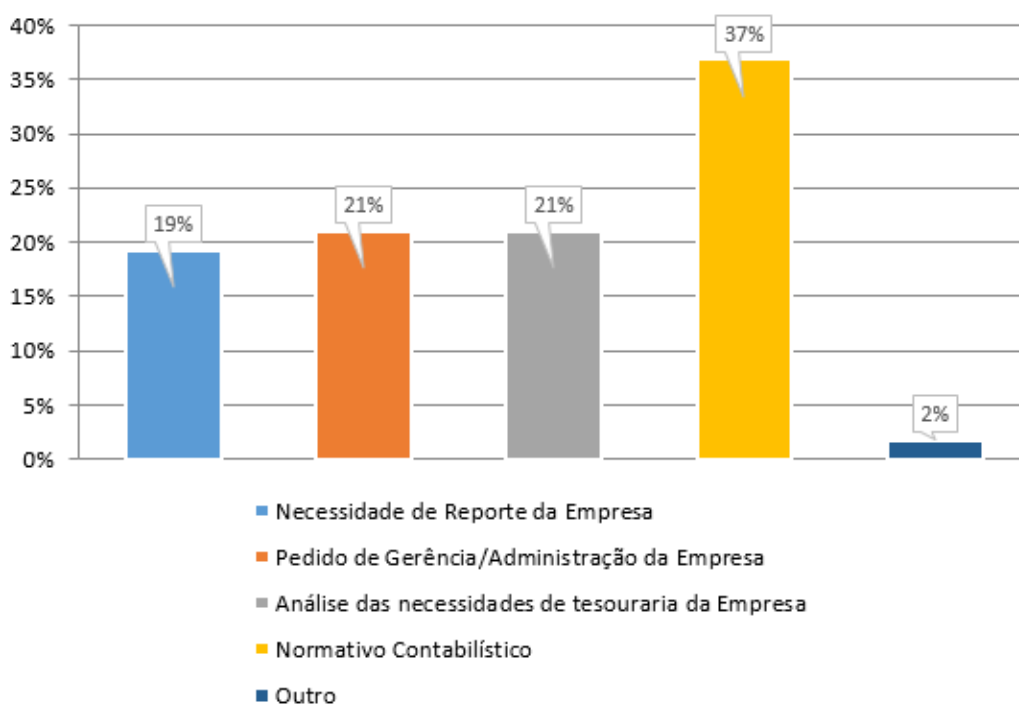


Gráfico 3.8 – Razões da frequência com que os CC's elaboram a DFC

Neste contexto, verifica-se que mais de metade dos inquiridos tem experiência na produção da DFC, o que seria expectável, na medida em que uma grande parte destes tem mais de 16 anos de experiência profissional. Verifica-se que perto de 50% dos CC's inquiridos ainda produz a DFC anualmente, por motivos relacionados com o "Normativo Contabilístico", o que não vai de encontro ao atrás referido. Ainda assim, é de relevar que cerca de 41% da amostra, atualmente, não tem qualquer necessidade de apresentar esta DF.

No que se refere ao grupo III, onde são evidenciadas as opiniões dos CC's quanto à relevância da DFC, para as Microentidades, mediante diversas perspetivas, constata-se que 63% dos participantes deste estudo (126 CC's) consideram que a razão pela qual a DFC não é de apresentação obrigatória, para as Microentidades, está relacionada com a diminuição das obrigações legais para esta categoria de empresas – ver gráfico 3.9, onde esta informação é apresentada. Seguidamente, cerca 23% (45 inquiridos) consideram que o custo em apresentar esta DF é superior ao benefício obtido. Há ainda 20 inquiridos (10% da amostra) que têm a opinião de que esta é uma DF de difícil elaboração e, por isso, deixou de ser de apresentação obrigatória. Os restantes 9 inquiridos (5% da amostra) quiseram deixar "outras" razões, tais como: (i) «não é relevante para as decisões das microentidades»; (ii) «não serve para quase nada»; (iii) «falta de formação dos empresários para solicitar e interpretar»; (iv) «o seu valor prático é praticamente nulo»; (v) «falta de interesse dos leitores das DF's»; (vi) «informação qualitativa para a fazer»; (vii) «uma vez que os destinatários da informação não a sabem ler, é um exercício de futilidade». Por último, 2 pessoas consideram que todas as razões pré-definidas no questionário, são válidas.

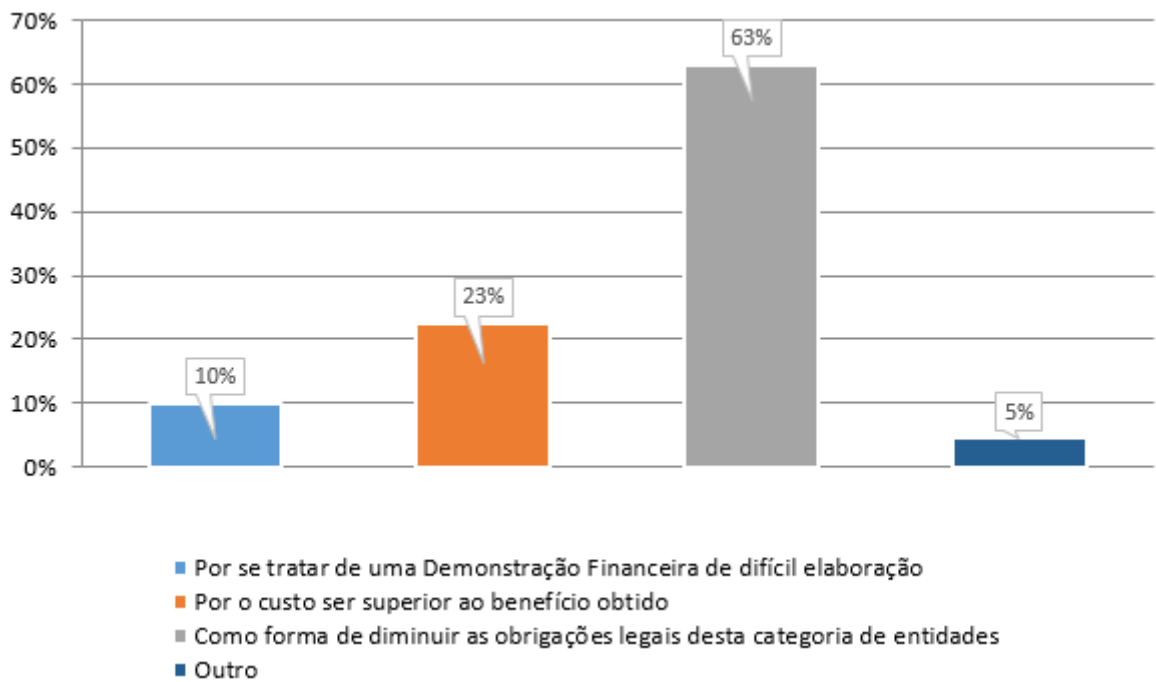


Gráfico 3.9 – Razão pela qual a DFC não é de apresentação obrigatória

Foi solicitado aos inquiridos que classificassem a sua opinião quanto à relevância de determinada informação, através de uma escala de respostas em que 0 é “Nada relevante” e 5 é “Muito Relevante”. Assim, relativamente à informação transmitida pela DFC, por atividades, conforme descrito no gráfico 3.10 que a seguir se apresenta: as atividades cuja informação é mais relevante, na opinião dos inquiridos, são as atividades operacionais (o “Muito Relevante” foi selecionado 30 vezes, 15% do total de respostas). Por outro lado, segundo a opinião dos CC’s que participaram neste estudo, a informação relativa às atividades de investimento é a menos relevante (ou seja, o “Nada Relevante” foi selecionado 33 vezes, para este tipo de atividades, o que representa 17% do total de respostas obtidas). É ainda de referir que, a moda das respostas obtidas, para todas as atividades constantes na DFC é 2.

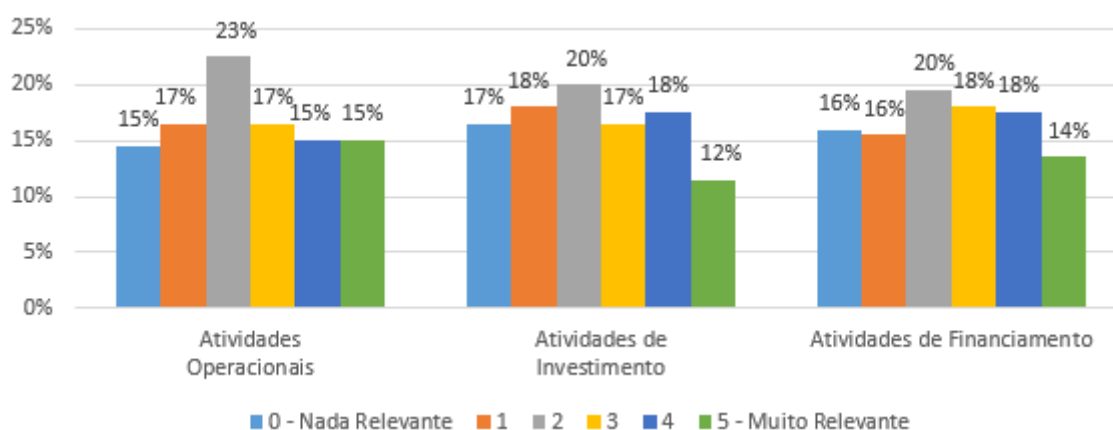


Gráfico 3.10 – Relevância da informação transmitida pela DFC, consoante as Atividades

Conforme apresentado no gráfico 3.11, o “2” é também o número mais vezes selecionado (42 vezes, representativo de 21% do total de respostas obtidas) para classificar a opinião dos CC’s quanto à informação transmitida pela DFC, de forma geral. Apenas 21 pessoas consideram esta informação “Muito Relevante” (11% da amostra) e 34 consideram-na “Nada Relevante” (17% da amostra).

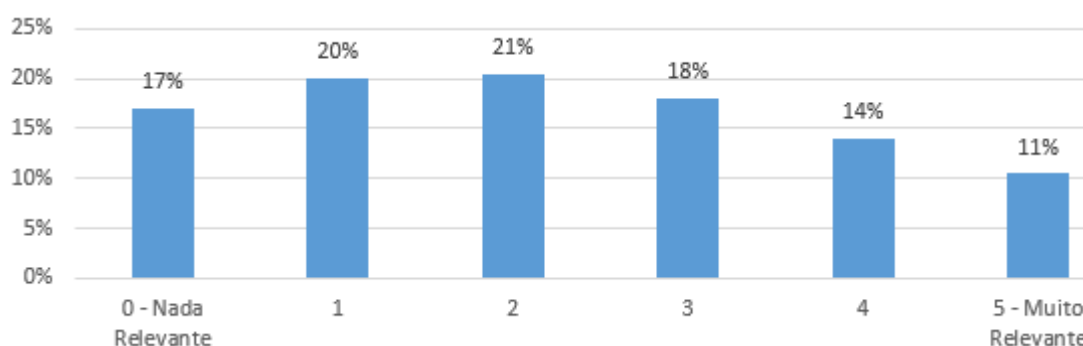


Gráfico 3.11 – Relevância da informação transmitida pela DFC, de forma geral

Considerando a experiência profissional foi solicitado aos inquiridos que indicassem a relevância que, na sua opinião, os Gerentes/Administradores de Microentidades, dão à informação constante na DFC. Verifica-se que a moda, para esta questão, é “Nada Relevante” (63 CC’s, que representam 32% da amostra). À medida que a escala aumenta, o número de respostas diminui, havendo apenas 9 pessoas (ou seja, 5%) que consideram que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão “Muita Relevância” à informação transmitida pela DFC. Apresenta-se em seguida o gráfico 3.12 com o aqui exposto.

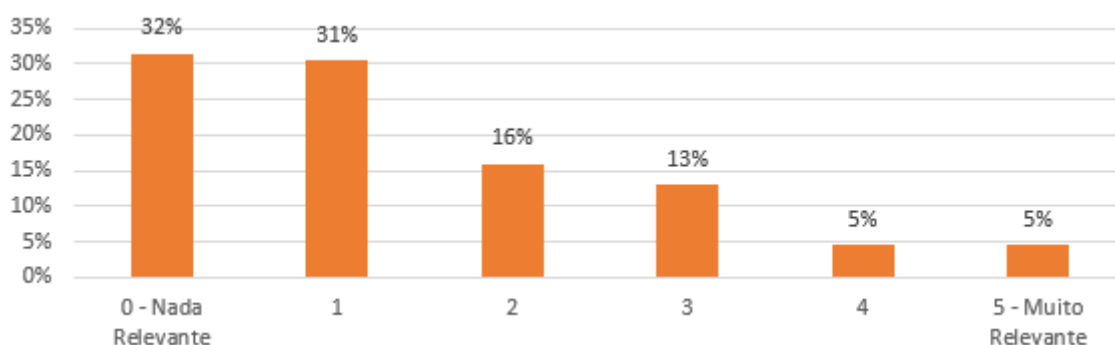


Gráfico 3.12 – Relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação que consta na DFC

Questionou-se ainda os CC's quanto à relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades atribuíam à informação constante nas DF's (em geral). A moda, para esta questão, é mais otimista que a da questão anterior: o 3 foi selecionado pela maioria dos participantes (49, ou seja 25% do total). Ainda assim, 28 pessoas (14% da amostra) atribuíram 0 ("Nada Relevante") nesta questão e 12 (6% da amostra) atribuíram 5 ("Muito Relevante"). Estas informações estão expressas no gráfico 3.13.

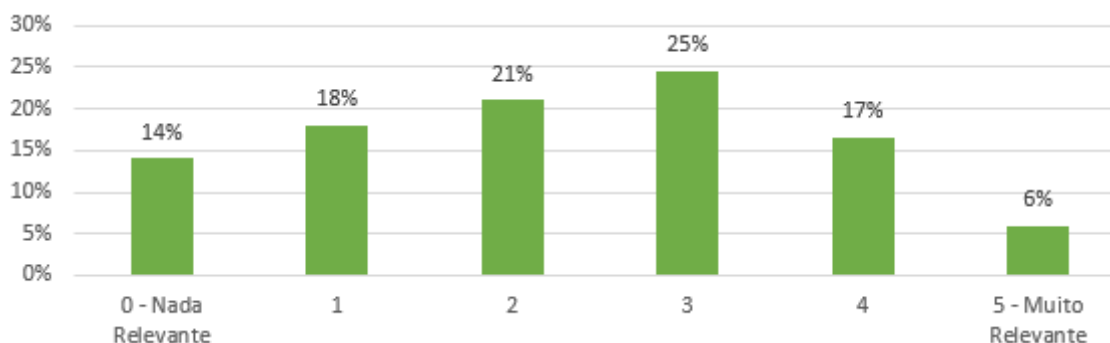


Gráfico 3.13 – Relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação que consta nas DF's

Relativamente ao regime que os Gerentes/Administradores de Microentidades mais valorizam (Regime de Caixa ou Regime de Acréscimo): conforme se verifica pelo gráfico 3.14, na opinião de 122 CC's (61% da amostra), os Gerentes/Administradores de Microentidades valorizam mais o Regime de Caixa – o que é algo incoerente com a opinião dada nas perguntas anteriores, nomeadamente quando atribuem o grau de "Nada Relevante" à informação constante na DFC, visto esta ser a DF que melhor espelha o Regime de Caixa.

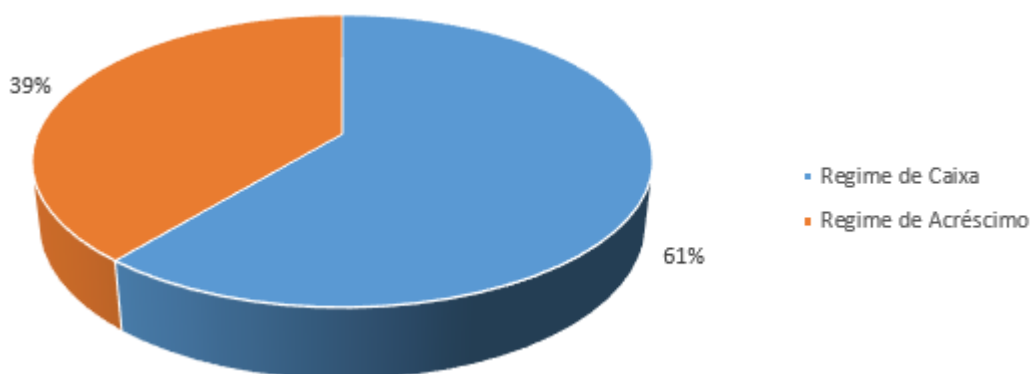


Gráfico 3.14 – Regime de Caixa vs Regime de Acréscimo (valorização pelos Gerentes/Administradores de Microentidades, na opinião dos CC's)

Foi ainda questionado se os CC's consideram que a informação transmitida pela DFC é importante para a tomada de decisão, por parte dos Gerentes/Administradores, de Microentidades. A maioria (117 pessoas, representativa de 59% da amostra) considera que não, conforme se verifica no gráfico 3.15 que a seguir se apresenta.

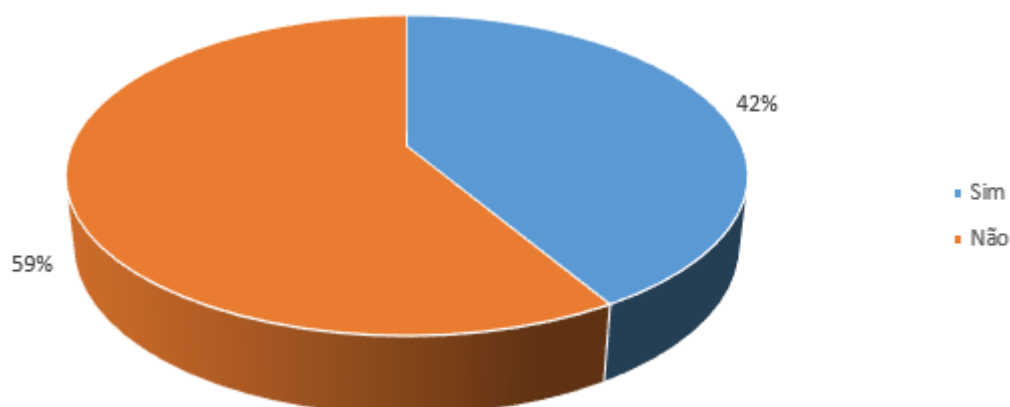


Gráfico 3.15 – Importância da informação transmitida pela DFC, para a tomada de decisão, por parte de Gestores/Administradores, de Microentidades

No que se refere à obrigatoriedade de apresentar a DFC para Microentidades, o gráfico 3.16 reporta que a esmagadora maioria dos inquiridos (cerca de 78% da amostra, ou seja, 155 pessoas) não concorda que esta DF seja de apresentação obrigatória, para esta categoria de empresas.

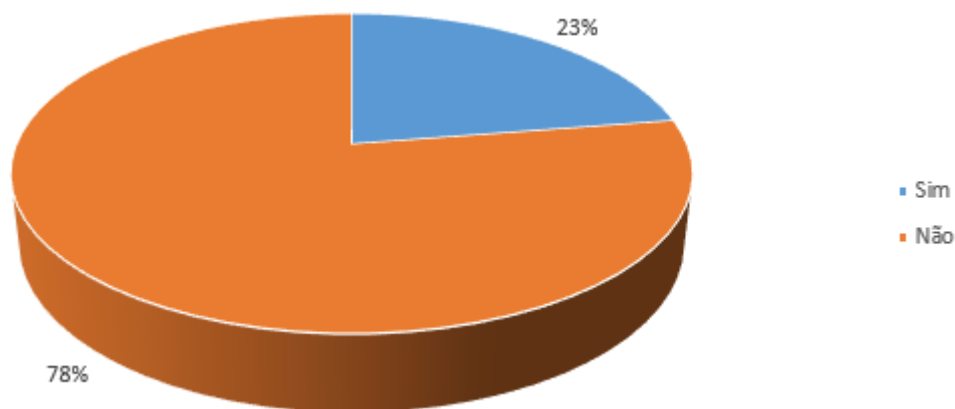


Gráfico 3.16 – Obrigatoriedade em apresentar a DFC em Microentidades

Por último, aos 45 CC's que consideraram que a DFC devesse ser obrigatória para Microentidades, foi questionando se o modelo a utilizar para esta DF devesse ser o mesmo ou se, eventualmente, devesse existir um modelo reduzido adaptado às Microentidades. De acordo com o gráfico 3.17, 78% da amostra, ou seja, 35 inquiridos (dos 45 que responderam a esta questão) concordam com a existência de um modelo reduzido adaptado às Microentidades.

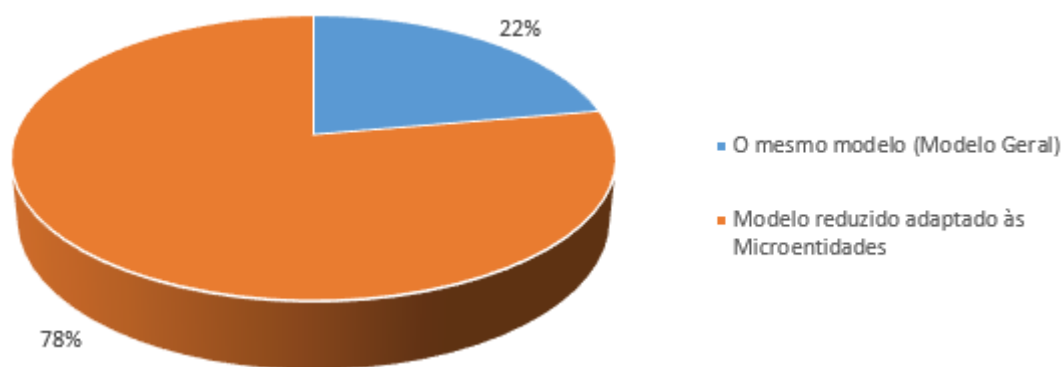


Gráfico 3.17 – Modelo de DFC a utilizar nas Microentidades

Neste seguimento, verifica-se que grande parte da amostra concorda que a razão pela qual a DFC deixou de ser de apresentação obrigatória para as Microentidades se deve à necessidade em diminuir as obrigações legais desta categoria de empresas. É também unânime o grau de relevância atribuído a cada atividade que consta na DFC (operacional, de investimento e de financiamento): 2 – estando na metade inferior da escala de *Likerd* utilizada, pode-se considerar que os CC's, regra geral não consideram que a informação transmitida pelas

atividades da DFC seja relevante. O mesmo grau de relevância é atribuído à opinião sobre a relevância da informação transmitida pela DFC (em geral).

No que se refere à percepção dos CC's para a relevância que os Gerentes/Administradores dão à informação transmitida pela DFC, o grau mais vezes atribuído é 0 – “Nada Relevante”. Já a relevância que os mesmos dão à informação transmitida pelas DF's (em geral) é bastante superior: 3. Através destas questões verifica-se a pouca importância que os Gerentes/Administradores dão (exclusivamente) à DFC. Por outro lado, na opinião dos CC's, os Gerentes/Administradores valorizam mais o regime de caixa, o que, tendo em consideração o exposto, é uma resposta incoerente comparando com as anteriores.

O facto de os CC's não considerarem a informação transmitida pela DFC relevante para as Microentidades, é corroborado: (i) pelo facto de também não considerarem que esta seja uma DF importante para a tomada de decisão, por parte de Gerentes/Administradores, e (ii) pelo facto de considerarem que esta não deva ser uma DF de apresentação obrigatória para as Microentidades. Muito embora a minoria que consideraria importante que esta DF fosse de apresentação obrigatória para esta categoria de entidades, concorde que o modelo a utilizar poderia ser um modelo reduzido, devidamente adaptado.

O último grupo do questionário pretendia dar a oportunidade de os inquiridos expressarem a sua opinião sobre o tema. O conjunto completo de respostas obtidas é apresentado no Apêndice B. É de notar que muitos dos participantes deste estudo referem que a DFC é pouco relevante para as Microentidades, acrescentando que, em parte, este facto se deve à falta de formação dos Gerentes/Administradores destas empresas, para saber interpretar e tomar decisões com base nesta informação financeira.

A partir dos dados apresentados, foram ainda efetuadas análises multivariadas, que pretendem testar as hipóteses em estudo. Assim, foram criadas variáveis categóricas que vão de encontro às hipóteses de investigação.

A primeira está relacionada com as habilitações académicas, dividindo-se a amostra em três categorias: Ensino Secundário, Licenciatura e Pós-Graduação – as três habilitações académicas, de ensino superior mais vezes seleccionadas pelos inquiridos.

Esta variável foi, posteriormente, utilizada para comparar as opiniões dos CC's quanto:

- 1) À relevância da informação transmitida por cada atividade (operacional, de investimento e de financiamento) constante na DFC, para as Microentidades;

evidenciada através das seguintes variáveis: “DFC Atividades Operacionais”; “DFC Atividades de Investimento” e “DFC Atividades de Financiamento”.

- 2) À relevância da informação transmitida pela DFC (em geral), para as Microentidades – evidenciada pela variável: “DFC em geral”.
- 3) À relevância que os Gerentes/Administradores, de Microentidades, dão à informação transmitida pela DFC - informação decorrente da sua experiência profissional e evidenciada pela variável: “DFC Gerentes/Administradores”.
- 4) À relevância que os Gerentes/Administradores, de Microentidades, dão à informação transmitida pelas DF’s (em geral) - informação também decorrente da sua experiência profissional – evidenciada pela variável “DF’s Gerentes/Administradores”.

Conforme se verifica pela tabela 3.3, há diferenças estatisticamente significativas entre as variáveis: “DFC Atividades Operacionais”, em que $p = 0,001$ e “DFC em geral”, em que $p = 0,022$. O grupo dos pós-graduados considera mais relevante tanto a informação transmitida pelas atividades operacionais, como a informação transmitida pela DFC (em geral) do que o grupo dos licenciados, e este comparativamente ao grupo dos inquiridos que apenas detêm o ensino secundário.

Não se encontraram diferenças significativas ($p > 0,05$) nas restantes variáveis em análise.

Tabela 3.3 – Comparação por categorias de Habilitação Académica

	Secundário n=23	Licenciatura n=151	Pós- Graduação n=55	
	Média ± DP ³	Média ± DP	Média ± DP	<i>p</i> ⁴
DFC Atividades Operacionais	2,91 ± 1,5 ^{a,5}	3,26 ± 1,6 ^a	4,16 ± 1,6 ^b	0,001
DFC Atividades de Investimento	3,22 ± 1,7	3,21 ± 1,5	3,76 ± 1,6	0,095

3 DP: desvio-padrão;

4 *p*: *p*-value – $p < 0,05$ para análise da variância, ANOVA, entre grupos;

5 Letras diferentes indicam diferenças significativas ($p < 0,05$)

DFC Atividades de Financiamento	3,39 ± 1,8	3,31 ± 1,6	3,87 ± 1,6	0,100
DFC em geral	3,04 ± 1,6 ^a	3,06 ± 1,5 ^a	3,75 ± 1,6 ^b	0,022
DFC Gerentes/Administradores	2,74 ± 1,7	2,37 ± 1,4	2,42 ± 1,3	0,515
DF's Gerentes/Administradores	3,35 ± 1,4	3,15 ± 1,5	3,64 ± 1,3	0,115

Utilizando o teste complementar de *Bonferroni*, concluiu-se que as diferenças significativas ($p < 0,05$) se encontram para o grupo com habilitações mais elevadas, comparativamente com os dois grupos de habilitações mais baixas.

Também os anos de experiência como CC constituiu uma variável categórica, diferenciando-se os inquiridos com até 20 anos de experiência, dos que têm mais de 20 anos de experiência. Esta variável foi igualmente utilizada para comparar as opiniões dos CC's, atrás referidas. Conforme evidenciado pela tabela 3.4, foram observadas diferenças estatisticamente significativas ($p < 0,05$) em todas as opiniões analisadas, exceto para o grau de relevância nas "DF's Gerentes/Administradores" (em que $p = 0,053$). Em todas as opiniões solicitadas, os CC's com mais de 20 anos de experiência indicaram menos relevância, do que os que têm menos de 20 anos de experiência profissional.

Tabela 3.4 – Comparação por categoria de anos de experiência

	Até 20 Anos Experiência n=113 Média ± DP	Mais de 20 Anos Experiência n=87 Média ± DP	p ⁶
DFC Atividades Operacionais	3,80 ± 1,6	3,02 ± 1,5	0,001
DFC Atividades de Investimento	3,65 ± 1,6	2,97 ± 1,6	0,003
DFC Atividades de Financiamento	3,73 ± 1,6	3,10 ± 1,6	0,007

⁶ p: p-value – $p < 0,05$ para T-teste de amostras independentes

DFC em geral	3,57 ± 1,6	2,80 ± 1,5	0,001
DFC Gerentes/Administradores	3,60 ± 1,4	2,18 ± 1,3	0,036
DF's Gerentes/Administradores	3,47 ± 1,4	3,07 ± 1,5	0,053

Foi ainda criada uma nova variável, relativa ao número de empresas para as quais cada participante deste estudo, exerce a sua atividade como CC: até 5 empresas; entre 6 e 20 empresas e mais de 20 empresas. Para efeitos de comparação, foram utilizados o grupo com o número mais baixo e o grupo com número de empresas mais elevado (até 5; e mais de 20). Através da tabela 3.5 que apresenta os resultados desta comparação, verificam-se diferenças estatisticamente significativas nas variáveis: “DFC Atividades de Investimento” (em que $p = 0,013$), “DFC Atividades de Financiamento” (onde $p = 0,031$) e “DFC em geral” ($p = 0,035$). Em todas as opiniões solicitadas os CC's com maior número de empresas indicaram um valor de relevância superior, comparativamente aos CC's com menor número de empresas. De notar que também não se encontraram diferenças significativas ($p > 0,05$), nas restantes variáveis em análise.

Tabela 3.5 – Comparação por categoria de número de empresas

	Até 5 Empresas n=89 Média ± DP	Mais de 20 Empresas n=57 Média ± DP	p
DFC Atividades Operacionais	3,39 ± 1,6	3,89 ± 1,6	0,070
DFC Atividades de Investimento	3,13 ± 1,6	3,81 ± 1,5	0,013
DFC Atividades de Financiamento	3,31 ± 1,6	3,91 ± 1,6	0,031
DFC em geral	3,11 ± 1,5	3,68 ± 1,7	0,035
DFC Gerentes/Administradores	2,46 ± 1,4	2,42 ± 1,4	0,870

DF's	3,20 ± 1,5	3,56 ± 1,4	0,145
Gerentes/Administradores			

3.4. Discussão dos resultados

Com base nos resultados apresentados no subcapítulo anterior, procederemos em seguida à discussão dos mesmos, considerando para este efeito, o modelo teórico atrás descrito e as hipóteses de investigação desenvolvidas.

Relembra-se que a amostra deste estudo é constituída por 200 CC's com inscrição ativa na OCC (e que exercem, efetivamente, a atividade) e o seu objetivo fundamental centra-se em conhecer a opinião dos mesmos quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades. Para este efeito, o presente estudo tem como questão de investigação: *Na perspetiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?*

De forma a dar resposta a esta questão, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- 1) Evidenciar, numa vertente prática, a relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades;
- 2) Avaliar se na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades;
 - 2.1) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando as suas habilitações académicas;
 - 2.2) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando os anos de experiência profissional;
 - 2.3) Avaliar a opinião dos CC's sobre a relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades, considerando o número de empresas pelas quais é responsável.

Para efeitos de análise destes objetivos, testaram-se as hipóteses de investigação já referidas:

H.1) Numa vertente prática, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.

H.2) Na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC é relevante, especificamente para as Microentidades.

H.2a) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor nível de

habilitações académicas, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

H.2b) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com mais ou menos anos de experiência profissional, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

H.2c) Não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor número de empresas pelas quais é responsável, relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para as Microentidades.

A H.1) testou-se a partir de um conjunto de respostas obtidas a determinadas perguntas do questionário, nomeadamente a pergunta n.º 7: *Atualmente com que frequência tem necessidade de elaborar a DFC, para uma Microentidade?*. De acordo com a análise dos resultados efetuada, verifica-se que cerca de 46% da amostra elabora a DFC anualmente, para uma Microentidade e cerca de 41% “nunca” o faz. Os restantes 13% da amostra distribuem-se entre: “Mensalmente”, “Trimestralmente” e “Outro” – não sendo, para este efeito, respostas relevantes a considerar. A pergunta seguinte (n.º 8): *A frequência com que elabora a DFC deve-se a:* permite verificar que o motivo que leva cerca de 37% da amostra a elaborar a DFC para Microentidades se deve ao Normativo Contabilístico. Este motivo é algo incoerente com o Enquadramento Teórico atrás referido, contudo, o mesmo poderá justificar-se pelo facto de as entidades poderem optar por aplicar as NCRF, mesmo sendo Microentidades, o que as obriga a apresentar o conjunto completo das DF's (Balanço, DR, DACP, DFC e Anexo). A seguir a este, os motivos mais vezes selecionados (21% da amostra) são: “Pedido de Gerência/Administração da Empresa” e “Análise das necessidades de tesouraria da Empresa”. Quase tantos inquiridos (19% da amostra) selecionaram também “Necessidade de Reporte da Empresa”. A última questão que permitiu testar a H.1) é a n.º 16 (*Na sua opinião, a DFC deveria ser obrigatória para Microentidades?*). Dos resultados obtidos verifica-se que cerca de 78% da amostra – a esmagadora maioria - não concorda que a DFC seja de apresentação obrigatória para as Microentidades.

Neste seguimento, verifica-se que, numa vertente prática, a informação transmitida pela DFC não é considerada relevante para as Microentidades, dado que: (i) perto de 41% da amostra não tem, atualmente, necessidade de elaborar a DFC para esta categoria de empresas e os 46% que o fazem anualmente, não elaboram a DFC por motivos alheios ao normativo contabilístico; e (ii) a DFC não deveria tornar-se obrigatória para as Microentidades, na opinião dos inquiridos. Assim, apesar de o Enquadramento Teórico evidenciar que a

informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades, os resultados obtidos através do estudo efetuado, não confirmam tal relevância, pelo que a H.1) é rejeitada.

O teste da H.2) passou por analisar a pergunta n.º 11 do questionário: *Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?*.

Os resultados obtidos revelam que o grau de relevância 2 foi selecionado por cerca de 21% da amostra, sendo esta a moda para esta questão. O grau de relevância 1 foi também selecionado por cerca de 20% e 0 (“nada relevante”) foi escolhido por cerca de 17% da amostra. Desta forma, tendo mais de metade da amostra selecionado as opções mais baixas da escala de *Likerd* (0, 1 ou 2, em 5) verifica-se que, para os CC’s, a informação transmitida pela DFC não é relevante para as Microentidades, o que nos leva a rejeitar igualmente a H.2). Adicionalmente, testaram-se as hipóteses H.2a), H.2b) e H.2c), intimamente relacionadas com a H.2), tendo o objetivo de verificar se a opinião dos inquiridos varia consoante o nível de habilitações académicas, os anos de experiência como CC ou o número de empresa pelos quais são responsáveis.

Assim, no que se refere à H.2a), através do teste ANOVA atrás descrito e utilizado para o teste desta hipótese, verifica-se que na opinião dos CC’s sobre a informação transmitida pela DFC (em geral), para uma Microentidade, $p = 0,022$. Considerando que o intervalo de confiança envolvido é de 95%, se $p < 0,05$ então teremos de rejeitar esta hipótese e afirmar que as variáveis estão associadas (Belfiore, 2015). Neste seguimento, verifica-se que, considerando a escala de *Likerd* utilizada (de 0 a 5, em que 0 é “Nada Relevante” e 5 é “Muito Relevante”), os CC’s que detêm o Ensino Secundário atribuem, em média, um grau de relevância de 3,04 à informação transmitida pela DFC (em geral). Este grau aumenta, à medida que as habilitações académicas também aumentam: o grau médio de relevância atribuído pelos CC’s Licenciados é de 3,06 e o dos Pós-Graduados é de 3,75.

Por outro lado, com o mesmo teste, verifica-se que a opinião dos CC’s não difere com o maior ou menor nível de habilitações académicas, no que se refere: (i) ao grau de relevância atribuído à informação transmitida pelas atividades de investimento e de financiamento constantes na DFC; (ii) à relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação constantes na DFC; e (iii) à relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação constante nas DF’s (em geral), dado que para todos estes casos o teste ANOVA refere que $p > 0,05$. Exceção feita à opinião relativa à informação transmitida pelas atividades operacionais constantes na DFC, onde $p = 0,001$, o que significa que o grau de relevância atribuído nesta questão difere consoante o nível de habilitações académicas dos CC’s inquiridos. Mais uma vez, o grau médio atribuído aumenta, à medida

em que as habilitações académicas também aumentam:

- Grau médio de relevância atribuído pelos CC's com Ensino Secundário: 2,91;
- Grau médio de relevância atribuído pelos CC's Licenciados: 3,26;
- Grau médio de relevância atribuído pelos CC's Pós-Graduados: 4,16.

Relativamente à H.2b), através do teste *t-student* utilizado, verifica-se que na opinião dos CC's sobre a informação transmitida pela DFC (em geral), numa Microentidade, $p = 0,001$. Novamente, considerando que o intervalo de confiança envolvido é de 95%, sendo $p < 0,05$ então teremos de rejeitar também esta hipótese. De facto, há diferenças significativas entre o grau médio de relevância atribuído pelos CC's com até 20 anos de experiência (3,57), e o grau médio atribuído pelos CC's com mais de 20 anos de experiência (2,80). Assim, é possível afirmar que, quanto menos anos de experiência o inquirido tiver, maior será o grau de relevância atribuído à informação transmitida pela DFC (em geral), para as Microentidades.

Contrariamente ao teste da hipótese anterior, verifica-se que a opinião dos CC's difere consoante os anos de experiência profissional do inquirido, relativamente: (i) à informação transmitida pela DFC, por atividades (operacional, de investimento e de financiamento; e (ii) à perceção que têm sobre a relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à informação constante na DFC. Principalmente no que se refere a esta última, verifica-se que os CC's com menos de 20 anos de experiência atribuem um grau médio de 3,60 à relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão à DFC e os CC's com mais de 20 anos de experiência atribuem um grau médio de 2,18 à mesma questão. As diferenças existentes entre a relevância da informação transmitida pelas atividades constantes na DFC também são significativas, sendo de salientar a diferença no grau médio de relevância atribuído às atividades operacionais: os inquiridos com menos de 20 anos de experiência atribuem um grau médio de 3,80, enquanto que os que têm mais de 20 anos de experiência atribuem um grau médio de 3,02.

Neste teste, há ainda uma exceção a destacar: a opinião dos CC's quanto à relevância que os Gerentes/Administradores de Microentidades dão às DF's (em geral) não difere com o maior ou menor número de anos de experiência profissional (neste caso, $p > 0,05$).

Por último, testou-se a H.2c), também através do teste *t-student*. Este revela que $p = 0,035$, para a opinião dos CC's sobre a informação transmitida pela DFC (em geral), para uma Microentidade. Assim, sendo $p < 0,05$ e considerando que o intervalo de confiança envolvido é de 95%, mais uma vez, a hipótese é rejeitada. Verifica-se que os CC's que são responsáveis

por um conjunto menor de empresas (menos de 5) atribuem um menor grau médio de relevância (3,11) à informação transmitida pela DFC (em geral), para uma Microentidade, comparativamente aos CC's que são responsáveis por mais de 20 empresas, cujo grau médio de relevância atribuído é de 3,68.

Relativamente às restantes questões em estudo, verifica-se que também existem diferenças entre as respostas dadas pelos CC's que têm mais empresas a cargo, comparativamente aos que têm menos, no que se refere ao grau médio de relevância atribuído à informação transmitida pelas atividades de investimento e de financiamento, constantes na DFC, para Microentidades. Nas primeiras, o grau médio atribuído pelos inquiridos que são responsáveis por menos de 5 empresas, é de 3,13. Já o grau médio atribuído pelos inquiridos que são responsáveis por mais de 20 empresas sobe para 3,81. Nas segundas, os CC's responsáveis por até 5 empresas atribuem 3,31 como grau de relevância da informação transmitida. Igualmente, o grau médio sobe (desta vez para 3,91) na opinião dos CC's responsáveis por mais de 20 empresas.

Por outro lado, verifica-se unanimidade (ou seja, não existem diferenças entre as opiniões dos CC's com maior ou menor número de empresas pelas quais é responsável), quanto ao grau médio de relevância atribuído: (i) às atividades operacionais, constantes na DFC; (ii) pelos Gerentes/Administradores de Microentidades, à informação transmitida pela DFC; e (iii) pelos Gerentes/Administradores de Microentidades, à informação transmitida pelas DF's (em geral), dado que para todas estas situações $p > 0,05$.

Apresenta-se em seguida a tabela 3.6 que resume as conclusões retiradas dos testes efetuados às hipóteses em estudo.

Tabela 3.6 – Conclusões retiradas dos testes às hipóteses em estudo

HIPÓTESE	REJEITADA/ NÃO REJEITADA	CONCLUSÃO
H.1)	Rejeitada	A informação transmitida pela DFC não é considerada relevante, na prática, especificamente para as Microentidades.
H.2)	Rejeitada	Na opinião dos CC's, a informação transmitida pela DFC não é relevante, especificamente para as Microentidades.
H.2A)	Rejeitada	Quanto maior o nível de habilitações académicas dos CC's, maior o grau médio atribuído relativamente à

		relevância da informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade.
H.2B)	Rejeitada	Quanto menos forem os anos de experiência profissional como CC, maior o grau médio atribuído relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade
H.2C)	Rejeitada	Quanto maior for o número de empresas pelas quais o CC é responsável, maior o grau médio atribuído relativamente à relevância da informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade

Considerando o acima exposto, verifica-se que, regra geral, os CC's não consideram a informação transmitida pela DFC relevante para as Microentidades, principalmente os que têm mais anos de experiência (que também deverão ser os que têm menos habilitações académicas, devido ao facto, já referido, de que desde 1995 que os candidatos a TOC devem possuir, pelo menos, Licenciatura ou Bacharelato). Assim, à questão de investigação que deu origem a este estudo (*Na perspectiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?*) a conclusão a que se chega é que, atualmente, na opinião dos CC's, a DFC é pouco ou nada relevante para as Microentidades. Ainda assim, verifica-se que os CC's com um maior nível de habilitações académicas e os que têm menos anos de experiência profissional atribuem um grau médio de relevância superior, o que poderá significar que a falta de relevância hoje atribuída poderá alterar-se no futuro.

A conclusão a que se chega é ainda corroborada pelo facto de, atualmente, metade da amostra, não ter necessidade de elaborar a DFC, e os que a elaboram, maioritariamente, não o fazem por motivos alheios ao normativo contabilístico, ou seja, também não a apresentam de forma voluntária aos utilizadores da informação financeira. Assim, demonstra-se que os CC's não dão a devida importância à DFC.

Verifica-se ainda que os preparadores da informação financeira consideram que a informação transmitida pela DFC não é relevante para o processo de tomada de decisão, por parte de Gerentes/Administradores de Microentidades e, por isso, na sua opinião, esta também não deverá ser uma DF obrigatória para esta categoria de entidades. No entanto, salvaguarda-se que a maior parte dos inquiridos que consideraria importante que a DFC fosse de apresentação obrigatória para as Microentidades, concordaria com a existência de um modelo reduzido, devidamente adaptado a estas. É também de referir que a opinião negativa dos CC's, para com a DFC, pode-se justificar pelo facto de considerarem que os

Gerentes/Administradores de Microentidades também não valorizam a informação transmitida por esta DF, especificamente para esta categoria de entidades. Justificam este facto com a falta de formação destes para ler e interpretar a informação constante nas DF's, particularmente, na DFC. Assim, tal como referido por um dos inquiridos, a apresentação da DFC, por parte dos CC's seria «um exercício de futilidade» pelo facto de os Gerentes/Administradores das Microentidades não saberem tirar partido desta informação. Neste seguimento, verifica-se que algumas das conclusões daqui retiradas são corroboradas por estudos anteriores e semelhantes, já evidenciados anteriormente. Outros apresentam algumas discrepâncias. Vejamos:

- 1) O estudo de Fonseca (2014) que tem como objetivo analisar a importância e a utilidade da DFC, na ótica dos (na altura) TOC's, refere que estes consideram útil esta DF, considerando-a mesmo como uma das principais DF's. – já o nosso estudo conclui o oposto, muito embora este se centre nas Microentidades. De alguma forma, se os CC's considerassem que a DFC é útil para esta categoria de empresas, considerariam que a sua informação é relevante, apresentariam-na de forma voluntária e/ou considerariam importante que esta fosse de apresentação obrigatória (o que não acontece). Por outro lado, o estudo de Fonseca (2014) salvaguarda a necessidade de avaliar esta DF conjuntamente com as restantes e evidencia a falta de formação dos utilizadores da informação financeira, nomeadamente para perceberem as inúmeras vantagens que esta DF tem para a análise e tomada de decisão, das empresas. Estes factos vão de encontro ao referido no Enquadramento Teórico atrás exposto e aos comentários deixados por alguns CC's que fizeram parte deste estudo, o que reforça as conclusões obtidas;
- 2) O estudo de Feliciano (2015) que pretende saber qual é a utilidade da informação financeira para a gestão das Microentidades conclui que os gestores destas empresas têm aumentado o seu interesse pela produção deste tipo de informação. De facto, o nosso estudo revela que, segundo a perceção dos CC's, os Gestores/Administradores de Microentidades consideram relevante a informação transmitida pelas DF's (em geral). Contudo, verifica-se que, atualmente as DF's de apresentação obrigatória para as Microentidades são o Balanço e a DR e que, segundo o nosso estudo, a DFC não é elaborada por motivos alheios ao normativo contabilístico. Desta forma, podemos constatar que o interesse do gestor na informação financeira, nomeadamente para o processo de tomada de decisão, se cinge às DF's obrigatórias para as Microentidade,

não incluindo para este efeito a DFC. É ainda de ressaltar uma questão colocada por Feliciano (2015) a dez gestores de Microentidades que constatam que, como gestores, não têm necessidade da informação proveniente da DFC – o que reforça ainda mais esta conclusão. A mesma questão foi colocada aos CC's, que consideram igualmente que os gestores não têm necessidade de deterem a informação relativa à DFC, justificando este facto com a falta de formação destes para ler e interpretar esta DF, acrescentando ainda que a DFC poderia ser elaborada de forma mais acessível. Tais afirmações vão de encontro aos resultados obtidos no nosso estudo.

- 3) Por último, o estudo de Albuquerque *et al.* (2013) pretende identificar as diferenças existentes entre os CC's que normalmente utilizam a NC-ME e os que utilizam as normas destinadas a empresas de maior dimensão, no que concerne a vários aspetos. Entre eles é estudada a importância atribuída às DF's. Deste estudo conclui-se que o Balanço e a DR são as DF's preferidas dos preparadores da informação financeira, independentemente da dimensão da empresa. Especificamente para os CC's que tratam de Microentidades, verifica-se que a seguir a estas DF's, consideram a DFC a mais importante. De alguma forma, estes factos fortalecem as nossas conclusões, na medida em que podem justificar a razão pela qual os CC's não consideram que a DFC seja de apresentação obrigatória para as Microentidades - têm preferência pelo Balanço e a DR e, provavelmente, consideram que estas DF's transmitem informação suficiente para o processo de tomada de decisão. Este foi outro aspeto estudado por Albuquerque *et al.* (2013): a importância que a informação financeira tem para o processo de tomada de decisão. Verifica-se, neste caso, que esta informação é levada mais em conta em empresas de maior dimensão, pelo facto de os seus utilizadores da informação financeira serem mais exigentes. Assim, é expectável a não utilização da DFC, em Microentidades, para o processo de tomada de decisão, conforme se constata nos resultados obtidos através do nosso estudo, cingindo-se os Gerentes/Administradores destas empresas ao Balanço e à DR que, conforme referido, são as DF's atualmente obrigatórias para as Microentidades.

Face ao exposto neste subcapítulo, considera-se que os resultados obtidos são válidos e, de forma geral, corroborados por estudos anteriores e semelhantes. No capítulo seguinte serão evidenciadas as principais conclusões retiradas deste estudo, as limitações do mesmo e serão ainda deixadas sugestões para investigações futuras.

4. Conclusão, Limitações e Perspetivas Futuras

4.1. Conclusão

As Microentidades são a categoria de empresas que caracteriza o tecido empresarial português. Tal representatividade ficou ainda mais firme com as alterações de limites impostas pelo DL n.º 98/2015, em vigor a partir de 2016. Juntando a este o facto de, a partir desta data, as empresas obrigadas a certificação legal de contas ou que integrem o perímetro de consolidação de entidades obrigadas a apresentar DF's consolidadas poderem adotar as NC-ME, verifica-se que o número de empresas que cabe agora nesta categoria é muito superior.

Conforme anteriormente referido no Enquadramento Teórico, dada a necessidade em reduzir as obrigações contabilísticas e de relato financeiro desta categoria de empresas, uma das DF's de apresentação não obrigatória nas Microentidades é, desde há alguns anos, a DFC. Contudo, esta revela ser uma DF de extrema importância para o processo de tomada de decisão, dado que informa o utilizador da informação financeira sobre os pagamentos e recebimentos ocorridos num determinado período, através dos quais é possível avaliar a capacidade da empresa em gerar fluxos de caixa positivos no futuro, em solver compromissos e a pagar dividendos, em determinar as necessidades de recurso ao financiamento externo, relacionando ainda os resultados evidenciados nos restantes documentos de prestação de contas com os fluxos de caixa gerados (Caiado & Gil, 2000).

Principalmente as empresas de pequena dimensão que por estarem sujeitas a um conjunto diversificado de fatores que podem afetar tanto a sua situação financeira como a dos seus sócios/acionistas, deveriam dar maior relevância ao planeamento da tesouraria através dos resultados monetários e não dos resultados económicos. Estes últimos, conforme se viu, são suscetíveis às políticas contabilísticas utilizadas, podendo nem sempre transparecer a realidade económica da entidade. Por outro lado, verificou-se que a DFC é a DF menos influenciada, podendo-se fazer uma análise monetária confiante na isenção de distorções por parte desta. Neste seguimento, vários autores, como Caiado e Gil (2000) e Costa e António (2015), defendem o efeito de complementaridade existente, principalmente, entre a DFC e a DR e/ou o Balanço, o que não é de todo despropositado, na medida em que desta forma, o utilizador da informação financeira poderia comparar resultados e ser assim conhecedor da situação financeira plena da empresa. Por outro lado, autores como Breia *et al.* (2014) defendem a necessidade de preconizar uma DFC simplificada e adaptada às empresas de

menor dimensão. Em todo o caso, estes e outros autores, tais como Martins *et al.* (2016), Pestana (2014), Mullis e Orloff (2009), e Simões (2009) acreditam que a informação transmitida pela DFC é relevante para as Microentidades. Neste seguimento e face ao também exposto no Enquadramento Teórico, decidiu-se estudar se os CC's partilham e, de alguma forma, colocam em prática esta teoria.

Assim, o objetivo principal do presente estudo consistiu em averiguar qual a opinião dos CC's quanto à relevância da informação transmitida pela DFC, especificamente para as Microentidades. Para este efeito, estabeleceu-se a seguinte questão de investigação: *Na perspetiva dos Contabilistas Certificados, será a Demonstração de Fluxos de Caixa relevante para as Microentidades?* Os resultados do estudo que envolveu um questionário aos CC's, do qual originou uma amostra de 200 inquiridos, demonstram que, de facto, os preparadores da informação financeira não consideram que esta seja uma DF relevante para as Microentidades. Tanto que se verifica que, atualmente, uma parte significativa da amostra não elabora, de todo, esta DF e grande parte dos CC's que a elaboram o fazem por causa do normativo contabilístico adotado e não por motivos relacionados, por exemplo, com a necessidade de análise da tesouraria da empresa.

Uma outra conclusão retirada deste estudo, é o facto de os CC's não considerarem que a DFC seja importante para a tomada de decisão, por parte de Gestores/Administradores de Microentidades, tanto que não considerariam igualmente importante que esta fosse uma DF de apresentação obrigatória para esta categoria de empresas. Como forma de justificar estes factos, vários CC's afirmam que os Gerentes/Administradores não têm formação suficiente para saber interpretar a informação nela constante. Conforme referido anteriormente, este é um facto corroborado por outros autores, tais como Feliciano (2015). O que é certo, é que, aliando o estudo desenvolvido a outros desenvolvidos anteriormente e relacionados, verifica-se uma clara falta de análise, especificamente da DFC, por parte de Gerentes/Administradores de Microentidades, como instrumento para a tomada de decisão, dando, regra geral, primazia à análise da informação constante no Balanço e na DR.

Salvaguardam-se ainda três conclusões curiosas a retirar deste estudo. A primeira relaciona-se com o facto de grande parte dos CC's que considerariam importante a obrigatoriedade em apresentar a DFC para as Microentidades, privilegiariam a utilização de um modelo reduzido devidamente adaptado a estas empresas. O que significa que há CC's que têm presente a necessidade em reduzir as obrigações contabilísticas e de relato financeiro para as Microentidades, contudo não descuram a relevância que a informação da DFC pode transmitir aos seus utilizadores e, eventualmente, a solução para esta questão poderia passar

por simplificar a atual DFC. Mesmo que reduzindo o detalhe da informação nela constante, o mais importante é que os utilizadores da informação financeira teriam conhecimento da situação monetária da empresa, sem qualquer tipo de influências contabilísticas.

Outra conclusão curiosa a relevar é o facto de quanto maior é o nível de habilitações académicas dos CC's, maior é o grau médio de relevância que estes atribuem à informação transmitida pela DFC, especificamente para as Microentidades. Muito semelhante é a terceira e última conclusão a distinguir: quanto menos anos de experiência o CC tiver, maior é o grau médio de relevância atribuído à informação transmitida pela DFC, para a mesma categoria de entidades. Tal como se viu anteriormente os CC's que detêm mais habilitações académicas, serão também os que têm menos anos de experiência profissional. Assim, espera-se que, no futuro, os novos e/ou futuros CC's possam alterar o paradigma agora estabelecido, relativamente à DFC.

Esta é, de facto, uma DF que pode prevenir situações financeiras mais complicadas, relacionados, por exemplo, com a falta de liquidez para fazer face aos seus compromissos, principalmente quando se tratam de empresas de pequena dimensão, podendo mesmo encontrar-se nela as soluções necessárias para que a empresa se restabeleça.

4.2. Limitações

O estudo desenvolvido apresenta algumas limitações, a expor em seguida.

Constatou-se, desde logo, um reduzido número de artigos científicos sobre o tema, principalmente artigos que relacionem a DFC e as Microentidades (pelo facto de esta DF não ser, como se viu, desde algum tempo, de apresentação obrigatória para esta categoria de entidades).

A população em estudo (os CC's) também se mostrou algo relutante em responder ao questionário, o que obrigou a estender o período em que o mesmo esteve disponível. Embora tenha sido a solução que se mostrou mais eficaz, a distribuição presencial do questionário também não foi a ideal, na medida em que: (i) corre-se o risco de alguns inquiridos, pela falta de tempo disponível, terem respondido a determinadas perguntas pelo facto de à frente das mesmas constarem observações como: “se X, por favor, passe para a pergunta Y”, deixando de responder a um conjunto de perguntas que seriam de resposta obrigatória (tais observações não constam no questionário *online*); (ii) alguns dos questionários presenciais mostraram-se incompletos pela falta de resposta a algumas questões essenciais (o questionário *online* obriga a que o inquirido responda a todas as questões estipuladas, para

que possa prosseguir com o mesmo); (iii) notou-se também alguma dificuldade na compreensão da pergunta n.º 5) do questionário, onde se pretendia que os inquiridos indicassem o número de empresas pelas quais é responsáveis (em percentagem aproximada) de acordo com o estipulado pelo Artigo 9.º, do DL n.º 98/2015, correndo-se também o risco de os inquiridos não terem respondido em conformidade com o estipulado na legislação (neste aspeto o questionário *online* era mais perceptível, na medida em que também obrigava ao preenchimento de todas as linhas e, estando num computador, mais facilmente se consulta a legislação, se for caso disso); (iv) também o facto de o tratamento dos dados relativos ao questionário presencial ser, necessariamente, inserido na base de dados manualmente impõe um risco de erro maior do que o tratamento completo dos dados em sistema informático. Por último, salienta-se o reduzido tamanho da amostra, face à população existente, fruto tanto da relutância dos CC's em responder ao questionário como ao pouco tempo disponível para o efeito. Em todo o caso, crê-se que a amostra obtida é suficiente para considerar os resultados do estudo credíveis.

4.3. Perspetivas Futuras

Tal como referido anteriormente, algumas questões do questionário que serviu de instrumento de recolha dos dados para este estudo deveriam ter sido direccionadas aos Gerentes/Administradores de Microentidades (não o foram, pela falta de tempo disponível). Desta forma, sugere-se estudar, em próximas investigações, a relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades, na perspetiva dos Gerentes/Administradores desta categoria de empresas.

Tendo em conta as conclusões referidas, também poderia ser interessante desenvolver o mesmo estudo daqui a 5-10 anos e comparar os resultados obtidos, verificando tanto se os novos CC's como os CC's com mais anos de experiência (os dessa altura, serão os que têm menos anos de experiência hoje) consideram a DFC mais ou menos relevante que atualmente.

Referências Bibliográficas

- Albuquerque, F., Quirós, J., & Justino, M. do R. (2013). *A utilidade da informação financeira: um estudo empírico sobre a perspectiva dos preparadores da informação financeira em Portugal*. Lisboa: XIV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria
- Araújo, D. N., Cardoso, P., & Novais, J. (2011). *Manual de Prestação de Contas nas Sociedades Comerciais*. Lisboa: Jornal Fiscal, Lda. ISBN 978-972-788-394-3
- Araújo, D. N., Cardoso, P., & Novais, J. (2012). *Manual de Prestação de Contas nas Entidades do Sector Não Lucrativo*. Porto: Vida Económica – Editorial S.A. ISBN 978-972-788-503-9
- Araújo, J. A. (2010). *Organização de Factos, Contabilização, Relatório Anual de Contas*. Chipre: Dashöfer Holding Ltd. e Verlag Dashöfer, Edições Profissionais, Lda. ISBN: 978-972-98385-3-8
- Azevedo, S. C. P. (2012). *A Importância dos Fluxos de Caixa na análise da solvência, liquidez e viabilidade das empresas*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em: http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/1194/1/DM_SaraAzevedo_2012.pdf
- Banco de Portugal – Estatísticas – Quadros do Setor. [em Linha]. [Consult. 05-01-2018] Disponível em: <https://www.bportugal.pt/qesweb/UI/QSApplication.aspx?mlid=1193>
- Barañano, A. M. (2008). *Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão. Manual de Apoio à realização de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Edições Sílabo. ISBN 978-972-618-312-9.
- Barbosa, J. R. R. (2011). *NCRF 2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e suas implicações Fiscais e de Auditoria*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em: <http://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/336>
- Belfiore, P. (2015). *Estatística aplicada a administração, contabilidade e economia com Excel e SPSS*. Brasil: Elsevier. ISBN: 978-8535263558
- Borges, A., Rodrigues, A., Rodrigues, J. M., & Rodrigues, R. (2007). *As Novas Demonstrações Financeiras*. Lisboa: Áreas Editora. ISBN 978-989-8058-07-2
- Bracarense, P. (2012). *Estatística aplicada às Ciências Sociais*. Brasil: IESDE Brasil, S.A. ISBN: 978-85-387-3269-3

- Breia, A. F., Mata, M. N., & Pereira, V. M. (2014). *Análise Económica e Financeira – Aspetos Teóricos e Casos Práticos*. Lisboa: Letras e Conceitos. ISBN 978-989-8305-61-9
- Caiado, A. C. P., & Gil, P. M. D. (2000). *A Demonstração dos Fluxos de Caixa*. Lisboa: Vislis Editores, Lda. ISBN: 978-972-52-0073-5
- Caiado, A. C. P., & Gil, P. M. D. (2004). *Metodologias de Elaboração dos Fluxos de Caixa*. Lisboa: Áreas Editora. ISBN: 972-8472-71-4
- Caiado, A. C. P., & Madeira, P. J (2008). *O Encerramento de Contas na Perspectiva Contabilístico-Fiscal*. (4ª ed.). Lisboa: Áreas Editora, S.A.. ISBN: 978-989-8058-23-2
- Carvalho, P. M. T. de (2013). *O Lucro e a efetividade dos Direitos Humanos*. Brasil: KBR Editora Digital, Ltda.. ISBN 978-85-8180-222-0.
- Cesca, C. G. G., Orosa, B. G., Sousa, J. P., Simões, R. P., Gaio, S., & Fortes, W. G. (2006). *Relações Públicas e suas interfaces*. Brasil: Summus Editorial. ISBN: 978-85-323-0278-6
- Costa, R. L. da, & António, N. dos S. (2015). *Os Modelos de Gestão Global e Técnicas de Controlo nas PME*. Lisboa: Conjuntura Actual Editora. ISBN 978-989-694-144-4.
- Coutinho, C. P. (2014). *Metodologias de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. (2ª ed.). Coimbra: Edições Almedina, S.A.. ISBN: 978-972-40-5610-04.
- Couto, M. C. R. da S. (2012) *Normativo Contabilístico para Pequenas e Microentidades: implicações ao nível do Relato Financeiro*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico Cávado e Ave, Barcelos, Portugal). Disponível em:
http://ciencipca.ipca.pt/bitstream/11110/661/1/Cristina_Couto_MCF_2013.pdf
- Editora, P. (2018). Dicionário Infopédia da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. (2013-2018). [Consult. 05-01-2018]. Disponível em:
<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/relevância>
- Estrela, C. (2018). *Metodologia Científica - Ciência, Ensino e Pesquisa*. (3ª ed.). Porto Alegre: Artes Médicas. ISBN: 978-85-367-0274-2
- Farinha, J. P., Cascais, D. (2011). *SNC e as PME Casos Prático*. 2ª Edição. Alfragide: Texto Editores, Lda. ISBN: 978-972-47-4149-9
- Feliciano, A. L. (2015). *A Utilidade da Informação Financeira para a Gestão das Microentidades, na perspectiva dos Gestores e dos Contabilistas Certificados. Estudo de caso de empresas de*

- Vila Franca de Xira. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em:
<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/6313/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Ana%20L%C3%ADdia%20Feliciano.pdf>
- Fonseca, A, L. M. (2014). *A Utilidade da Demonstração de Fluxos de Caixa na Ótica dos Técnicos Oficiais de Contas*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em:
http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/6540/1/DM_Ana%20Fonseca_2014.pdf
- Gonçalves, C., Santos, D., Rodrigo, J., & Fernandes, S. (2013). *Relato Financeiro Interpretação e Análise*. (2ª ed.). Porto: Vida Económica – Editorial S.A. ISBN: 978-972-788-657-9
- Guimarães, J. F.C. (2009). Fluxos de Caixa e Dinâmica Patrimonial (o caso português). In *X Prolatino Congresso Internacional de Contabilidade do Mundo Latino*. Uberlândia (Brasil). [Consult. 06-01-2018]. Disponível em:
http://www.infocontab.com.pt/download/xprolatino_jfcg.pdf
- Kassai, S. (1997). *As empresas de pequeno porte e a contabilidade*. Cadernos de Estudos, Jan-Jun 1997 (15). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-92511997000100004>
- Lima, E. de O. (2001). As definições de micro, pequena e médias empresas brasileiras como base para a formulação de políticas públicas. *Anais do II EGEPE*, p. 421-436 ISSN 1518-4382
- Lopes, C. R., Malaquias, R., Oliveira, D., Pires, J. R., & Claro, B. (2016). *Manual de Contabilidade e Finanças para não financeiros*. Lisboa: Escolar Editora. ISBN: 978-972-592-480-8
- Madeira, P.J. (2001). Empresas em situação difícil: recuperação ou falência. *Jornal do Técnico de Contas e da Empresa*, (430), 567-569.
- Marcelino, M. M. (2013). *A influência da cultura e do julgamento profissional sobre a contabilidade: uma análise sob o ponto de vista dos preparadores da informação em Portugal*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/3708>
- Martinez, L. F., & Ferreira, A. I. (2007). *Análise de dados com SPSS – Primeiros passos*. Lisboa: Escolar Editora. ISBN: 978-972-592-212-5
- Martins, A., Cruz, I. da, Augusto, M., Silva, P. P. da, & Gonçalves, P. G. (2016). *Manual de Gestão Financeira Empresarial*. (2ª ed.). Lisboa, Escolar Editora. ISBN: 978-972-592-512-6

- Martins, C. F. P. (2011). *Os Modelos das Demonstrações Financeiras*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/47135977.pdf>
- Monteiro, S. M. da S. (2013). *Manual de Contabilidade Financeira*. Porto: Vida Económica – Editorial S.A. ISBN: 978-972-788-651-7
- Mullis, D., & Orloff, J.. (2009). *O jogo da Contabilidade – Iniciação à Contabilidade*. Vila Nova de Famalicão: Centro Atlântico, Lda. ISBN: 978-989-615-084-6
- Ordem dos Contabilistas Certificados – *Relatório e Contas 2016*. [Em linha]. [Consult. 27-05-2018]. Disponível em: https://www.occ.pt/fotos/editor2/rc2016_b.pdf
- Pereira, G. F. (2009). *Guia de Casos Práticos de Contabilidade e de Fiscalidade*. Coimbra: Edições do Autor. Depósito Legal: 301398/2009
- Pestana, A. S. F. (2014). *A Demonstração de Fluxos de Caixa como ferramenta estratégica de gestão*. (Relatório de Estágio de Mestrado em Gestão, Faculdades de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/27570/1/A%20demonstra%C3%A7%C3%A3o%20de%20fluxos%20de%20caixa%20como%20ferramenta%20estrat%C3%A9gica%20de%20gest%C3%A3o.pdf> RCAAP.
- Pires, A. M. M., & Rodrigues, F. J. P. de A. (2012). O efeito da aplicação do SNC no Capital Próprio: Evidência em 50 empresas sujeitas a Revisão Legal de Contas. In *XXII Jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica. Sociedade, Territórios e Organizações: Inclusões e competitividade*. Vila Real. [Consult. 02-06-2018]. Disponível em <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/9017/1/Vila%20Real%20SNC%202012.pdf>
- Pires, J., & Gomes, J. (2011). *Normalização Contabilística para Microentidades – Casos Práticos e Enquadramento Legal*. (2ª ed.). Porto: Vida Económica. ISBN: 978-972-788-409-4
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manuel de Investigação em Ciências Sociais*. 4ª Edição. Lisboa: Gradiva. ISBN: 972-662-275-1
- Reis, E. (2009). *Estatística Descritiva*. Lisboa: Edições Sílabo, Lda. ISBN: 978-972-618-476-8
- Rodrigues, J. (2009). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado (SNC Explicado)*. Lisboa: Porto Editora. ISBN: 978-972-0-32643-0

- Sampieri, R. H., Callado, C. F., & Lucio, M. del P. B. (2013). *Metodologia de Pesquisa*. 5ª ed.). México: Penso Editora Ltda. ISBN: 9786071502919
- Santos, L. L. (2002). A Estrutura Conceptual da Contabilidade em Portugal. In *IX Congresso de Contabilidade*. Porto. [Consult. 05-01-2018]. Disponível em:
<https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/1179/1/artigo%20IX%20cIC%202002-2.pdf>
- Santos, L. L. (2004). *Fluxos de Caixa*. (3ª ed.). Porto: Vida Económica. ISBN: 972-788-093-5
- Sebastião, J. (2014). *Análise das Demonstrações Financeiras como fator determinante na tomada de decisão: Estudo de caso de entidades angolanas*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais, Setúbal, Portugal). Disponível em:
<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7336/1/Dissertacao%20%20Jackson%20Sebastiao%20-%20final.pdf>
- Silva, E. S. (2013). *Gestão Financeira, Análise de Fluxos Financeiros – Atualizada com o SNC*. (5ª ed.). Porto: Vida Económica – Editorial, SA. ISBN: 978-972-788-418-6
- Silva, E. S., & Martins, C. (2012). *Demonstração de Fluxos de Caixa*. Porto: Vida Económica. ISBN: 978-972-788-540-4
- Silva, E. S., & Martins, C. (2014). – *Demonstração de Fluxos de Caixa*. (2ª ed.). Porto: Vida Económica. ISBN: 978-989-768-071-7
- Simões, A. (2009). *Fluxos de Caixa – Proposta de um modelo adaptado para micro e pequenas empresas*. (Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/1499/1/2009001055.pdf>
- Werkema, C. (2014). *Ferramentas Estatísticas Básicas do Lean Seis Sigma Integradas ao PDCA e DMAIC*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda.. ISBN: 978-85-352-5434-1

Legislação:

ANÚNCIO n.º 6060/2010. *D.R. 2ª Série.* 125 (30-06-2010) 35746-35747

AVISO n.º 8254/2015. *D.R. 2ª Série.* 146 (29-07-2015) 20735-20742

AVISO n.º 15652/2009. *D.R. 2ª Série.* 173 (07-09-2009) 36227-36234

AVISO n.º 8256/2015. *DR. 2ª Série.* 146 (29-07-2015) 20752-20754

DECRETO-LEI n.º 47/1977. *D.R. 1ª Série.* 31 (07-02-1977) 200-(6)-200-(53)

DECRETO-LEI n.º 410/1989. *D.R. 1ª Série.* 268 (21-11-1989) 5112-(2)-5112-(32)

DECRETO-LEI n.º 265/1995. *D.R. 1ª Série-A.* 240 (17-10-1995) 6442-6450

DECRETO-LEI n.º 79/2003. *D.R. 1ª Série-A.* 95 (23-04-2003) 2571-2575

DECRETO-LEI n.º 158/2009. *D.R. 1ª Série.* 133 (13-07-2009) 4375-4384

DECRETO-LEI n.º 36-A/2011. *D.R. 1ª Série.* 48 (09-03-2011) 1344-(2) - 1344-(11)

DECRETO-LEI n.º 98/2015. *D.R. 1ª Série.* 106 (02-06-2015) 3470-3493

DIRECTRIZ CONTABILÍSTICA n.º 14. *Comissão de Normalização Contabilística* (abril/1994)
1-7

IAS/NIC n.º 7. *Jornal Oficial da União Europeia* (13-10-2003) L261/31- L261/41

LEI n.º 20/2010. *D.R. 1ª Série.* 163 (23-08-2010) 3661-3661

LEI n.º 35/2010. *D.R. 1ª Série.* 171 (02-09-2010) 3857-3857

NORMA n.º 95. *Financial Accounting Standards Board* (Novembro/1987) 1-66

OPINION n.º 3/1963. *Accounting Principles Board* (Outubro/1963) 13-19

OPINION n.º 19/1971. *Accounting Principles Board* (Março/1971) 371-379

PORTARIA n.º 220/2015. *D.R. 1ª Série.* 143 (24-07-2015) 4984-5018

PORTARIA n.º 986/2009. *D.R. 1ª Série.* 173 (07-09-2009) 6006-6029

RECOMENDAÇÃO n.º 2003/361/CE. *Jornal Oficial da União Europeia* (06-05-2003) L124/36
– L124/41

Apêndices

Apêndice A – Questionário

QUESTIONÁRIO

A relevância da Demonstração de Fluxos de Caixa para as Microentidades: perspetiva dos Contabilistas Certificados

Exmo. Senhor (a),

Sou aluna do ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa) e encontro-me a produzir a dissertação de Mestrado, na área da Contabilidade, cujo título é: *A relevância da Demonstração de Fluxos de Caixa para as Microentidades: perspetiva dos Contabilistas Certificados*.

Para o desenvolvimento do estudo em questão, é necessário recolher a opinião dos Contabilistas Certificados sobre o tema. Desta forma, caso seja Contabilista Certificado, solicito a gentileza de poder responder ao presente questionário, que não durará mais do que 5 minutos do seu tempo e contribuirá para o sucesso deste estudo.

Os dados recolhidos são confidenciais e serão utilizados apenas para desenvolver o estudo em questão. O questionário é também anónimo, pelo que em parte alguma é solicitada a sua identificação ou de alguma empresa.

Pode ainda solicitar qualquer esclarecimento que entenda necessário, ou mesmo alguma nota ou sugestão que considere importante, para o email: fluxosdecaixa@gmail.com

Desde já grata pela atenção dispensada.

Com os Melhores Cumprimentos,

Daniela Castanheira

Grupo I – Caracterização do inquirido e das empresas com que trabalha

1) Indique as suas Habilitações Académicas:

<input type="checkbox"/>	Ensino Secundário
<input type="checkbox"/>	Bacharelato
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Pós-Graduação
<input type="checkbox"/>	Mestrado
<input type="checkbox"/>	Doutoramento
<input type="checkbox"/>	Outro Qual: _____

2) Indique a sua Área de Formação:

<input type="checkbox"/>	Contabilidade	
<input type="checkbox"/>	Gestão	
<input type="checkbox"/>	Auditoria	
<input type="checkbox"/>	Finanças	
<input type="checkbox"/>	Economia	
<input type="checkbox"/>	Outro	Qual: _____

3) Indique os anos de experiência como Contabilista Certificado/Técnico Oficial de Contas

<input type="checkbox"/>	≤ 2 Anos
<input type="checkbox"/>	Entre 3 e 5 Anos
<input type="checkbox"/>	Entre 6 e 10 Anos
<input type="checkbox"/>	Entre 11 e 15 Anos
<input type="checkbox"/>	Entre 16 e 20 Anos
<input type="checkbox"/>	Entre 21 e 30 Anos
<input type="checkbox"/>	≥ 31 Anos

4) É Contabilista Certificado de quantas empresas (aproximadamente)?

<input type="checkbox"/>	≤ 2 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 3 e 5 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 6 e 10 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 11 e 20 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 21 e 30 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 31 e 40 Empresas
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 50 Empresas
<input type="checkbox"/>	≥ 51 Empresas

5) Indique, por favor, por quantas empresas é responsável (em percentagem aproximada) consoante a categoria estipulada no Decreto-Lei nº 98/2015 (Art.9º)*?

	0%	Até 10%	Entre 10% e 30%	Entre 30% e 60%	Entre 60% e 90%	Mais de 90%	100%
Microentidades							
Pequenas Entidades							
Médias Entidades							
Grandes Entidades							

*

Artigo 9.º
Categorias de entidades

1 - Consideram-se microentidades aquelas que, de entre as referidas no artigo 3.º, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- a) Total do balanço: (euro) 350 000;
- b) Volume de negócios líquido: (euro) 700 000;
- c) Número médio de empregados durante o período: 10.

2 - Consideram-se pequenas entidades aquelas que, de entre as referidas no artigo 3.º, excluindo as situações referidas no número anterior, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- a) Total do balanço: (euro) 4 000 000;
- b) Volume de negócios líquido: (euro) 8 000 000;
- c) Número médio de empregados durante o período: 50.

3 - Consideram-se médias entidades aquelas que, de entre as referidas no artigo 3.º, excluindo as situações referidas nos números anteriores, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- a) Total do balanço: (euro) 20 000 000;
- b) Volume de negócios líquido: (euro) 40 000 000;
- c) Número médio de empregados durante o período: 250.

4 - Grandes entidades são as entidades que, à data do balanço, ultrapassem dois dos três limites referidos no número anterior.

Grupo II – Experiência com a Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)

6) No decorrer da sua atividade profissional já elaborou, pelo menos, uma DFC?

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Sim

Não

(Se “Não”, por favor, passe para a pergunta 9)

7) Atualmente com que frequência tem necessidade de elaborar a DFC, para uma Microentidade?

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Mensalmente

Trimestralmente

Anualmente

Nunca

(Se “Nunca”, por favor, passe para a pergunta 9)

Outro

Qual: _____

8) A frequência com que elabora a DFC deve-se a:
(selecione todas as opções aplicáveis)

- Necessidade de Reporte da Empresa
 Pedido de Gerência/Administração da Empresa
 Análise das necessidades de tesouraria da Empresa
 Normativo Contabilístico
 Outro Qual: _____

Grupo III – Opinião sobre a DFC

9) Na sua opinião, qual considera ser a razão pela qual a DFC não é de apresentação obrigatória, para as Microentidades?

- Por se tratar de uma Demonstração Financeira de difícil elaboração
 Por o custo ser superior ao benefício obtido
 Como forma de diminuir as obrigações legais desta categoria de entidades
 Outro Qual: _____

10) Na sua opinião, como classifica a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade, no que se refere às:
(0 – Nada Relevante; 5 – Muito Relevante)

	0	1	2	3	4	5
Atividades Operacionais						
Atividades de Investimento						
Atividades de Financiamento						

11) Na sua opinião, como classifica (de forma geral) a informação transmitida pela DFC, para uma Microentidade?
(0 – Nada Relevante; 5 – Muito Relevante)

0	1	2	3	4	5

12) Tendo em conta a sua experiência profissional, qual considera ser o grau de relevância que os Gerentes/Administradores, de Microentidades, dão à informação que consta na DFC?
(0 – Nada Relevante; 5 – Muito Relevante)

0	1	2	3	4	5

13) Tendo em conta a sua experiência profissional, qual considera ser o grau de relevância que os Gerentes/Administradores, de Microentidades, dão à informação que consta nas Demonstrações Financeiras (em geral)?
(0 – Nada Relevante; 5 – Muito Relevante)

0	1	2	3	4	5

14) Tendo em conta a sua experiência profissional, os Gerentes/Administradores, de Microentidades, valorizam mais:

- A informação apresentada em regime de Caixa
 A informação apresentada em regime de Acréscimo

15) Na sua opinião, a informação contida na DFC é importante para a tomada de decisão por parte de Gerentes/Administradores, de Microentidades?

- Sim
 Não

16) Na sua opinião, a DFC deveria ser obrigatória para Microentidades?

- Sim
 Não

17) Se respondeu "Sim" à pergunta anterior, o modelo a utilizar deveria ser:

- O mesmo modelo (Modelo Geral)
 Modelo reduzido adaptado às Microentidades
 Outro Qual: _____

Grupo IV – Comentário sobre o tema

A relevância da informação transmitida pela DFC para as Microentidades

Muito Obrigada pelo tempo dispensado.

Apêndice B – Conjunto completo respostas Grupo IV (Questionário)

- 1) É relevante para a tomada de decisões, planeamento, e saber se as receitas são suficientes para cobrir as despesas. Ou seja, demonstra a natureza das receitas e despesas, permitindo um maior controlo futuro.
- 2) Muito importante para uma mudança de cultura económica e financeira.

- 3) Relevante
- 4) Demonstração importante para quem não olha para a conta bancária como instrumento de tomada de decisão. Derivado da dimensão das microentidades, a conta bancária substitui a informação fornecida pela DFC.
- 5) Pouca, nas microentidades os fluxos de caixa não tem uma utilidade pratica para os administradores, o que é mais utilizado, são mapas de excel onde meramente trabalha para perceber a liquidez da empresa.
- 6) Pouco relevante
- 7) Permite agrupar por grandes rubricas os movimentos de tesouraria que ocorrem durante um determinado período de tempo.
- 8) Penso que a DFC não é relevante para a tomada de decisões nas Microentidades
- 9) Os empresários deviam seguir os fluxos de caixa das suas atividades por sentirem essa necessidade e não por obrigatoriedade legal. O Balanço e a DR também são obrigatórios mas não é por essa razão que o empresário/gerente lhe dá importância. Em minha modesta opinião o que será necessário é formar e informar os responsáveis das empresas de forma a que possam compreender e valorizar a informação gerada pelos diferentes mapas financeiros. Passar a DFC a ser obrigatória para as Microentidades não acresce qualquer valor para o empresário se o mesmo não perceber a importância deste para a gestão da sua empresa.
- 10) Não tem relevância.
- 11) A INFORMAÇÃO NÃO É SUFICIENTEMENTE RELEVANTE.
- 12) Pouco Relevante
- 13) Numa Microentidade, a DFC não é materialmente relevante, para o dono da empresa
- 14) A problemática relacionada com o "encontro de contas" entre fornecedores e clientes iria fazer com que a DFC se tornasse inconclusiva ou a produzir informação errada
- 15) De significância relativa
- 16) Sem dúvida que a informação obtida da DFC é importante para a gestão das empresas, mas o que eu observo é que os gerentes de microentidades não têm interesse/aptência para qualquer dos mapas das DF's
- 17) De um modo geral, a DFC contém informação relevante para as pequenas e médias empresas. No entanto, para Microentidades, não há grande interesse em obrigá-los a apresentar DFC por 2 razões: 1ª dificuldade na sua elaboração; 2ª o mau aproveitamento da informação por parte da gerência, essencialmente devido à falta de conhecimento para interpretação dos dados.
- 18) Os gerentes de Microentidades têm muito pouco conhecimento sobre as demonstrações financeiras. Grande parte dos empresários revela falta de formação.
- 19) Não tem qualquer relevância porque as Microentidades trabalham conforme as disponibilidades.
- 20) Não tem relevância.
- 21) Pouco relevante para as Microentidades.

- 22) Na minha opinião as obrigações fiscais são tão extensas que a maioria delas se repete, achando uma perda de tempo que por vezes é muito escasso para cumprir com os prazos que nos são exigidos.
- 23) As entidades empresariais passadas e a maioria das atuais ainda menosprezam as peças contabilísticas produzidas no encerramento de contas. Esperemos a simplificação das peças, a trabalhar para o encerramento de contas ou para fins de gestão, assim como para a AT.
- 24) Apesar de ser uma informação importante não é utilizada, pois não existe um aproveitamento correto da informação financeira.
- 25) Informação muito técnica que é pouco relevante para os gerentes das Microentidades ao nível da tomada de decisão.
- 26) A DFC pode ser importante para as Microentidades mas a maior parte das Microentidades são muito pequenas e dão pouca importância aos fluxos de caixa.
- 27) Nada relevante
- 28) Existe uma grande fuga e fraude fiscal que tem um impacto grande na DF's das empresas, nomeadamente nas ME. O empresário nesse perspectiva não vê nas mesmas nenhum benefício e prefere não pagar mais ao CC para as ter. No meu ponto de vista as DFC são tão importantes como o Balanço e a DR. Só todos juntos é que fazem sentido.
- 29) Significativa.
- 30) A grande maioria dos empresários não sabe ler a informação contida nas demonstrações financeiras básicas (Balanço e Demonstração de Resultados) e muito menos da DFC.
- 31) Considero pouco relevante
- 32) É BASTANTE RELEVANTE, MAS A MAIORIA OS NOSSOS EMPRESÁRIOS NÃO TÊM FORMAÇÃO PARA TIRAR INFORMAÇÃO
- 33) Seria muito importante se os empresários soubessem dar valor, mas é raríssima a pessoa que valoriza as DFC. Daí não serem necessárias.
- 34) não serve para nada
- 35) É irrelevante
- 36) A DFC de um modo geral não interessa porque não consideram relevante essa informação para a sua gestão.
- 37) Sem grande relevância.
- 38) Era preferível o foro em DF's específicas para a atividade da empresa (não standards mas feitas à medida).
- 39) Pouco relevante para Microentidades.
- 40) É irrelevante para a Microentidade.
- 41) Na minha modesta opinião, nenhuma. A legislação cada vez mais reduz a informação financeira para as microentidades, o que não concordo. Mas também acho que a DFC não é fundamental nestes casos.

- 42) De uma maneira geral há uma muito pouca relevância dada pelos gerentes das microentidades e muitas vezes uma desvalorização das DFC.
- 43) A DFC quando corretamente preparada transmite informação preciosa para a tomada de decisões, mas os nossos empresários não estão preparados para a análise do mapa quanto têm de tomar as decisões
- 44) A maioria dos gerentes/administradores não está preparado para uma gestão eficiente e que só as DFC podem auxiliar como ferramenta de uma boa gestão.
- 45) Uma vez que a informação em regime de caixa é importante para os administradores das microentidades penso que esta será importante, embora estes administradores tenham outros meios extra-contabilísticos para o controlo de caixa, normalmente via administrativa.

Anexos

Anexo 1 - MOAF, modelo aprovado pelo DL n.º 47/1977, de 7 de fevereiro

Mapa de origem e aplicação de fundos

Origem dos fundos			Aplicação dos fundos		
Internas:			Distribuições:		
Resultados líquidos (lucros)	x		Por aplicação de resultados	x	
Amortizações e reintegrações do exercício	x		Por aplicação de reservas (a)	x	x
Variação das provisões	± x	x	Reduções da situação líquida:		
Externas:			Resultados líquidos (prejuízos)		
Aumentos da situação líquida:			Reduções de capital e prestações suplementares (a)		
Aumentos de capital e prestações suplementares	x			x	x
Aumentos de reservas especiais ...	x		Movimentos financeiros a médio e longo prazo:		
Cobertura de prejuízos	x	x	Imobilizações financeiras (a)		
Movimentos financeiros a médio e longo prazo:			Redução de débitos a médio e a longo prazo (a)		
Imobilizações financeiras (pelo valor contabilístico) (a)	x		Aumento de créditos a médio e longo prazo (a)		
Redução de créditos a médio e longo prazo (a)	x			x	x
Aumento de débitos a médio e longo prazo (a)	x	x	Investimentos:		
Desinvestimentos:			Trabalhos da empresa para ela própria (auto-investimento) (a)		
Cessão de imobilizações (excepto financeiras) (pelo valor contabilístico líquido actual) (a)		x	Aquisição de imobilizações (excepto financeiras) (a)		
Redução dos fundos circulantes			Aumento dos fundos circulantes		
		x			x
		x			x

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço analítico.

Varições dos elementos dos fundos circulantes

Activas		Passivas	
1 — Aumentos das existências (a)	x	1 — Diminuições das existências (a)	x
2 — Aumentos de créditos a curto prazo (a)	x	2 — Redução de créditos a curto prazo (a)	x
3 — Redução de débitos a curto prazo (a)	x	3 — Aumento de débitos a curto prazo (a)	x
4 — Aumentos de disponibilidades (a)	x	4 — Redução de disponibilidades (a)	x
5 — Redução dos fundos circulantes (a)	x	5 — Aumento dos fundos circulantes (a)	x
	x		x

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço analítico.

Anexo 2 - DOAF, modelo aprovado pelo DL n.º 410/1989, de 21 de novembro

9 - Origem e aplicação de fundos

Demonstração da origem e da aplicação de fundos

Origem dos fundos			Aplicação dos fundos		
Internas:			Distribuições:		
Resultado líquido do exercício	± x		Por aplicação de resultados	x	
Amortizações	x		Por aplicação de reservas (a)	x	x
Variação de provisões	± x	± x	Diminuições dos capitais próprios:		
Externas:			Diminuições de capital e de prestações suplementares		x
Aumentos dos capitais próprios:			Movimentos financeiros a médio e longo prazo:		
Aumentos de capital e de prestações suplementares	x		Aumentos de investimentos financeiros (a)	x	
Aumentos de prémios de emissão e de re- servas especiais	x		Diminuições das dívidas a terceiros a mé- dio e longo prazo (a)	x	
Cobertura de prejuízos	x	x	Aumentos das dívidas de terceiros a mé- dio e longo prazo (a)	x	x
Movimentos financeiros a médio e longo prazo:			Aumentos de imobilizações:		
Diminuições de investimentos financeiros (a)	x		Trabalhos da empresa para ela própria (a)	x	
Diminuições das dívidas de terceiros a médio e longo prazo (a)	x		Aquisição de imobilizações (a)	x	x
Aumentos das dívidas a terceiros a médio e longo prazo (a)	x	x			
Diminuições de imobilizações:					
Cessão de imobilizações (pelo valor contabilís- tico líquido) (a)		x			
Diminuição dos fundos circulantes		x	Aumento dos fundos circulantes		x
		x			x

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço.

Demonstração das variações dos fundos circulantes

1 - Aumentos das existências (a)	x	1 - Diminuições das existências (a)	x
2 - Aumentos das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	x	2 - Diminuições das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	x
3 - Diminuições das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	x	3 - Aumentos das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	x
4 - Aumentos das disponibilidades (a)	x	4 - Diminuições das disponibilidades (a)	x
5 - Diminuição dos fundos circulantes	x	5 - Aumento dos fundos circulantes	x
	x		x

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço.

Anexo 3 – DFC pelo método direto, modelo aprovado pelo DL n.º 79/2003, de 23 de abril

	Exercícios			
	n		n-1	
Actividades operacionais:				
Recebimentos de clientes (a)	+	x	+	x
Pagamentos a fornecedores (b)	-	x	-	x
Pagamentos ao pessoal	-	x	-	x
<i>Fluxo gerado pelas operações</i>	±	x	±	x
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento (c)		x		x
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional (d)	±	x	±	x
<i>Fluxos gerados antes das rubricas extra-ordinárias</i>	±	x	±	x
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	+	x	+	x
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	x	-	x
<i>Fluxo das actividades operacionais [1]</i> ...		± x		± x
Actividades de investimento:				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros (e)		x		x
Imobilizações corpóreas		x		x
Imobilizações incorpóreas		x		x
Subsídios de investimento		x		x
Juros e proveitos similares		x		x
Dividendos		x		x
.....		x		x
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros		x		x
Imobilizações corpóreas		x		x
Imobilizações incorpóreas		x		x
.....		x		x
<i>Fluxos das actividades de investimento [2]</i>		± x		± x
Actividades de financiamento:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos		x		x
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		x		x
Subsídios e doações		x		x
Venda de acções (quotas) próprias		x		x
Cobertura de prejuízos		x		x
.....		x		x
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos		x		x
Amortizações de contratos de locação financeira		x		x
Juros e custos similares		x		x
Dividendos		x		x
Redução de capital e prestações suplementares		x		x
Aquisição de acções (quotas) próprias		x		x
.....		x		x
<i>Fluxos das actividades de financiamento [3]</i>		± x		± x

	Exercícios			
	n		n-1	
Variações de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	±	x	±	x
Efeito das diferenças de câmbio	±	x	±	x
Caixa e seus equivalentes no início do período		x		x
Caixa e seus equivalentes no fim do período		x		x

(a) Compreende as importâncias recebidas de clientes e respeitantes à venda de mercadorias, de produtos e de serviços, com excepção do recebimento de juros e proveitos similares, que são de incluir nas actividades de investimento.

(b) Compreende as importâncias pagas a fornecedores e respeitantes à compra de bens e serviços, com excepção do pagamento de juros e custos similares, que são de incluir nas actividades de financiamento.

(c) Compreende as importâncias pagas e recebidas relativas a imposto sobre o rendimento, salvo as que puderem ser especificamente identificadas como actividades de investimento e de financiamento.

(d) Compreende as importâncias recebidas e pagas que sejam de considerar no âmbito das actividades operacionais e que não tenham sido relevadas sob as denominações anteriores.

(e) Compreende as importâncias recebidas pela venda de partes de capital e pelo reembolso de empréstimos concedidos.

Anexo 4 – DFC pelo método indireto, modelo aprovado pelo DL n.º 79/2003, de 23 de abril

	Exercícios			
	n		n-1	
	±	x	±	x
Actividades operacionais:				
Resultado líquido do exercício	±	x	±	x
Ajustamentos:				
Amortizações (a)	+	x	+	x
Provisões (b)	±	x	±	x
Resultados financeiros (c)	±	x	±	x
Aumento das dívidas de terceiros (d)	-	x	-	x
Diminuição das dívidas de terceiros (d)	+	x	+	x
Aumento das existências	-	x	-	x
Diminuição das existências	+	x	+	x
Aumento das dívidas a terceiros (d)	+	x	+	x
Diminuição das dívidas a terceiros (d)	-	x	-	x
Diminuição dos proveitos diferidos	-	x	-	x
Aumento dos acréscimos de proveitos	-	x	-	x
Diminuição dos custos diferidos	+	x	+	x
Aumento dos acréscimos de custos	+	x	+	x
Ganhos na alienação de imobilizações	-	x	-	x
Perdas na alienação de imobilizações	+	x	+	x
.....	x		x	
<i>Fluxo das actividades operacionais [1] ...</i>		± x		± x
Actividades de investimento:				
Recbimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros (e)		x		x
Imobilizações corpóreas		x		x
Imobilizações incorpóreas		x		x
Subsídios de investimento		x		x
Juros e proveitos similares		x		x
Dividendos		x		x
.....		x		x
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros		x		x
Imobilizações corpóreas		x		x
Imobilizações incorpóreas		x		x
.....		x		x
<i>Fluxos das actividades de investimento [2]</i>		± x		± x
Actividades de financiamento:				
Recbimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos		x		x
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		x		x
Subsídios e doações		x		x
Venda de acções (quotas) próprias		x		x
Cobertura de prejuízos		x		x
.....		x		x
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos		x		x
Amortizações de contratos de locação financeira		x		x

	Exercícios			
	n		n-1	
Juros e custos similares	x		x	
Dividendos	x		x	
Redução de capital e prestações suplementares	x		x	
Aquisição de acções (quotas) próprias	x		x	
.....	x	x	x	x
<i>Fluxos das actividades de financiamento [3]</i>		± x		± x

	Exercícios			
	n		n-1	
Variações de caixa e seus equivalentes				
[4]=[1]+[2]+[3]	±	x	±	x
Efeito das diferenças de câmbio	±	x	±	x
Caixa e seus equivalentes no início do período ...		x		x
Caixa e seus equivalentes no fim do período		x		x

- (a) Com exclusão das amortizações incluídas nos resultados financeiros.
(b) Com exclusão das provisões incluídas nos resultados financeiros.
(c) Com exclusão das operações relacionadas com as actividades operacionais.
(d) Inclui somente as dívidas relacionadas com as actividades operacionais.
(e) Compreende as importâncias recebidas pela venda de partes de capital e pelo reembolso de empréstimos concedidos.

Anexo 5 – DFC pelo método directo, modelo aprovado pela Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
<u>Fluxos de caixa das actividades operacionais – método directo</u>			
Recebimentos de clientes		+	+
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
	Caixa gerada pelas operações	+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		/ /	/ /
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	+/-	+/-
<u>Fluxos de caixa das actividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		+	+
Activos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros activos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	+/-	+/-
<u>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		+	+
Cobertura de prejuízos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	+/-	+/-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		+/-	+/-
Efeito das diferenças de câmbio			
		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período			
	
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
	

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros